SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2450

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2020

O Diretor Presidente da ARSEP, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa paraprestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade na esfera da administração pública junto aos órgãos externos de fiscalização, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa Jurídica **BRUNO F P DE LIMA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Município, bem como que seja disponibilizado no Portal da Transparência conforme orientação da secretaria competente.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:C3E0DEA1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: ARSEP – Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena
.

CONTRATADA: BRUNO F P DE LIMA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO AOS ÓRGÃOS EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária:

Orçamento 2020:

50 – Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
5050 – Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
04 122 0074 2.191 – Manutenção da Agência Regul. De Serv. Públicos de Barcar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: BARCARENA/PA.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:B393C562

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA N° 002/2020 – ARSEP/BARCARENA

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus (COVID-19), com repercussão mundial;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para enfrentar a pandemia do Corona Vírus – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0095/2020-GPMB de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de acautelamento, hábitos de higiene pessoal aliados com a diminuição da circulação de pessoas são suficientes para a redução do potencial do contágio.

O DIRETOR PRESIDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARCARENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA ARSEP, DECIDE:

SUSPENDER as atividades da Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARSEP, no período de 20 de março de 2020 à 31 de março de 2020, mantendo os atendimentos aos usuários eletronicamente e via telefone da agência.

Barcarena/PA, 19 de março de 2020.

AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

Publicado por:
Amanda Rafaely Razuco Magno
Código Identificador:CEB711AD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0006/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0006.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: CSP-CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°27.427.250/0001-69, estabelecida na rua Macapá, 11, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 022/2019CMCC, Modalidade 013/2019/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de automoves com e sem condutor, visando atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Terceira - DA DESPESA, do contrato nº 2020-0006, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 2.027.544,00

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E785A020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0007/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0007.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: MOURA CONSUTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°22.564.665/0001-60, estabelecida na Rua NOVO HORIZONTE, n°100, Qd 10, Lt 16, Loteamento Nova Canaã, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 001/2020CMCC, Modalidade: INEXIGIBILIDADE n°001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto a câmara municipal de Canaã dos Carajás, destinados a assessoria a consultoria no acompanhamento de execução orçamentaria, elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços, compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita prestação de contratados. visando atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Terceira - DA DESPESA, do contrato nº 2020-0007, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.35.00 serviços de consultoria
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 420.000,00

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A3A31299

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0008/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0008.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFOMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n° CNPJ02.288.268/0001-04, estabelecida na rua Lauro Maia, n°1120, Jose Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP 60055-210.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 008/2019CMCC, Modalidade 005/2019/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes no atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e/ou legais ou normativas, bem como as atualizações de versão do sistema adquirido visando atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato nº 2020-0008, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 14.100,00

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B7DEF504

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0009/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0009.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: POSTO ARAGUAIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°22.138.565/0001-72, estabelecida na AV, SÃO JOAO S/N QD 71, L01, NOVO HORIZONTE 3, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 021/2019CMCC, Modalidade 012/2019/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de automoves com e sem condutor, visando atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA, do contrato nº 2020-0009, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇ:ÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de consumo
SUBELEMETO: 3.3.90.30.01-COBUSTIVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 365.890,00

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:07A1A37B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0010/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0010.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: S DA SILVA FAVACHO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n° CNPJ N°15.354.242/0001-50, estabelecida na RUA SUCUPIRA N° 4-A CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA CEP 68.537-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 0023/2019CMCC, Modalidade 011/2019/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente em geral, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato nº 2020-0010, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo,
SUBELEMETO 3.3.90.30.16.
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 23.863,60.

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:466D9352

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0011/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: GYN DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n° CNPJ N°28.555.988/0001-74, estabelecida na CANAÃ DOS CARAJÁS-PA CEP 68.537-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 0023/2019CMCC, Modalidade 011/2019/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente em geral, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato nº 2020-0011, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo,
SUBELEMETO 3.3.90.30.16.
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 23.241,80.

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2A1B01BD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0012/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0012.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: CABANAS RESTAURANTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n°01.026.412/0001-63, estabelecida na RUA LUCUPE S/N° QD 26 LOTE 02 LOJA 03, NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CEP 68537-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 018/2019CMCC, Modalidade 010/2019/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e refeições para suprir as necessidades, visando atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima segunda - DA DESPESA, do contrato nº 2020-0012, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99- Outros matérias de consumo
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 98.265,10

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9287F509

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 2020-0013/001

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020-0013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Nº 546, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.324/0001-68, representado pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 279.693.122-68.

CONTRATADA: GENIVALDO JOSE CASADEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n°23.079.575/0001-47, estabelecida na RUA PIONEIROS n° 376-CSA C, PARQUE DOS IPES, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CEP 68537-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 018/2019CMCC, Modalidade 010/2019/SRP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e refeições para suprir as necessidades, visando atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Décima segunda - DA DESPESA, do contrato nº 2020-0013, retificando a dotação orçamentária indicada, em virtude da atualização do orçamento fiscal vigente, conforme abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101-Camara Municipal de Canaã dos Carajás
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.1420.2.070-Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.99- Outros matérias de consumo
FONTE DE RECURSO 010000, no valor total de R$ 21.882.26

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de Março de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D92A76C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 151/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO À PANDEMIA COVID19 (CORONAVÍRUS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 1117/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município, à pandemia doCoronavírus/COVID-19 e dá outras providencias;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA;

Art. 1º - A presente Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, pelo período de 15 (quinze) dias;

Art. 2º- Ficam suspensas nas dependênciasda Câmara Municipal a realização de eventos coletivos, reuniões, cursos, homenagens ou qualquer outra manifestação de caráter público, salvoas atividades legislativas do Plenário;

Parágrafo único – A suspensão de que trata este artigo, abrange as Sessões Solenes e as Audiências Públicas.

Art. 3º As sessões ordinárias e extraordinárias serão mantidas e transmitidas pelas redes sociais, sendo suspensa a presença de público como medida preventiva contra o avanço do Coronavírus;

Art. 4º - Os departamentos da Câmara Municipal deverão funcionar internamente, em horário regimental, podendo o efetivo ser reduzido, com alternância em regime de escala;

Art. 5º - Ficam dispensados os servidores maiores de 60 (sessenta anos), e os que apresentem doenças cardiovasculares, respiratórias crônicas, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

Art. 6º - Ficam dispensados, os servidores que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade de respirar e batimento das asas nasais), independentemente de atestado médico;

Parágrafo Único: O Setor de RH, deverá apresentar obrigatoriamente Relatório à Secretaria de Saúde, referente aos servidores que se encontram conforme condições descritas no caput.

Art. 7º - Os Gabinetes dos Vereadores, incluído o da Presidência, considerando o grande volume de atendimentos diários ao público, terão suas atividades suspensas, devendo cada parlamentar providenciar avisos com seus respectivos contatos telefônicos e de e-mails, em locais visíveis;

Art. 8º - Fica suspenso o atendimento ao público, devendo os protocolos e informações serem realizados preferencialmente via e-mail ou através de contato telefônico.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revista a qualquer momento, a bem da saúde pública, revogando-se a Portaria nº 150/2020, publicada no Diário Oficial da FAMEP, na data de 19 de março de 2020, edição nº 2449.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, 19 DE MARÇO DE 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Mesa Diretora da CMCC
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C32C5029

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:
Considerando, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia o Novo Coronavírus;
Considerando, que o Governo Federal já enviou pedido de reconhecimento de Estado de Calamidade Pública ao Congresso;
Considerando, as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 609 de 16 de março de 2020, que trata sobre medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID -19;
Considerando, o Decreto Municipal n° 131/2020 de 18 de março de 2020;
Considerando, que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus;
Considerando, o Ofício/SSPMMA Nº 011/2020, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam suspensas pelo prazo de 30 dias a partir do dia 19 de março deste ano as seguintes atividades:
I – Todas as sessões ordinárias, sessões solenes, especial;
II – Todas as audiências públicas e das Comissões Permanentes;
III – A visitação pública;
IV – A utilização das dependências da Câmara para eventos coletivos relacionados ou não às atividades legislativas;
V – Viagens de Vereadores e servidores, de interesse do Município, durante o período mencionado;

Parágrafo Único – Fica autorizada a realização de sessão extraordinária a pedido do Senhor Prefeito Municipal em caso de urgência ou interesse público relevante, sendo restrita à entrada de servidores e vereadores nas dependências da Câmara Municipal para a sua realização.

Art. 2° - Os Vereadores e/ou servidores que apresentarem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de março de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:2853DC66

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavirus;
Considerando o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavirus;
Considerando a recomendação do ministério da saúde que pede que se evite aglomerações de pessoas.
Considerando a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Publica de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus (2019- n CoV),
RESOLVE:
Suspender os trabalhos do Poder Legislativo de Novo Progresso, no período de **15 dias** a partir desta data, podendo ser alteradas.
Os Vereadores e Servidores ficarão **SOBRE AVISADOS** das necessidades de trabalhos indispensáveis neste período.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 19 de março de 2020.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – Pá.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:FA0BD78B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 041/2020-GP

DETERMINA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Decreto Municipal nº-146/2020, de 18/03/2020.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR A SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias, todas as atividades externas da Câmara Municipal, como forma de inibir a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19)**.**

II - SUSPENDER também, por igual período, os eventos internos que possibilitam o acesso de pessoas de outras unidades da Federação. Salvo as sessões Ordinárias e outras excepcionalidades, expressamente autorizadas pela Presidência.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 19 de Março de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0450A54F

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através de seu Presidente, Torna Público, que:

Por força da **Portaria nº-041/2020**, de 19/03/2020, que suspendeu as atividades externas da Câmara Municipal, bem como o acesso de pessoas estranhas ao quadro de pessoal oriundas de outras unidades da Federação, com vistas a inibir a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19). **FICAM SUSPENSOS**, pelo prazo de **30** (trinta) dias, todos os certames licitatórios convocados para o período de **20/03 a 20/04/2020**.

Câmara Municipal de Paragominas (Pa), 19 de março de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:F9DF7596

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 066/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR,** a designação/função interna e o nível de remuneração do servidor comissionado **GIOVANE LIMA DA SILVA,** matrícula 120758-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotado no gabinete do Vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA** e passará a designação/função interna para **Chefe de Gabinete Parlamentar** e remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:CB732F18

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 067/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR o nível de remuneração do servidor **JOÃO BATISTA DE AGUIAR CUNHA,** matrícula 120375-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de ***Assistente Parlamentar***, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, e passará para o nível de remuneração **CSP-01**, lotado no gabinete do vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua ´publicação, retroagindo seus efeitos legais á 02/03/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:273B2114

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 068/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR, a designação/função interna do servidor comissionado **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA,** matrícula 120468-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, lotado no gabinete do Vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA** e passará para designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:AF344810

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 069/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR, o nível de remuneração da servidora comissionada **MAIARA FERREIRA DE VASCONCELOS,** matrícula 120833-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do Vereador **ORLANEI AMARAL SANTANA** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:05C8B149

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 070/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- ALTERAR, o cargo e o nível de remuneração da servidora comissionada **CLICIANE PINTO MONTEIRO,** matrícula 120807-1, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -05**, passará para **cargo de Chefe de Seção**, remuneração enquadrada no nível **CNE-01, e** lotação no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1F2066BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 071/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE MARÇO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **RAIMUNDA JOCIRENE SIQUEIRA DOS SANTOS**, CPF: 746.676.612-91, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessora Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no gabinete do Vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**. nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:4AA84200

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 072/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Licença não Remunerada ao Servidor Público da Câmara Municipal de Santarém, e dá outras providências.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder** licença não remunerada, conforme Art. 106, da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de Janeiro de 1994, ao Servidor Público Municipal **ELPÍDIO VICENTE LIMA JUNIOR**, matricula nº 120734-2, concursado para exercer o Cargo de **MOTORISTA**, conforme Termo de Posse nº 001/2018 e Portaria 010/2018 de 05 de janeiro de 2018, lotado na Câmara Municipal de Santarém, o mesmo requer Licença não remunerada no período de 01/03/2020 a 28/02/2021, para tratar de assuntos de interesse particular.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:0FC58C19

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 074/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MARÇO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2020, o servidor **MAYKON RODRIGO AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 120664-8 nomeado para cargo efetivo de Diretor Legislativo, deste Poder Legislativo**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de março de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:DB5F7327

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 34.669.119/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.
São Geraldo do Araguaia-PA, 19 de Março de 2020.

"Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica Municipal, Decreto Legislativo:
Considerando o estado de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Codivid-19), as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando as novas orientações expedidas pelo Ministério da Saúde em relação aos protocolos de prevenção, publicadas no sítio daquele órgão;
Considerando a premência da adoção de medidas de prevenção e condução dos quadros sintomatológicos detectados;
Considerando n°. 006/2020 – da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA/GPMSAGA;
Considerando a Recomendação do Ministério Público do Estado do Pará, Ofício 130/2020-MP/PJSGA;
Considerando, ainda, o compromisso da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA com a saúde e o bem-estar dos vereadores, servidores e colaboradores;

DECRETA:

Art. 1º – Suspensão dos trabalhos de expedientes da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA no período de 19/03/2020 até 09/04/2020, retornando as atividades normais em 13/04/2020, salvo para os serviços essências de segurança, do Patrimônio Público Municipal.
Art. 2º – As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme necessidade.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 19 de Março de 2020.

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:BFC42F76

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 03/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Xinguara, através da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo de Licitação n.º 07/2020/CMX, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 03/2020/CMX,** a seguir:

OBJETO.....: prestação de serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços, compreendendo os seguintes sistemas:

1. Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI;
2. Sistema Integrado de Pessoal - SIP;
3. Sistema de Controle Interno Municipal - SCIM;
4. Sistema Integrado de Secretaria - SSE.

FAVORECIDO.....: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP.
VALOR.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 19 de março de 2020.

ROZANIA PINTO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2020

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:4E5E2FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico acostado aos autos, e considerando tudo o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2020/CMX, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Referida contratação se refere à **prestação de serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a**

Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços, compreendendo os seguintes sistemas:

1. Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI;
2. Sistema Integrado de Pessoal - SIP;
3. Sistema de Controle Interno Municipal - SCIM;
4. Sistema Integrado de Secretaria - SSE.

Xinguara / PA, 19 de março de 2020.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:169A474B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2020/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2020/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2020/CMX

OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA, inscrita no CNPJ nº: 04.895.728/0001-80, vem **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara / PA, 19 de março de 2020.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:54AEDCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 06/2020/CMX, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2020/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2020/CMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2020/CMX

OBJETO.....: prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

FAVORECIDO.....: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA.

VALOR GLOBAL.....: R$ 57.107,29 (cinquenta e sete mil, cento e sete reais e vinte e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 19 de março de 2020.

ROZANIA PINTO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2020

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:996820FC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 0193/2020-GAB/IPMB – MIKE BELÉM PACHECO, SOLANGE BELÉM PACHECO E MARLEM BELÉM PACHECO

Breves (PA), 28 de fevereiro de 2020.

Ex-inativo(a): Ezequiel Leão Pacheco – Beneficiário (s): Mike Belém Pacheco, Solange Belém Pacheco e Marlem Belém Pacheco (filhos).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, aos segurados: **MIKE BELÉM PACHECO, SOLANGE BELÉM PACHECO E MARLEM BELÉM PACHECO (filhos)**, sendo o instituidor do beneficio o Sr. **EZEQUIEL LEÃO PACHECO,** que em vida exerceu a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretária Municipal de Administração – SEAD, de acordo o disposto no Art. 40,§ 7º, II da Constituição Federal de 1988, Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS		
TIPO DE CÁLCULO		INTEGRAL
PERIODO DE REFERENCIA		30/09/2019
TIPO DE BENEFICIO		PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DE VERBAS	VALORES	FUNDAMENTOS LEGAIS DOS VALORES
VENCIMENTO BASE 30 DIAS	R$ 998,00	Art. 29 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
AD. P/TEMPO SERVIÇO 12%	R$ 1.117,76	Art. 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Art. 61, § 1º, Inciso IV da Lei Municpal nº 2.175/2008
TOTAL DE PROVENTOS	R$ 1.117,76	

BENEFICIÁRIO: MIKE BELÉM PACHECO ..... Filho: R$ 372,58
SOLANGE BELÉM PACHECO ..... Filha: R$ 372,58
MARLEM BELÉM PACHECO ..... Filho: R$ 372,58

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 26.09.2019, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9EA0873B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0194/2020 – GAB/IPMB

DISPÕE SOBRE RETIRADA DA VANTAGEM DENOMINADA PROGRESSÃO, NO ÂMIBTO DO IPMB QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, conforme o disposto do Artigo 6º Inciso XVI e Art. 51. Paragrafo 4º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - CONSIDERANDO AVALIAÇÃO TÉCNICA, TEMA: Direito Administrativo, Remuneração dos Servidores Públicos, Parcelas que compõe a Remuneração, Progressão, Planos de Cargos, Carreiras e Salários, Regime Jurídico Único e Principio da Legalidade.

Art. 2º - CONSIDERANDO: Parecer jurídico no âmbito da legislação pertinente; art. 37 e 39 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 1601/92 e Lei nº 2.340/14.

Art. 3º - Determina retirada da vantagem denominada progressão nos vencimentos dos servidores citados em planilha abaixo,

MAT.	CARGO	NOME	ADMISSÃO	VALOR
0000566	DIGITADOR	CLAUDIO BENEDITO DA SILVA VAZ CAVALCANTE CARDOSO	02.01.2006	93,35
0000737	DIGITADOR	EDUARDO SARDO VALENTE NETO	01.06.2006	135,00
0000953	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	DENISON DE SOUZA MARCELINO	02.10.2006	135,00
0000657	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	DACYRENE SILVA DA SILVA	02.01.2006	93,35
0000691	AUXILIAR DE SECRETARIA	SILVANA GONÇALVES GAIA	02.01.2006	93,35
0000771	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRACE MARIANA DA SILVA VAZ	02.01.2006	85,86

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de março de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:73A19D97

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0195/ 2020 – GAB/IPMB- SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA**, cargo/função Assessor Técnico/Controle Interno, lotado (a) no lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, período de 02.03.2020 a 31.03.2020, referente ao período aquisitivo de janeiro/2019 à janeiro/ 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 06 de Março de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7FC76863

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0196/ 2020 – GAB/IPMB- MARIO SANTIAGO CORRÊA FARIAS JUNIOR

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, que lhe compete o Art. 99, da Lei Municipal 1.601, de 09 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentais**, ao servidor (a): **MARIO SANTIAGO CORRÊA FARIAS JUNIOR**, cargo/função Assessor IV, lotado (a) no IPMB, período de 02.03.2020 a 31.03.2020, referente ao período aquisitivo de Março/ 2019 à Março/ 2020.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Breves (PA), 06 de Março de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:490F27FE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0197/2020 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL,

referente ao Expediente trabalhado nas Eleições do dia 08 de março de 2020, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 365,75
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 365,75
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 365,75
TOTAL	**R$ 1.097,25**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 09 de março de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8E452461

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0198/2020 – GAB/IPMB – COMISSÃO ELEITORAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) a Comissão Eleitoral, referente à Eleição do dia 08 de março de 2020, conforme planilha abaixo:

COMISSÃO ELEITORAL	
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA – **CONDEL**	R$ 365,75
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUSA DAS NEVES – **CONDEL**	R$ 365,75
SIDNEY SOUZA PINHEIRO - **CONFIS**	R$ 365,75
TOTAL	**R$ 1.097,25**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 09 de março de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BC53D36F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 0199/2020 – GAB/IPMB

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Breves.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Corona vírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as informações da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o novo corona vírus, de 12 de março de 2020, segundo as quais, a epidemia da COVID-19 apresenta-se em três fases, sendo a primeira fase a dos casos importados, em que há poucas pessoas acometidas e todas regressaram de países onde há epidemia. A segunda fase epidemiológica é de transmissão local, quando pessoas que não viajaram para o exterior ficam doentes, ou seja, há transmissão autóctone, mas ainda é possível identificar o paciente que transmitiu o vírus, geralmente parentes ou pessoas de convívio social próximo. E finalmente pode ocorrer a terceira fase epidemiológica ou de transmissão comunitária, quando o número de casos aumenta exponencialmente e perdemos a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora, sendo que nenhuma dessas fases é identificada no estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção regular da prestação dos serviços públicos e, no caso da Autarquia Municipal, que administra os benefícios

previdenciários dos servidores municipais, que em geral, são pessoas de idade avançada e estão inseridas no grupo de risco de contágio;

CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

RESOLVE:
Art. 1º. Dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 2º. SUSPENDER, a realização de todas as perícias médicas marcadas, a partir do dia 19 de março de 2020, que serão redesignadas para data a ser definida.

Art. 3º. SUSPENDER, temporariamente o procedimento administrativo de PROVA DE VIDA, para segurados aposentados e pensionistas.

Art. 4º. Ficam temporariamente suspensos a visitação pública e o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, realizando a Autarquia pelo período de 15 (quinze) dias, somente expediente interno.

Art. 5º. As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 18 de Março de 2020.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:879DF2B9

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
MEDIDAS TEMPORÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2020/GAB/IPAC

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Pará, Ivone Cléia Farias Pereira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 118, de 17/03/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 123, de 18/03/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Capanema-PA;
CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
CONSIDERANDO as informações da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o novo coronavírus, de 12 de março de 2020, segundo as quais, a epidemia da COVID-19 apresenta-se em três fases, sendo a primeira fase a dos casos importados, em que há poucas pessoas acometidas e todas regressaram de países onde há epidemia. A segunda fase epidemiológica é de transmissão local, quando pessoas que não viajaram para o exterior ficam doentes, ou seja, há transmissão autóctone, mas ainda é possível identificar o paciente que transmitiu o vírus, geralmente parentes ou pessoas de convívio social próximo. E finalmente pode ocorrer a terceira fase epidemiológica ou de transmissão comunitária, quando o número de casos aumenta exponencialmente e perdemos a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora, sendo que nenhuma dessas fases é identificada no estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção regular da prestação dos serviços públicos e, no caso da Autarquia Municipal, que administra os benefícios previdenciários dos servidores municipais, que em geral, são de idade avançada e estão inseridas no grupo de risco de contágio;
CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

RESOLVE:

Art. 1º- Servidores, colaboradores e estagiários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios, deverão procurar imediatamente atendimento médico especializado.
Art. 2º- Todos aqueles que se enquadrarem na definição de casos suspeitos do presente normativo, ou que tenham recebido diagnostico positivo para o COVID-19, recebendo o devido atestado médico, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.
Art. 3º -Ficam temporariamente suspensos a visitação pública e o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, realizando a Autarquia até 31 de março, somente expediente interno.
Art. 4º -Fica suspenso temporariamente o recadastramento anual e prova de vida.
Art. 5º- As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19 neste Estado.

Art. 6º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 de março de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:BB3E010C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 002/2020/GAB/IPAC

PORTARIA Nº 002/2020/ GAB/ IPAC

A Presidente do Instituto Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, I da Lei Municipal nº 6.356/2015, e de acordo com os atos do SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2020 ficarão reajustados os benefícios com valores superiores ao salário mínimo, no percentual estabelecido na PORTARIA Nº 914, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 e PORTARIA Nº 3.659, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, a todos os Inativos e Pensionistas deste Instituto, conforme descrito na publicação do Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato ocorrerão à conta do orçamento deste Instituto e seus efeitos serão retroagidos a partir da data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 18 de março de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:F95A144A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 056/2020

Nº Do Contrato: 056/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WELITON MONTEIRO ALVES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de até 40 hrs semanais .
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.365.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5F07CC69

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 112/2020

Nº Do Contrato: 112/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / TACIO VINICIUS LOPES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:58252278

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 112/2020

Nº Do Contrato: 112/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / TACIO VINICIUS LOPES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C9DBAE62

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 113/2020

Nº Do Contrato: 113/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA AELISON SANTANA DE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C1AEF6F0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 114/2020

Nº Do Contrato: 114/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ JOSE OSMAR DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA VESPERTINO, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E7D42B7C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 115/2020

Nº Do Contrato: 115/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOSE ALVES DO CARMO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A .
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6AC05913

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 116/2020

Nº Do Contrato: 116/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FARLES GOMES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS .
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:288B4A5B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 117/2020

Nº Do Contrato: 117/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCIANO ROSALVES DE ALMEIDA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DA587532

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 118/2020

Nº Do Contrato: 118/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDSON VIEIRA MARRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA MATUTINO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:454E3F07

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 119/2020

Nº Do Contrato: 119/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / VILMAR JANUARIO SANTANA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A7B77661

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 120/2020

Nº Do Contrato: 120/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DIONILTON ARAUJO CAETANO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B61F6D46

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 121/2020

Nº Do Contrato: 121/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / NELCIMAR PEREIRA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.279.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:698E0A78

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 122/2020

Nº Do Contrato: 122/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WANDERLEY DA SILVA SIQUEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.100.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3BCFABB9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 01/2020

Nº Do Contrato: 01/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDILSON BARROS DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNA, com jornada máxima de trabalho de até 40 hrs semanais .
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25

Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F3E04664

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020

Nº Do Contrato: 002/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDIMILSON BARROS DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.186.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:9CE30A99

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

Nº Do Contrato: 003/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ FRANCIELI ALMEIDA CARNEIRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 19/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.186.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D543B488

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

Nº Do Contrato: 004/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUCIMEIRE JARDIM GUSTAVO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 20/02/2019 a 31/12/2020
Valor: R$ 1. 186,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 20 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C53816ED

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

Nº Do Contrato: 005/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEITIONE DOS SANTOS PEREZ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B8BD804D

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020

Nº Do Contrato: 007/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FABIANNE DE LIMA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PISICOLOGA, com jornada máxima de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS .
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4.000.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D52E9EDC

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 288/2020

Nº Do Contrato: 288/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / AUANA OLIVEIRA DA COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como NUTRICIONISTA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3.000.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:20C762A8

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 289/2020

Nº Do Contrato: 289/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDSON LOPES MENDES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICO EM INFORMÁTICA com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020a 31/12/2020
Valor: R$ 1.500.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:34B549EB

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 316/2020

Nº Do Contrato: 316/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCILENE DE JESUS DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 04/02/2020a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6894051B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 324/2020

Nº Do Contrato: 324/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEITON RAMOS RITA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA MATUTINO com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:1CEEC1C7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 325/2020

Nº Do Contrato: 325/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOSE RAIMUNDO VIEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 09/03/2020a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 10 de março

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:69B24097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 11 de Março de 2020.

"Designa José Luiz Silva Ferreira, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde em exercício, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, deste município.

CONSIDERANDO, a necessidade do Secretário Adjunto de Saúde responder interinamente como Secretário Municipal de Saúde, conforme consta no Oficio nº 061/2020;

Resolve:

Art. 1º- Fica designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Saúde em exercício, no dia 12 de Março de 2020, o Senhor **JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA.**

Art. 2º- Fica revogado os efeitos deste Decreto a partir do dia 13 de Março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E979ED31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/GPMAAN/2020

Em 19 de Março de 2020.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS A SEREM ADOTADOS PELO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal em de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela OMS- Organização Mundial de Saúde, do surto do Coronavírus (COVID-19) como epidemia;
CONSIDERANDO as orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO ainda a Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, bem como nº 609 de 16 de Março de 2020 do Estado do Pará.

Decreta:

Art. 1º Fica Criado o Comitê de prevenção e monitoramento dos efeitos do Corona vírus (COVID -19) em âmbito Municipal, que será composto pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, sob a presidência da Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º. Como medida de prevenção a proliferação do vírus resolve que, fica suspenso até 31 de Março de 2020, podendo ser prorrogado:

O licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestação de caráter público ou privado e de qualquer espécie q gerem aglomeração de pessoas;
A suspensão das aulas na rede municipal, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, devendo ser expedido expediente para regulamentar a compensação no período de férias escolares, dentro da sua competência;
Deslocamento nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores da Administração Pública municipal, salvo missão especifica e de urgência, com a devida autorização do prefeito municipal;
O atendimento presencial nos órgãos da administração pública municipal, devendo o atendimento ser mantido de modo eletrônico ou telefônico, ressalvados os serviços essenciais, sessões de pregão presencial já designadas e setor de arrecadação;
O agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo poder público municipal, enquanto estiver vigente o presente decreto;
Suspende todas as aglomerações em locais públicos; Secretarias, ginásios, quadras e campos esportivos.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, poderão ao seu critério, autorizar:
A realização de trabalho domiciliar (Home Office), especialmente aos servidores e colaboradores que tenham:
Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;
Apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;
Que apresentem febre ou sintomas respiratórios, ou quaisquer outros sintomas típicos de infectados ou que possam atacar o sistema imunológico.

Art. 4º. A secretaria de saúde municipal deverá adotar procedimentos e protocolos de atendimentos de servidores que apresentem qualquer dos sintomas acima identificados e que possam indicar possível infecção do vírus.

Art. 5º. Fica mantido por hora o expediente interno, sem atendimento ao público, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta, exceto o Departamento de Licitação, Secretária Municipal de Saúde - hospitais e postos de saúde; e serviços essenciais de limpeza pública, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Infra Estrutura.
Art. 6º. Possíveis portadores do COVID-19 terão atendimento prioritário nas unidades de saúde municipais.

Art. 7º. Os médicos e demais profissionais da saúde que prestem serviço de qualquer natureza à Administração Pública, poderão, em caso de necessidade, ter sua lotação alterada por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:613168FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Republica do Frigol - Setor Centro de Água Azul do Norte-PA, Srª. **SOLANGE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:0BA5F122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Avenida Lago Azul - Setor Centro de Água Azul do Norte-PA, Srª. **CLEIDIANE SILVA DE SOUSA FRAZÃO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E05344B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação Rua Bom Jesus - Setor Centro de Água Azul do Norte-PA, Sr. **PAULO HENRRIQUE RODRIGUES PEREIRA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C46439E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Loteamento Novo- Setor Bela Vista de Água Azul do Norte-PA, Srª. **PAULA MARQUES DINIZ AMÂNCIO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CDDA2AD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Setor Bela Vista de Água Azul do Norte-PA, Srª. **MAURA DA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DBCD9F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Tupanci Zona Rural de Água Azul do Norte-PA, Srª. **SIMÔNICA DE SOUZA CRISTMANN.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6E27BBC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Assentamento Dina Teixeira Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **JULIANA SALES DE ARAÚJO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A05D4872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação no Assentamento Dina Teixeira Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6730046B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Alvorada Zona Rural do Município Água Azul do Norte-PA, Sr. **BALTAZAR BARBOSA OLIVEIRA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F79184B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Velha Canadá Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:3EF87D36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Vila Nova Canadá - Centro Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **SIRLENE BATISTA COELHO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:39A753D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Vila Nova Canadá - Centro Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **POLYANA ANDRADE SANTOS.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D8B93BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região do Curitibano Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **MARIA GORETE BERNARDES DE MOURA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5BD63967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região do Recantão Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Sr. **RAYLANDER LEMOS DUARTE.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E4F18C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio o Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região da Vila Jussara, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Sr. **JONATHAS LEMOS MARTINS.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:0FC70397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região da Gleba Divisa, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **RAYSSE PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F3F1589F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Pium II –Vila Paraguaçu, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **CLEUNIR NOGUEIRA NEVES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E2C63DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Vila Paraguaçu, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **CLEUMILDE NOGUEIRA NEVES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5BF13CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Dr. Dilmar, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **JANAINA DA SILVA RICARDO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DB48793D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região João Cintra, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **CRISTIANE MEDRADO DO C. FERREIRA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D6BBA851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Gleba Seringa B, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **CARLA LANGUINOTTI.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:73395807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Resfriado, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **ELIVÂNIA ALVES DA SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1CE56249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Pium I, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **VALÉRIA PEREIRA PINTO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:026A7B38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 19 de Março de 2020.

"Nomeio para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Concurso Público de 05 de Setembro de 2019, Edital nº 001/2019-GPMAAN-PARÁ;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** nomeio a Agente Comunitário de Saúde, com lotação pela Secretaria Municipal de Saúde, área de atuação na Região Mumbuca, Zona Rural do Município de Água Azul do Norte-PA, Srª. **RISOLETA R. DOS SANTOS GOMES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 19 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4C2AEBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº ° 046/2020

CONTRATO Nº.....: 046/2020

ORIGEM.....: Tomada de Preço N.º 005/2020-000001/PMAAN.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: V. B. DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI,
OBJETO.....: Contratação de empresa para obra de Infraestrutura Viária Urbana (Pavimentação de Bloquetes Sextavados) em trechos de vias situadas no perímetro urbano no município de Água Azul do Norte-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 339.053,98 (Trezentos e trinta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 15.451.0500.2315.0000- Manutenção da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal para o Município, Classificação econômica 4.4.90.51.99- Outras Obras e Instalações, no valor de R$ 339.053,98
VIGÊNCIA.....: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos de acordo com o cronograma de execução, a contar da emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7394FCFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 0095/2020

ERRATA DO DECRETO N° 0095/2020 – GPMB, DE 18 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO XI, N° 2449, Página 7 e 8, de 19/03/2020, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ: *"...***CONSIDERANDO** que o município de Barcarena possui zona industrial/portuária, constituído por malha rodoviária estadual, além de **tráficos** fluviais;*"*

LEIA-SE: *"...***CONSIDERANDO** que o município de Barcarena possui zona industrial/portuária, constituído por malha rodoviária estadual, além de **tráfegos** fluviais;
,"

Mantendo-se as demais informações constantes na referida publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F982763E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053/2020-GPMB

Institui a Comissão de Seleção para processar e julgar os Projetos da Organização Civil, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2020-SECULT – Quadra Junina 2020 do Município de Barcarena, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

Considerando o Edital de Chamamento Público n° 001/2020-SECULT, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Ano XI, n° 2409, em 22 de janeiro de 2020, páginas 10 e 11 e o Art. X, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014:

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção que irá processar e julgar os projetos das Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para a realização **Quadra Junina 2020**, conforme **Edital de Chamamento Público n° 001/2020-SECULT.**

Art. 2° - Designar os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção:
a) **Elói Messias Gonçalves Rodrigues** – matrícula nº 107000/1;
b) **Benivaldo dos Santos Albuquerque** – matrícula nº 103330/1;
c) **Débora Mendonça dos Santos** – matrícula nº 93050/1.

Art. 3° - A Comissão de Seleção em questão, referente a **Quadra Junina 2020**, por este ato homologado, vigorará somente, conforme cronograma descrito no **Edital de Chamamento Público n° 001/2020-SECULT** e não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função, entendendo-se como serviço de relevante ao Município de Barcarena.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:57578D19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0077/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Ubiratan Brito Pena,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07A8CF89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0078/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **João Lucas Souza da Silva,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:05E61E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0079/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Carlocir Furtado de Souza,** do cargo de Marinheiro Regional de Convés, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E855A701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0080/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Diene Miranda Rodrigues Dias,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1AE292F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0081/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Manoel Nunes Menezes,** do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:67FC62A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0082/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Marçal de Jesus de Moraes Corrêa,** do cargo de Agente de Bem Estar Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:358CC192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0083/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Adson Willian Sousa,** do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1C219989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0084/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Agostinho Alves de Oliveira Junior,** do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99756DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0085/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **Demitir**, de acordo com os Arts. 129 II, 135; da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena), o servidora efetiva, **Andréia Serra Azevedo,** do cargo de Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:73A94E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0090/2020-GPMB

Dispõe sobre a substituição de servidor na composição da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório no âmbito do Poder Executivo, do Município de Barcarena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Francinéa Teixeira Dias**– matricula nº 106933/1, para substituir, Odete Coelho Pantoja Dias- matrícula- nº. 38814/4, na condição de Secretária, da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, da Prefeitura Municipal de Barcarena, criada através do Decreto nº 1365/2017-GPMB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2691B699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0091/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **Wanilde da Costa Monteiro,** brasileira, união estável, agencia de portaria, portadora da cédula de identidade n° 5354248 e CPF n° 871.748.982-20 com o imóvel localizado à **Travessa Miguel Costa, nº 421C, Perímetro: entre Olímpio Rodrigues e Raimundo Dias, Bairro Betânia, Barcarena-Pará, "**Começa no ponto **P1**, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 765055.83 mE e 9833410.81 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas Lat. 1°30`21.16``S e Long. 48°37`4.41``O de onde segue em direção ao ponto **P-02**, na coordenada 1°30`21.32``S e 48°37`4.18``O, em uma distância de 08,00m, confrontando com Tv. Miguel Costa, segue em direção ao ponto **P-03**, na coordenadas 1°30`21.55``S e 48°37`4.37``O em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto **P-04** na coordenadas 1°30`21.42``S e 48°37`4.60``O em uma distância de 08,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto **P-01**, em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro 36,00m (trinta e seis metros), perfazendo uma área de 80,00 m² (oitenta metros quadrados)".
Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 4.450,42 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).**
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8B63E17D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0092/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr. **Raimundo Lourenço de Abreu**, brasileiro, casado, operador de produção, portador da cédula de identidade n° 4326261 SSP/PA e CPF n° 208.243.002-20 com o imóvel localizado na **Rua Laurival Cunha, s/n, Bairro: Comercial, Perímetro: Avenida Magalhães Barata e Travessa Matriz, Barcarena-Pará, "**Começa no ponto **P-01**, descrito em planta baixa anexa, com coordenadas UTM WGS-84, 0764568.00 mE e 9833264.00 mS z-22, para localização e coordenadas geográficas Lat.1°.30`.25.93``S e long.48°.37`.20.15``O de onde segue em direção ao ponto **P-02**, na coordenada 1°.30`.25.70``S e 48°.37`.19.95``O, em uma distância de 10,00m, confrontando com a Rua Laurival Cunha, segue em direção ao ponto **P-03**, na coordenada 1°.30`.26.54``S e 48°.37`.18.95``O, em uma distância de 40,00m, confrontando com quem de direito, seguindo em direção ao ponto **P-04** na coordenada 1°.30`.26.62``S e 48°.37`.18.76``O em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao ponto **P-05**, na coordenada 1°.30`.26.49``S e 48°.37.18.55``O, em uma distância de 10,00m, confrontando com quem de direito, segue em direção ao ponto **P-06**, na coordenada

1°.30`.27.00``S e 48°.37`.18.95``O, em uma distância de 20,00m, confrontando com quem de direito, onde segue em direção ao **P-01**, em uma distância de 50,00m, confrontando com quem de direito. Fechando assim um perímetro de 140,00 m (cento e quarenta metros), perfazendo uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 8.796,18(Oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8832A1D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0093/2020-GPMB, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rodovia Estrada do Caripi s/n, Bairro: Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, que começa no vértice **P01**, de coordenadas **N 9.834.948,20m** e **E 755.290,47m;** deste segue confinante com área a quem de direito, com azimute 151°43`37`` e distância de 50,00m até o vértice **P-02,** de coordenadas **N 9.834.904,17m** e **E 755.314,16m,** deste segue confinante com área a quem de direito, com azimute 241°43`37`` e distância de 15,00m até o vértice **P-03,** de coordenadas **N 9.834.897,06m** e **E 755.300,95m,** deste segue confinante com área a quem de direito, com azimute 331°43`37`` e distância de 50,00m até o vértice **P-04,** de coordenadas **N 9.834.941,10m** e **E 755.277,26m,** deste segue confinante com Estrada do Caripi, com azimute 61°43`37`` e distância de 15,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro e área construída de 900,00m², cuja propriedade é reconhecida à **FATIMA MARIA DOS SANTOS COSTA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.013 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E1280BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-011/2019

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – tipo I, no Furo do Nazário, ilha das onças, Barcarena/PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados que, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas 03 (três) empresas participantes do processo, julgou HABILITADA, por cumprir o item 13 do edital, a empresa: L & R do Brasil Com. e Serviços de Construções Ltda.; julgou INABILITADA, por descumprir exigências definidas no edital, a empresa: Construtora Luz Eireli; e a empresa JVC Engenharia Ltda. desistiu de sua proposta. Os motivos para inabilitação e/ou desistência de proposta, das empresas retromencionadas, estão devidamente registrados no resultado completo da análise e julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório, que poderá ser adquirido no departamento de licitações, no enderço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Os interessados (empresas participantes), querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos administrativos pertinentes a essa fase, ou renunciar expressamente do direito de recorrer (desistência), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resumo deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 26/03/2020, conforme art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93. Os recursos ou renúncias deverão ser entregues no departamento de licitações ou enviados para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

Barcarena/PA, 18 de março de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BEDD183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 3-001/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras/serviços de terraplenagem no município de Barcarena-PA, conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 22/04/2020 às 09:00h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, no prédio da prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Demais informações no departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DF8F57EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200520

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CONTRATO Nº 20200520
OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R$ 30.068,64 (trinta mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **Orçamento 2020: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena; 02.08 - Secretaria Municipal de Administração; 04 128 0009 2.021 - Apoio as iniciativas de capacitação e qualificação profissional de rec. Humanos; 3.3.90.39.00 · Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48 - Serv. de seleção e treinamento**
FORO: BARCARENA/PA.
DATA: 02 de março de 2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07C880EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-017/2020

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de locação e montagem de estrutura de sonorização, iluminação, telão de LED, palco, tenda, banheiros químicos e geradores; **conforme termo de referência e demais anexos.**
A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da pregoeira suplente, designada pela Portaria nº. 0004/2020-GPMB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições do edital que disciplina a Licitação, torna público aos interessados que a abertura do certame que seria no dia: 27/03/2020 às 09h00min; **fica suspenso sem data prevista**, conforme Decreto nº 0095/2020 – GPMB, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Corona Vírus - COVID-19 no Município de Barcarena e dá outras providências, e determinações do art. Art. 7º. SUSPENSÃO de todas as sessões presenciais dos certames licitatórios, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, ANO XI, nº 2449.

RAFAELA REIS DE FRANÇA
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6FE5DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-008/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, material de consumo e permanentes para os agentes comunitários de saúde - ACS e agentes de combate às endemias - ACE, em conformidade com o edital, termo de referência e demais anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 02/04/2020 às**

14h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (**UASG 927872**) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

ESMERYA POLLIANA DE ARAÚJO FARIAS
Pregoeira da CPL-SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7991F0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-010/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas, materiais elétricos e materiais de construção em geral, em conformidade com o edital, termo de referência e demais anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 02/04/2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEMUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver.

João Pantoja de Castro, s/ n°, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

ESMERYA POLLIANA DE ARAÚJO FARIAS
Pregoeira da CPL-SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D188305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL SEMTEPS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
4º ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N° 001/2020 - SEMTEPS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS através da Presidente da Comissão especial de Licitação CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020-SEMTEPES, Torna público o resultado da **CHAMADA PUBLICA N° 001/2020 - SEMTEPS**, objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS USUÁRIOS DA REDE SUAS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES DE REFERENCIA, possuindo a seguinte pessoa jurídica CREDENCIADO NA 4ª ANÁLISE: **CARLOS RAFAEL LIMA ALVES CNPJ: 36.681.527/0001-76**, em conformidade com a lei federal 8.666/93, Lei no. 12.435/2011 e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 2.2.1 da alínea da letra A a N, bem como nos itens de 2.2. da letra A a M em conformidade com os itens de 2.3 a 2.7.

Belterra (PA), 19 de março de 2020.

SIMARA MARIA BRASIL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0019CFEA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 019/2019 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2019 SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.732.241/0001-89 **PREGÃO PRESENCIAL 009/2019- SEMSA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.,** referente ao 2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico, o valor do presente termo Aditivo é de R$ **604,50(seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos),** valor que será acrescido ao 1º termo aditivo do contrato no Valor R$ 8.157,65(oito mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),assim sendo o contrato original passará a ter o Valor global R$ 41.392,75(quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02.03.2020

Belterra (PA), 02 de março de 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:10727602

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 031/2019 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2019 SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.732.241/0001-89 **PREGÃO PRESENCIAL 013/2019- SEMSA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA,** referente ao 2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico,o valor do presente termo Aditivo é de R$ **394,73(trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos**), valor que será acrescido ao 1º termo aditivo do contrato que é de R$ 4.752,20(quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos),assim sendo o contrato originário passará a ter o Valor global de R$ 24.401,33(vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e trinta e três centavos)), mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02.03.2020

Belterra (PA), 02 de março de 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E28E3C4C

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 007/2020, objeto**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED,**com abertura da sessão no dia 06/03/2020 as 13:00h, possuindo como vencedora as empresas: **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP- CNPJ 08.333.535/0001-96 e COELHO E MARTINS LTDA- CNPJ 34.039.197/0001-94. VALOR TOTAL:** R$ 478.195,00(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL,CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

Belterra (PA), 19 de março de 2020.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:32233DF5

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020- SEMSA

Origem: CHAMADA PUBLICA nº 002/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE CONTRATADO:** ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 28.382.218/0001-77 **VALOR TOTAL: R$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)** VIGÊNCIA: 04.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 04.03.2020

Belterra (PA), 04 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:264DD7DA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020- SEMSA

Origem: CHAMADA PUBLICA nº 002/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE CONTRATADO:** SPG MEDICOS ASSOCIADOS LTDA , inscrita no CNPJ do MF sob nº34.652.319/0001-13 **VALOR TOTAL: R$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais)** VIGÊNCIA: 13.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 13.03.2020

Belterra (PA), 13 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E4F690E7

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 047/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA CONTRATADO:** BRANCO E CORREA LTDA incrita sob o CNPJ nº 03.751.669/0001-03 **VALOR TOTAL: R$ 58.689,19(cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)** VIGÊNCIA: 19.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 19.03.2020

Belterra (PA), 19 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:A9C914BE

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 048/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA CONTRATADO:** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 26.969.797/0001-23 **VALOR TOTAL: R$ 82.148,56(oitenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** VIGÊNCIA: 19.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 19.03.2020

Belterra (PA), 19 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5DB4B894

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO 049/2020 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO 049/2020 SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED,TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E MEIO AMBIENTE E TURISMO.** CONTRATADO: TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA-ME sob o CNPJ n° 02.692.886/0002-98, no valor total de R$ 181.680,00(cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 01.04.2020 a 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 19.03.2020

Belterra (PA), 19 DE MARÇO de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:923C4DCC

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**

EXTRATO DO CONTRATO 050/2020 FUNDEB

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- **FUNDEB** CNPJ N° 29.578.944/0001-22. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED,TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E MEIO AMBIENTE E TURISMO.** CONTRATADO: TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA-ME sob o CNPJ n° 02.692.886/0002-98, no valor total de R$ 104.600,00(cento e quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 01.04.2020 a 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 19.03.2020

Belterra (PA), 19 DE MARÇO de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:175253A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 9/2020-014
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota própria da Secretaria de Educação. Data da abertura 01/04/2020 às 08:00 horas. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2017@hotmail.com

Pregão Presencial 9/2020-015
Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e EPIS, para atender diversas Secretariais deste Município. Data da abertura 02/04/2020 às 08:00 horas. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2017@hotmail.com

Pregão Presencial 9/2020-016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, visando atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 03/04/2020 às 08:30 horas. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2017@hotmail.com

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:B5C66652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Bragança através da Comissão permanente de Licitação, torna sem efeito O Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade Nº6/2020-06012020 e a publicação o Extrato de Inexigibilidade de Licitação cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA CONTABIL E FINANCEIRA, NO QUE TANGE A ELABORAÇÃO DOS PARECERES DO CONTROLE INTERNO (LICITATORIOS, TERMO DE CONVENIO E TCM, TCE E TCU), BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDENCIAS VINCULADAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO: NOTIFICAÇÃO OU CITAÇÃO REFERENTE A RELATORIO DE GESTÃO FISCAL, RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, BALANCETE FINANCEIRO, BALANÇO GERAL E AFINS, publicado em 19 de Março de 2020 e o Extrato do Contrato Nº 20200021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:188FFEA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2020 AO CONTRATO Nº20199500

Apostilamento para inserção da Dotação Orçamentária de 2020 no Termo de Contrato Nº 20199500

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ulisses Guimarães N° 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.443.689/0001-33, representado pelo(a)

Sr.(a) RONALDO SILVA ARAUJO, SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 741.916.592-00

CONTRATADA: FORMULA AUTO ESCOLA EIRELI, CNPJ 10.683.692/0001-73, com sede na Av. weyne Cavalcante nº808, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLEBER RODRIGUES DA SILVA, portador do(a) CPF 862.585.241-68.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 066/2019/FMAS, Modalidade CHAMADA PUBLICA 011/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CFC (Centro de Formação de Condutores), para capacitação teórica e pratica, incluindo despesas e taxas para execução do Projeto Habilitação Solidaria, implementado pelo Fundo Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2020, cujo objetivo é a inserção da nova dotação orçamentaria Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o exercício orçamentário vigente, LOA 2020, **transferindo no presente ato o saldo dos itens para a dotação indicada, ficando o contrato a partir de agora da seguinte forma:**

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1416 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROJETO / ATIVIDADE: 08 122 1315 2.099 - Manter o programa CNH Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 33.90.39.99 outros serviços pessoas jurídica
FONTE RECURSO: 1550
VALOR : R$ 193.696,63

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de março de 2020.

RONALDO SILVA ARÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 075/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:871B4CDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2020 AO CONTRATO Nº20199501

Apostilamento para inserção da Dotação Orçamentária de 2020 no Termo de Contrato Nº 20199501.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ulisses Guimarães N° 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) RONALDO SILVA ARAUJO, SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 741.916.592-00

CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GARRA EIRELI, CNPJ 06.210.798/0001-82, com sede na AVENIDA JK, 123 Qd Lt 0, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). POLLYANNA ALVES COSTA, residente na SÃO JOSE Nº 07, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 810.693.911-15

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 066/2019/FMAS, Modalidade CHAMADA PUBLICA 011/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CFC (Centro de Formação de Condutores), para capacitação teórica e pratica, incluindo despesas e taxas para execução do Projeto Habilitação Solidaria, implementado pelo Fundo Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2020, cujo objetivo é a inserção da nova dotação orçamentaria Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o exercício orçamentário vigente, LOA 2020, **transferindo no presente ato o saldo dos itens para a dotação indicada, ficando o contrato a partir de agora da seguinte forma:**
ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1416 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROJETO / ATIVIDADE: 08 122 1315 2.099 - Manter o programa CNH Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 33.90.39.99 outros serviços pessoas jurídica
FONTE RECURSO: 1550
VALOR : R$ 193.696,63

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de março de 2020.

RONALDO SILVA ARÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 075/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F40E35F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 20202284

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20202284
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veiculo atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora do Certame: FRANCISCO RICHARDSON FEREIRA, Com o valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de março de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B0F2C4E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório 008/2020/FME MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 002/2020-CPL Objeto**:** Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Teotônio Vilela, localizada na VP-21, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, No dia **23 de março de 2020 ás 08: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 19 de março de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7E5705BA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202192

CONTRATO Nº: 20202192
ORIGEM: PREGÃO Nº 127/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios em geral para uso dos servidores públicos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 44.821,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1721.041221352.2.136 Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 44.821,20
FISCAL DO CONTRATO: LUZIVANIA NERES RODRIGUES,CPF: 911.044.75-00.
VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:33D2D32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202194

CONTRATO Nº: 20202194
ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CARAJAS REFRIGERACAO, SERVICOS E PECAS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO VIABILIZANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS REFRIGERADOS.
VALOR TOTAL: R$ 231.336,25 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.247,00, Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.945,00, Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 157.487,25, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.837,00, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.079 Manter o Centro de Atenção Psicosocial CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.430,00, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.078 Manter o Centro de Testagem e Aconselhamento CTA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.960,00, Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.470,00, Exercício 2020 Atividade 1319.104221391.2.092 Manter o Conselho de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.960,00
VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2020 a 21 de Setembro de 2020
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Portaria nº565/2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:485020A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NONO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180014, proveniente do Processo Licitatório 062/2017/FMS, Pregão Nº 03/2017, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, com disponibilidade em forma de locação de equipamentos para laboratório de análises clinicas, visando a realização de testes bioquímicos, coagulação, hematológicos, tipagem sanguínea e uroanalise, com fornecimento total de reagentes, além de equipamentos permanentes necessários, bem como realização de exames complementares, suprindo de forma plena as necessidades do Fundo municipal de saúde de Canaã dos Carajás. O presente termo objetiva a prorrogação contratual até dia 04 de junho de 2020, nos termos do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz; Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 04.122.1315.2.077 serv. Médicos hospitalares e laboratoriais, elemento da despesa 3.3.90..39.00, Subelemento 3.3.90.39.5000 Fonte: 155000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de março de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:82450A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202071

CONTRATO Nº: 20202071
ORIGEM: PREGÃO Nº 052/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): E. DE OLIVEIRA CRUZ-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 126.614,07 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.084 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 69.604,31, Exercício 2020 Atividade 1319.103051390.2.090 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.687,36, Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.462,46, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.079 Manter o Centro de Atenção Psicosocial CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.237,56, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.078 Manter o Centro de Testagem e Aconselhamento CTA , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.817,92, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.575,00, Exercício 2020 Atividade 1319.104221391.2.093 Manter o Programa Academia da Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.229,44
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Portaria nº565/2019-GP.
VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9614EB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202244

CONTRATO Nº: 20202244
ORIGEM: PREGÃO Nº 109/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SEMETRA CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para atender a NR-04 e implantar o SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e NR-07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) para atendimento das demandas do Município de Canaã dos Carajás. pessoal no que diz respeito a criação do SESMT e realização de exames periódicos dos servidores públicos municipais.
VALOR TOTAL: R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.041281415.2.025 Implantar Medidas de Qualidade de Vida no Trabalho do Servidor , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 309.900,00
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2020 a 02 de Janeiro de 2021
FISCAL DO CONTRATO: EURICELIA APARECIDA DUARTE DIAS,Portaria nº 569/2019-GP.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4E0C2DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 76/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 76/2020 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 09 de março de 2020, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **ESCILENE DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF: 531.330.563-87, MAT.: 0101653,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL – PEI-II, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete da Secretária, 19 de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3111B700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 77/2020– G.S.

PORTARIA Nº. 77/2020– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 12 de março de 2020, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **WELLINGTON PAULO DOS SANTOS,** portador do CPF: 686.516.785-68, MAT.: 0101416**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO, lotado na **SEPLAN.**
Art.2º- A Licença concedida terá o prazo de até 03 (meses), podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 75/2020 - GS.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA7AAC69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2020-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 002/2020-SAAE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**, HOMOLOGA o processo de ADESÃO N.º 002/2020-SAAE, oriundo da Ata de Registro de Preços N.º 20199149, do Pregão Presencial n.º 041/2019-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, para a contratação de empresa que visa aquisição de cimento Portland ensacados em embalagens de 50KG, TIPO CP IV-32 RS, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 19/03/2020.

Homologado para: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.155.165/0001-63, no valor de R$ 1.088.100,00 (um milhão, oitenta e oito mil e cem reais).

Remeta-se o procedimento a Setor de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 19 de março de 2020.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral
Portaria n.º 133/2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E0C39D60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, nomeada por meio da Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020, que revogou a Portaria nº 018, de 15 de janeiro de 2019, NOTIFICA, pelo presente edital, já que tentativas pessoais e pelo correio foram infrutíferas (AR devolvido), para os devidos efeitos legais, o Sr. **LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO**, nomeado em 31/07/1999, para exercer o cargo de Operador de máquinas neste município, sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019, instaurado pela Portaria nº 505, 14 de novembro de 2019, destinado a apurar suposto abandono de cargo público, razão pela qual em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é facultado, desde já o direito de acompanhar o processo pessoalmente, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 213 do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Municipal nº 4.790, de 08/06/90), assim como ter vistas aos autos no local e horário de atendimento da Comissão situado na Prefeitura Municipal de Capanema, à Rua João Pessoa, nº 148 – Centro – Capanema – Pa – CEP: 68.700-020

Capanema – PA, 18 de março de 2020.

SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 054, de 05/02/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F5F2C626

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, nomeada por meio da Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020, que revogou a Portaria nº 018, de 15 de janeiro de 2019, NOTIFICA, pelo presente edital, já que tentativas pessoais e pelo correio foram infrutíferas (AR devolvido), para os devidos efeitos legais, a Sra. **SHEILA BARROSO GOUVEA**, nomeada em 12/09/05 para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I neste município, sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019, instaurado pela Portaria nº 502, 14 de novembro de 2019, destinado a apurar suposto abandono de cargo público, razão pela qual em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é facultado, desde já o direito de acompanhar o processo pessoalmente, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 213 do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Municipal nº 4.790, de 08/06/90), assim como ter vistas aos autos no local e horário de atendimento da Comissão situado na Prefeitura Municipal de Capanema, à Rua João Pessoa, nº 148 – Centro – Capanema – Pa – CEP: 68.700-020

Capanema – PA, 18 de março de 2020.

SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 054, de 05/02/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CC1EDAD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, nomeada por meio da Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020, que revogou a Portaria nº 018, de 15 de janeiro de 2019, NOTIFICA, pelo presente edital, já que tentativas pessoais e pelo correio foram infrutíferas (AR devolvido), para os devidos efeitos legais, o Sr. **FRANCISCO VIANA DE LIMA**, nomeado em 03/10/2005, para exercer o cargo de Vigia neste município, sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019, instaurado pela Portaria nº 500, 14 de novembro de 2019, destinado a apurar suposto abandono de cargo público, razão pela qual em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é facultado, desde já o direito de acompanhar o processo pessoalmente, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 213 do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Municipal nº 4.790, de 08/06/90), assim como ter vistas aos autos no local e horário de atendimento da Comissão situado na Prefeitura Municipal de Capanema, à Rua João Pessoa, nº 148 – Centro – Capanema – Pa – CEP: 68.700-020

Capanema – PA, 18 de março de 2020.

SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 054, de 05/02/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:00332008

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, nomeada por meio da Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020, que revogou a Portaria nº 018, de 15 de janeiro de 2019, NOTIFICA, pelo presente edital, já que tentativas pessoais e pelo correio foram infrutíferas (AR devolvido), para os devidos efeitos legais, a Sra. **DORA LUCIA TERRAS E SILVA**, nomeada em 06/05/2019 para exercer o cargo de Professora de Educação Básica II neste município, sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019, instaurado pela Portaria nº 498, de 14 de novembro de 2019, destinado a apurar suposto abandono de cargo público, razão pela qual em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é facultado, desde já o direito de acompanhar o processo pessoalmente, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 213 do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Municipal nº 4.790, de 08/06/90), assim como ter vistas aos autos no local e horário de atendimento da Comissão situado na Prefeitura Municipal de Capanema, à Rua João Pessoa, nº 148 – Centro – Capanema – Pa – CEP: 68.700-020

Capanema – PA, 18 de março de 2020.

SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 054, de 05/02/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:584A418C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, nomeada por meio da Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020, que revogou a Portaria nº 018, de 15 de janeiro de 2019, NOTIFICA, pelo

presente edital, já que tentativas pessoais e pelo correio foram infrutíferas (AR devolvido), para os devidos efeitos legais, o Sr. **DIMAS PICANÇO SISNANDO**, nomeado em 01/11/2005, para exercer o cargo de Médico neste município, sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2019, instaurado pela Portaria nº 503, 14 de novembro de 2019, destinado a apurar suposto abandono de cargo público, razão pela qual em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é facultado, desde já o direito de acompanhar o processo pessoalmente, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 213 do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Municipal nº 4.790, de 08/06/90), assim como ter vistas aos autos no local e horário de atendimento da Comissão situado na Prefeitura Municipal de Capanema, à Rua João Pessoa, nº 148 – Centro – Capanema – Pa – CEP: 68.700-020

Capanema – PA, 18 de março de 2020.

SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 054, de 05/02/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:CE9073CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, nomeada por meio da Portaria nº 054, de 05 de fevereiro de 2020, que revogou a Portaria nº 018, de 15 de janeiro de 2019, NOTIFICA, pelo presente edital, já que tentativas pessoais e pelo correio foram infrutíferas (AR devolvido), para os devidos efeitos legais, o Sr. **CLEITON SANTOS DA SILVA**, nomeado em 31/07/1999, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I neste município, sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019, instaurado pela Portaria nº 501, 14 de novembro de 2019, destinado a apurar suposto abandono de cargo público, razão pela qual em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é facultado, desde já o direito de acompanhar o processo pessoalmente, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 213 do Estatuto do Funcionalismo Público (Lei Municipal nº 4.790, de 08/06/90), assim como ter vistas aos autos no local e horário de atendimento da Comissão situado na Prefeitura Municipal de Capanema, à Rua João Pessoa, nº 148 – Centro – Capanema – Pa – CEP: 68.700-020

Capanema – PA, 18 de março de 2020.

SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente Comissão PAD
Portaria nº 054, de 05/02/2020

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2F6BD957

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2020-PMC, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 02/2019-PMC**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES, CNPJ Nº 05.835.393/0001-90. CONTRATADA: **EMPRESA E. V. DE LIMA MINIMERCADO EIRELI, CNPJ Nº 22.064.524/0001-89**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar –PNAE, no Município de Colares . VALOR: R$ 319.989,72 (trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 11/03/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:D5A206A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2020-PMC, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019-PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 01/2019-PMC**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES, CNPJ Nº 05.835.393/0001-90. CONTRATADA: **EMPRESA R & C MARTINS COMERCIO LTDA- EPP, CNPJ Nº 18.175.732/0001-88**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Programa Nacional da Alimentação Escolar –PNAE, no Município de Colares. VALOR: R$ 264.347,50 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 07/02/2020. Vigência: 07/02/2020 até 31/12/2020.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:F54FC3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.06/2017 - PMC, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.06/2017-PMC. Cujo objeto Locação de imóvel para funcionar o Conselho Tutelar. Torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 05.06/2017-PMC. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03 de janeiro de 2020, na Edição nº 2396, pag. 20.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:DCDA80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.05/2017 - PMC, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.05/2017-PMC. Cujo objeto Locação de imóvel para funcionar como Alojamento do Destacamento da Polícia . Torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 05.05/2017-PMC. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03 de janeiro de 2020, na Edição nº 2396, pag. 19.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:038A5144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1168/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos em pneus (borracharia), pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa E. P SIRQUEIRA E CIA LTDA, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA 10.301.0200.2.113 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.304.0235.2.129 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.305.0245.2.130 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.331.0200.2.113 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.301.0037.2.107 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.302.0210.2.123 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.301.0212.2.121 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.301.0203.2.118 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000
PROGRAMA 10.301.0200.2.106 ELEMENTO 3.3.90.39.00 FONTE 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:528B1B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 357/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 1794/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:84464F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 358/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **02 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1796/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:776D8612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 359/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1805/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E5D07265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 360/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1811/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:16907A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 362/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1833/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:780CB8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 363/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1901/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:52C13F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 366/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **05 a 07 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado nº **1855/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C0BF5772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 367/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **1856/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3BDD0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 371/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 1854/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:49B43352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 372/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 04 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1853/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AFB0AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 373/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1859/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E3BA1FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 374/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitentas Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1864/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E34120A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 375/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no período **de 05 de março** de 2020 e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diárias, no valor de **R$ 80,00** (Oitenta Reais), conforme lei virgente.

Parágrafo Único. A referida servidora irá participar d e reunião referente a mudança do fluxo de marcação de serviço de Nefrologia no Hospital Regional Publico do Araguaia de Redenção/PA, conforme referenciado no processo **nº 1869/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1F21EF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 376/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1961/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AD4ADFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 379/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1900/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:875BBED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 380/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1902/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F1D9FF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 383/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1962/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4A35107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 384/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **06 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1963/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:29E2FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 385/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1965/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:549BA73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 386/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **1968/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0F40967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1551/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o falecimento do servidor em 12.10.2019 conforme Certidão de Óbito;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**, o servidor **ANTONIO DA CRUZ SOUTO DA SILVA** lotado na Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12.10.2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 15 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8D5D16A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 390/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Srª **ELIANE LIMA BARROS** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de treinamento no Sistema Estadual de Regulação – SER2, em Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 2008/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:2992A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 391/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Sr.ª **ERICA CRISTINA DA SILVA FARIAS** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de treinamento no Sistema Estadual de Regulação – SER2, em Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 2010/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9EF8C854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 392/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, a Sr.ª **MARCILENE DA SILVA PORTIL ARAUJO** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **09 de março de 2020** e atribuir ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de treinamento no Sistema Estadual de Regulação – SER2, em Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 2011/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6995B069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 393/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para capacitação em Redenção conforme referenciado no processo **nº 2012/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:61945F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 394/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2015/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F1A3F375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 395/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **2016/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6CA0E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 396/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de março de 2020** e atribuir ao servidor

1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2017/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:65B0D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 397/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2020/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:23020043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 398/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **09 de março de 2020,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **2022/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de março de 2020

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:27342EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **10 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2054/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:24C85766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2047/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B8C3854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 407/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitentas Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2043/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5B6CEEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 408/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2091/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:81F09CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 413/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para capacitação em Redenção conforme referenciado no processo **nº 2106/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A3B9FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 414/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de 11 **de março de 2020,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **2092/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de março de 2020

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9C525F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 415/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 11 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2090/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:D0DD9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2130/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:40F49B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 435/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **16 a 20 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº 2181/2020.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FE5FD284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 436/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS-SP.** O referido servidor conduzirá paciente até Barretos/SP, conforme referenciado no processo nº 2185/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AED5A2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 437/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 13 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2154/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8BFB171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 438/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitentas Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2155/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E72747DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 439/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para capacitação em Redenção conforme referenciado no processo **nº 2157/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C5EC56E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 444/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2212/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:D1DF30DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 445/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de março de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **2213/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6609FC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **16 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2214/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:895ABB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 447/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2215/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7611B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 451/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de março de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **2232/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:37BDD875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 452/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitentas Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **2233/2020.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de março de 2020.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4EEE2561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 457/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **2260/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CC6754D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 458/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de março de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para capacitação em Redenção conforme referenciado no processo **nº 2262/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3E1E892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 459/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **18 de março de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **2264/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de março de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:83573B35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 202/GRH, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 202/GRH, de 19 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) FRANCISCO CARLOS SANTOS DIAS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de março de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:8AC22732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 203/GRH, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 203/GRH, de 19 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MARIA DO CARMO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de março de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3AF492BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 204/GRH, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 204/GRH, de 19 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MATHEUS KENNEDE SILVA FEITOSA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de março de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:942C70A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 205/GRH, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 205/GRH, de 19 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *NOMEAR o (a)* ***Senhor (ª) MIGUEL PEREIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de março de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B06B7F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 9/2020-00008

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 9/2020-00008

Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 17/03/2020. Edição 2447. Retificação de Aviso de Licitação do Processo Pregão Presencial Nº 9/2020-00008 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Onde Lê-se: Com abertura em 30/03/2020 às 10:00hs.
LEIA-SE: Com abertura em 01/04/2020 às 10:00hs.
As demais disposições continuam inalteradas.

DOM ELISEU - PA, 19 de Março de 2020.

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente e Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:3DE52CF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 142/2020 – GP/PMI, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. HARIANE LOPES SARAIVA, para o cargo de Gestora da Ouvidoria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **HARIANE LOPES SARAIVA**, CPF 530.647.802-63, para o cargo de Gestora da Ouvidoria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 17 de março de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:C463078A

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 143/2020 – GP/PMI, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ANTONIO JOSÉ SANTOS SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Sr. **ANTONIO JOSÉ SANTOS SOUZA**, CPF 032.094.782-36, para o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 06 de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 17 de março de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:727FA5A9

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 144/2020 – GP/PMI, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. RAIMUNDA ADRIANE DA SILVA GALVAO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **RAIMUNDA ADRIANE DA SILVA GALVAO**, CPF: 050.491.662-92 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 17 de março de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:08153FA8

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 147/2020 – GP/PMI, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a REGULAÇÃO e ALTERAÇÃO do expediente interno e horário dos servidores da Prefeitura, em decorrência do Decreto Municipal 031/2020, referente à pandemia do corona vírus COVID-19 no período de 19/03/2020 a 05/04/2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a recomendação dos órgãos de saúde para que sejam evitadas reuniões e eventos com grandes aglomerações de pessoas, bem como o Decreto Estadual de n. 609/2020, de 16/03/2020, e Decreto Municipal n. 031 de 18/03/2020 que suspendeu a realização de eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com mais de 500 e 50 pessoas respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **Suspenso** o atendimento externo nos órgãos administrativos da Prefeitura pelo período de 19/03/2020 a 05/04/2020, sendo o atendimento externo realizado apenas em caso de extrema relevância e urgência, a ser verificada pela autoridade do órgão;

Art. 2º Suspender os prazos de processos administrativos pelo prazo de 19/03/2020 a 05/04/2020, sem prejuízo da apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito;

Art. 3º Reduzir o expediente interno dos servidores do horário de 8h às 17h para o horário de 8h às 14h;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de março de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:8D6DB4A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000402

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.643/0001-22, com sede na AV. CORONEL JOSE VIEIRA, representado por JOÃO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 04.325.633/0001-20, com sede na TV. 14 DE MARÇO, 368, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-430, representada por CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0205.185410541.2.025 Manutenção do Programa de Educação Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:95FFC09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000502

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 04.325.633/0001-20, com sede na TV. 14 DE MARÇO, 368, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-430, representada por CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 26 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:9CF849F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190000102

O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 04.325.633/0001-20, com sede na TV. 14 DE MARÇO, 368, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-430, representada por CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:703306E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000202

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 04.325.633/0001-20, com sede na TV. 14 DE MARÇO, 368, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-430, representada por CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:74DF368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000302

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por DARCILENE SANTOS PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 04.325.633/0001-20, com sede na TV. 14 DE MARÇO, 368, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-430, representada por CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:9B8C56B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000402

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.643/0001-22, com sede na AV. CORONEL JOSE VIEIRA, representado por

JOÃO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 04.325.633/0001-20, com sede na TV. 14 DE MARÇO, 368, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-430, representada por CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0205.185410541.2.025 Manutenção do Programa de Educação Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:9C281F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000502

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, inscrito(a) no CNPJ 04.325.633/0001-20, com sede na TV. 14 DE MARÇO, 368, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-430, representada por CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 18.000,00(dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 27 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:EB5479CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002102

O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, PREFEITA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:B6A9B300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002202

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

29.840.385/0001-87, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por DARCILENE SANTOS PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0401.123610410.2.078 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:4C07C330

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002302

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 26 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:97953DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002402

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:A0397B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002502

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.643/0001-22, com sede na AV. CORONEL JOSE VIEIRA, representado por JOÃO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO

CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0205.185410541.2.025 Manutenção do Programa de Educação Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:5CFE4EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002602

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por DARCILENE SANTOS PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:AB06DE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002102

O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 116.400,00(cento e dezesseis mil, quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:6E3A849B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002202

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.840.385/0001-87, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por DARCILENE SANTOS PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ

24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0401.123610410.2.078 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:F02E6851

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002302

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Junho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 26 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:1E9E69A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002402

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:FEB8A930

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002502

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.643/0001-22, com sede na AV. CORONEL JOSE VIEIRA, representado por JOÃO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no

contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.000,00(trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0205.185410541.2.025 Manutenção do Programa de Educação Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:1055E5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002602

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por DARCILENE SANTOS PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL-ME, inscrito(a) no CNPJ 24.592.027/0001-89, com sede na AV ALCINDO CACELA, NAZARÉ, Belém-PA, CEP 66040-020, representada por DHANIELLE SAMPAIO TEIXEIRA MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 30 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:2DF6CFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO DE EMERGÊNCIA-PMI

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em área situada na Vila São Francisco, Rua Lúcio Soares (Km 14), afetada por Erosão Continental/Ravina com COBRADE – 1.1.4.3.2

A Prefeita Municipal de Irituia, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 105 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando que o Município de Irituia, neste início de ano tem enfrentado período de chuvas prolongado, o que tem causado danos ao Município, tomando destaque a grande erosão verificada nos últimos dias na rua Lúcio Soares, na Vila São Francisco (km 14), em buraco ali anteriormente existente, em razão do deslocamento de grande quantidade de água de forma súbita, tendo atingido residência e colocado em risco diversas outras;
Considerando ter se verificado também o comprometimento da via pública e do sistema de drenagem de águas pluviais;
Considerando a necessidade de realizar medidas estruturantes visando minimizar os danos e conter o avanço da erosão, em especial a realização de obra estrutural e que o Município não possui condições de realiza-la sem apoio financeiro dos governos do Estado e/ou Federal;
Considerando a pronta atuação do Poder Público Municipal, através de sua Secretária de Assistência Social, que já retirou 01 (uma) família através do pagamento de Aluguel Social, não estando descartado que outros venham a dele necessitar, conforme relatado no Parecer da Defesa Civil Municipal.
Considerando o Relatório de Visita Técnica da Defesa Estadual.
Considerando, por fim, que o Parecer Defesa Civil Municipal opina no sentido de que seja decretado favorável à declaração de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência na área.
DECRETA:
Art.1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em área situada na Vila São Francisco, Rua Lúcio Soares (Km 14), afetada por Erosão Continental/Ravina com COBRADE – 1.1.4.3.2., relatada em Termo de Vistoria da Defesa Civil Estadual e Parecer da Defesa Civil Municipal, ambos parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, sendo que a ações de reabilitação do cenário e reconstrução ficarão a encargo da Secretaria de Obras.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de
Assistência social.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, caso se faça necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos pela erosão, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e, contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Irituia/PA, 17 de março de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia/PA.

Registrada e Publicada na mesma data nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:BD4C70B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005-2020-PMI-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, Através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial conforme abaixo:
Pregão Presencial nº 005/2020-PMI-SRP, do tipo menor preço por item, para registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, para atender a Prefeitura Municipal de Irituia e Fundos Municipais.
Abertura: 01/04/2020 as 10h00minh00min.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-PA, Fone: (91)-985228209, (91) 991161571, e-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com Site: www.irituia.pa.gov.br, Horário p/retirada edital é de 08:00 as 13:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia.

ELCIAS CORDEIRO DA SILVA
Pregoeiro da Prefeitura de Irituia.

Irituia-PA, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:8B625E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO Nº 012 EMERGÊNCIAL-PMI

DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Decreta situação de emergência no âmbito do Município de Irituia para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Irituia, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 105 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN –, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus (SARS-COV-2).
Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, configurando risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna, e
Considerando que, embora não existam doentes no município, há a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais e temporárias, a fim de que se evite que a propagação da infecção atinja o município e ocorra transmissão local, preservando a saúde da população em geral, bem como a regular prestação dos serviços públicos da Administração do Município de Irituia, no período da pandemia.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Irituia, como medida preventiva ao risco de infecção humana em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º. A adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia – SEMUSI –, com a responsabilidade de cuidar das ações técnicas e medidas operacionais, além da expedição de procedimentos de contingência viral no território do Município de Irituia, por meio de Plano de Trabalho.

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto, as seguintes medidas emergenciais deverão ser imediatamente adotadas:
– Suspensão de aulas em toda a rede pública municipal de ensino pelo período de 15 (quinze) dias, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Irituia – SEMED – disciplinar o expediente no prédio da Secretaria e nas escolas;
– Suspensão do expediente externo por 30 (trinta) dias como forma de evitar a concentração de pessoas, devendo as secretarias municipais e demais órgãos disciplinar seu expediente interno, com o mínimo necessário ao seu funcionamento, realizando rodízio entre os servidores, excetuados os Postos de Saúde, Hospital e demais dependências da SEMUSI destinados a atendimento de pacientes;
– Suspensão da utilização de ponto na Administração Pública Municipal por 30 (trinta) dias;
– Proibição de realização por 30 (trinta) dias de:
– Jogos de Futebol e demais atividades esportivas e físicas, de caráter coletivo, assim entendidas aquelas que reúnam mais de 02 (duas) pessoas e que tenham por característica o contato físico entre os participantes, em ambientes interno e externos;
– Festas dançantes em bares e sedes, vedado ainda o uso de aparelhagens de som, permitindo apenas nos bares o uso de som ambiente, sendo obrigatória a colocação de mesas à distância de 01 (um) metro uma da outra;
Utilização na via pública de aparelhagens de som e som automotivo de grande potência, com concentração de pessoas;
– Aglomeração superior a 100 (cem) pessoas em ambiente aberto ou fechado;
– Fechamento por 30 (trinta) dias da Biblioteca Pública Municipal;
VI – Suspensão por 30 (trinta) dias de viagens a serviço de servidores a outros Municípios e Estados, salvo caso de extrema necessidade, devidamente autorizada pela Chefa do Poder Executivo, excetuados os casos de motoristas de ambulâncias e outros veículos que transportem pacientes;
VII – Todas as secretarias ligadas à Administração Municipal, baseadas neste decreto, devem adotar as medidas cabíveis e necessárias em relação ao protocolo de funcionamento dos seus órgãos e ao atendimento presencial ao público, considerando a gravidade do novo Corona vírus COVID-19, assim como a

possibilidade real de sua propagação e dar publicidade das decisões tomadas.

Art. 4º. Durante a vigência deste Decreto os servidores que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência e gestantes, devidamente comprovadas por atestado médico validado ficam dispensadas do comparecimento ao trabalho, devendo desenvolver atividades laborais em suas residências, caso isso se demonstre possível.
Art. 5º. Todos os servidores públicos municipais que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, e se enquadrem na definição de casos suspeitos por infecção de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS –, ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.
§1º A SEMUSI estabelecerá protocolo de atendimento aos servidores que se ausentarem na forma do *caput* deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.
§2º Os servidores que tenham regressado de viagens a áreas de transmissão comunitária declaradas pelo Ministério da Saúde ficam dispensados do comparecimento ao trabalho por 07 (sete) dias, devendo desenvolver atividades laborais em suas residências, caso isso se demonstre possível.
Art. 6º. Fica recomendado aos servidores que estejam dispensados de comparecer ao ambiente de trabalho em virtude do presente Decreto, permaneçam, na medida do possível, em ambiente domiciliar, evitando locais públicos ou de grande aglomeração de pessoas, adotando medidas que reduzam o contágio pela COVID-19.
Art. 7º. Fica recomendado aos que desenvolvam atividades comerciais no município que não permitam aglomerações em seus estabelecimentos, zelando por assegurar uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre os clientes.
Art. 8º. As medidas regulamentadoras para o fiel cumprimento deste Decreto serão editadas por meio de Portaria dos respectivos titulares e aprovadas pela Chefe do Poder Executivo.
Art. 9º. Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução das ações necessárias ao combate do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Irituia, observadas as exigências do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irituia/PA, 19 de março de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia/PA.

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:8A052794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com os artigos 9º, XVI-b, 49, VII e 87, III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
C**ONSIDERANDO** a Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO os estudos científicos e estatísticos recentes demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º O Município de Itaituba resolve adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do COVID-19, no âmbito de sua circunscrição, definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde publicará o plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos e órgãos municipais.

Art. 3º Como medida individual recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas e respiratórias evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 4º Ficam suspensos os eventos governamentais, esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em locais abertos ou fechados, independente do número de participantes.

Art. 5º Ficam suspensas as atividades esportivas, academias e escolinhas de treinamento públicas e privadas, academias ao ar livre, bem como atividades realizadas em associações e entidades privadas.

Art. 6º Ficam suspensas ainda, no âmbito do Município, as atividades com grupos de idosos, clube de mães, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Parágrafo único. Instituições de longa permanência de idosos, devem restringir visitas externas, além de adotar protocolos de higiene dos profissionais e ambientes, bem como o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Art. 7º Os serviços de alimentação, tais como restaurantes e lanchonete, deverão adotar as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID19:

I – Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;
II – Observar, na organização de suas mesas, a distância mínima de um metro e meio entre elas;
III – Aumentar frequência de higienização de superfícies;
IV – Manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 8º Ficam suspensas as aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e particular, a partir do dia 23 (vinte e três), segunda-feira.

Art. 9º Na hipótese específica de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único, do art. 56, da Lei Federal n 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, o Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que incorrerem em tal prática, o que deve ser previamente constatado pelo PROCON Municipal.

Parágrafo único. A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

Art. 10 Serão suspensos os atendimentos presenciais da Administração Municipal, excetuando-se aqueles considerados como essenciais, dispensando-se os servidores:

a) com 60 anos ou mais;

b) servidores imunodeprimidos, com apresentação de atestado médico ou laudo;
c) que apresentam doenças respiratórias crônicas, com apresentação atestado médico ou laudo junto à Diretoria de Recursos Humanos;
d) que apresentem sintomas de tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração e batimento das asas nasais, independente de atestado médico;
e) que coabitam com idosos ou com pessoas que apresentam doenças crônicas; e,
f) que viajaram ou coabitam com pessoas que viajaram nos últimos 15 (quinze) dias.

Art.11 Os serviços e atividades passíveis de serem realizadas através de ***home office*** deverão ser definidos pelo Secretário Municipal.

Art.12 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 13 Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal n° 13.979/2020.

Art.14 Os terminais de passageiros terrestres ou Aquaviários deverão enviar à Secretaria Municipal de Saúde relatório contendo a procedência dos passageiros que desembarcarem no Município de Itaituba, para fins de averiguação e medidas preventivas.

Art.15 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 16 As determinações dispostas no presente Decreto ocorrerão pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 19 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORRÊA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F1C19E90

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2020-PP, no que tange os itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 15.326.500,00 para a licitante CBAA – ASFALTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E9111753

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190284 – TP Nº 013/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20190284 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava, Item 2 do CONTRATO Nº 20190284.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***10/07/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 13 de Março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:77C2EDCD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190284 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***25 de Fevereiro de 2020*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***25 de Maio de 2020***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190284

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de Fevereiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E1E26CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0179/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n° 010078-1, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de março a 10 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F1A34817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0180/2020

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 002/20120, de 10 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **LIDIANI DE SOUSA CORRÊA**, Assistente Administrativo – Matrícula nº0120260, Código: AD, Classe/Nível: A-II do Grupo Ocupacional Administração, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3979268 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 716.159.972-53, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEDE, residente e domiciliada à Rua Ricardo José Ferreira, 90 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO. O abandono ocorreu nas seguintes circunstâncias: A servidora supracitada solicitou via requerimento Licença para tratar de assuntos de interesse particular por 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 01/12/2017, o que lhe foi concedido através da Portaria GAB/SEMAD nº 052/2017, de 07/11/2017. No entanto, a servidora deveria retornar para laborar suas atividades a partir de dezembro/2019, e até a presente data não retornou ao serviço, passando dos 30 (trinta) dias consecutivos sem comunicar seu chefe imediato, nem apresentar justificativa da sua ausência, infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, incisos, II da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2020.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3DC9336A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 191-A/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 191-A/2019.
Itupiranga – Pará, 12 de dezembro 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu art. 22, § 1º.
Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 4º Os auxílios previstos nesta Lei serão concedidos aos usuários cadastrados no sistema do Cadastro Único do Governo Federal.
Art. 5º São formas de benefícios eventuais:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio funeral;
III – cestas básicas;
IV – transporte para deslocamento intermunicipal e interestadual;
V– outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de necessidades especiais, gestantes, a nutriz e os casos de situações de emergência e estado de calamidade pública.
Art. 6º O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo único. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Art. 7º O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:
I – atenções necessárias ao nascituro;
II – apoio à mãe no caso de morte do recém- nascido;
III – apoio à família no caso da morte da mãe;
IV - outras providências que os operadores da política de assistência social julgarem necessárias.
Parágrafo único. Para acessar o benefício auxílio natalidade, a gestante deverá estar incluída em programas de Assistência Social e Saúde.
Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em oferta do serviço por meio do fornecimento de urna funeral através de empresa especializada vencedora do processo licitatório
Art. 9º O alcance do benefício funeral será distinto em modalidade de:
I – custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento.
Parágrafo único. Os beneficiários de auxílio pecúlio, seguros ou de outros benefícios recebidos de entidades ou instituições privadas ou públicas, decorrentes da morte de membro da família não farão jus ao benefício na modalidade prevista no inciso I deste artigo.
Art. 10 Os benefícios natalidade e funeral devem ser requeridos diretamente por integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau exceto quando o falecido for indigente.
Art. 11 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – Da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicilio;
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça a vida;
IV – de desastres e de calamidade publica; e
V – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 12 São benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária:
I - auxílio transporte;
II - auxílio alimentação;
III - auxílio aluguel social.
Art. 13 O auxílio transporte consiste na concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual no caso de chamamento· para assumir vaga de trabalho em outra localidade e para retorno à cidade de origem de população itinerante.
Parágrafo único. O auxílio transporte interestadual a pessoas idosas, com 60 anos ou mais, só será concedido, em caso de não atendimento do disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e Decreto n° 5.934, de 18 de outubro de 2006, analisada a situação pela equipe técnica do CRAS.

Art. 14 O auxílio alimentação consiste na concessão de alimentação básica para famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo criança, pessoa idosa, pessoa com deficiência, gestante e nutriz, e mediante parecer técnico social de Assistente Social.
§ 1° O auxílio alimentação será concedido por meio de cestas básicas.
§ 2° A concessão de auxílio alimentação é suplementar e temporária embasada em parecer social por técnico responsável, em casos de extrema vulnerabilidade social.
Art. 15 O auxílio aluguel consiste no pagamento por tempo determinado de no máximo seis meses, o aluguel de imóvel será em virtude de perda total do domicílio por desabamento, incêndio, desocupação do local por riscos eminentes comprovados por especialistas, e desalojamento por abandono, ruptura de vínculos e

situações de violência intrafamiliar e/ou ameaças externas que exijam a saída do domicílio.
Parágrafo único. Encontrar-se em situação de vulnerabilidade social que justifique a concessão do benefício, conforme laudo técnico do órgão gestor, ou pela equipe técnica do CRAS.
Art. 16 Poderão ser concedidos outros benefícios eventuais de vulnerabilidade social, na condição de excepcionalidade, desde que pertinente à política de assistência social e sejam concedidos para salvaguardar a sobrevivência familiar e/ou de seus membros, tendo analisada a sua pertinência pela equipe técnica do CRAS.
Art. 17 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.
Parágrafo único. O fornecimento do serviço ou auxílio dependerá sempre da existência de dotação orçamentária.
Art. 18 Caberá ao órgão gestor da política de Assistência Social do Município:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III – a expedição de instruções e instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 19 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais.
Art. 20 As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista, a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao custeio dos benefícios eventuais são alocados no Fundo Municipal de Assistência Social constantes no Orçamento Municipal.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Pará, aos 12 (doze) dias do Mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga – PA.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:90B8500E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 191-B

Lei Municipal nº. 191-B

Itupiranga – Pará, 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Itupiranga (PA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas
Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Itupiranga tem por objetivos:
I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Seção II
Das Diretrizes

Art. 4ºA organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidadesociofamiliar;
V – territorialização;
VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I

Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Itupiranga atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normasgerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7ºO órgão gestor da política de assistência social no Município de Itupiranga é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

Da Organização

Art. 8ºO Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Itupiranga organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10.A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadasao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Itupiranga, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS.

Parágrafo único.As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes,com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual,visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17.Compete ao Município de Itupiranga, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; XIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS; XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ; XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado;

XXX - implantar o Censo SUAS;

XXXI – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXII – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIV – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política

de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVIII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente

XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Itupiranga.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas; pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itupiranga, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência

Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 6 (seis) representantes governamentais;

II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução, por igual período.

§5° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

II – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem

como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
Da Participação dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.
Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões IntergestoresBipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DAPOBREZA.
Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.
Seção III
Dos Recursos Orçamentários Para Oferta de Benefícios Eventuais
Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
Seção II
Dos Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Seção III
Dos Programas de Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de

prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV
Dos Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.
Seção V
Da Relação Com as Entidades e Organizações de Assistência Social

Art. 47.São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I – análise documental;
II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – publicação da decisão plenária;
VI – emissão do comprovante;
VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51.O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único.O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursosalocados no Fundo Municipal de Assistência Socialserem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52.Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único.Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.
Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 58. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga (PA), aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga (PA)

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:66F0794E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2020

PORTARIA Nº. 41/2020 Itupiranga-PA, 10 de março de 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo na função de Engenheiro Agrônomo **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.03.2020 até 01.03.2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AADAA310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2020

PORTARIA Nº. 046/2020 Itupiranga-PA, 16 de março de 2020.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 159/2018 de 12 de junho de 2018, que nomeia a Sra. **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS/DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:10474196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2020

DECRETO Nº. 014/2020 Itupiranga - PA, 17 de março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o reconhecimento, por parte de Organizações Internacionais, Nacionais e Estaduais de saúde do estado de pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavirús);

Considerando a real necessidade de enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19;

Considerando medidas já adotas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual;

Considerando o dever de preservação da vida como bem maior de todos os munícipes:

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19.
Art. 2º Fica suspenso, por prazo indeterminado, o seguinte:
I – o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, independente do número de pessoas;
II – O atendimento ao público nos órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, exceto aqueles de natureza essencial, ininterrupto e os serviços da área de saúde;
III – deslocamento nacional, internacional, estadual e municipal de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da administração pública, salvo os de natureza essencial, ininterrupto e os serviços da área de saúde;

IV – atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, exceto nos órgão de atendimento da área da saúde;
V – agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, enquanto estiver vigente o presente Decreto;
VI – as aulas em todo rede municipal de ensino, devendo seus gestores adotar medidas ou novos planejamentos para reposição das aulas, a fim de que seja cumprido o calendário letivo;
VII – todos os eventos musicais, artísticos, festivos ou de qualquer outra natureza que impliquem em aglomerações de pessoas, sejam de caráter particular ou de caráter público.
Art. 3° Observado o disposto neste Decreto, fica suspenso o expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública

municipal direta e indireta, que somente continuará atendendo em regime de plantão e rodízio, exceto os serviços de natureza essencial, ininterrupto e os serviços da área de saúde, comissão de licitação e contratos.
Art. 4° Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Municipal de Saúde Pública, deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos estabelecimentos comerciais que atendem diretamente os consumidores .
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AA68A62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2020

PORTARIA Nº. 040/2020 Itupiranga-PA, 02 de março de 2020.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **INACIO DOS SANTOS SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO/** subordinado ao Gabinete do Prefeito**.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3105FF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2020

PORTARIA Nº. 032/2020 Itupiranga-PA, 19 de fevereiro de 2020.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 212/2019 de 12 de agosto de 2019, que nomeia a Sra. **JACKELINE CAVALCANTE SOARES/COORDENADOR DE LINGUAGEM 6º AO 9º ANO-CAMPO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo a 01 (primeiro) de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5535D4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/2020

PORTARIA Nº. 38/2020 Itupiranga-PA, 19 de fevereiro de 2020.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1° - Declarar a vacância do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** ocupado pelo servidor efetivo **JOHNISON POLICARPO DOS SANTOS LOPES,** por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso V da Lei Municipal nº 051/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6ADB2734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2020

DECRETO Nº. 012/2020 Itupiranga - PA, 12 de março de 2020

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Sra. EDNA ALAIR LEMOS SILVA e dá outras e dá outras providências...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o falecimento da Sra. **EDNA ALAIR LEMOS E SILVA**, ocorrido na noite de: 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a enorme contribuição que foi dada pela mesma ao nosso município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante 03 (três) dias no âmbito do Município de Itupiranga, em homenagem a memória da mesma**;**

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** para as repartições públicas municipais, o dia 12/03 (doze de março) - quinta feira**.**

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, **EXCETO** Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e ressalvados também os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos doze dias do mês março do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D8B9672E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2020

PORTARIA Nº. 033/2020 Itupiranga-PA, 19 de fevereiro de 2020.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 207/2019 de 12 de agosto de 2019, que nomeia o Sr. **JOSÉ CLEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA/COORDENADOR DA ÁREA DE HUMANAS DO 6º AO 9º ANO CAMPO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo a 01 (primeiro) de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F611642D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2020

PORTARIA Nº. 016/2020 Itupiranga-PA, 14 de Fevereiro de 2020.

TRATA DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, a Sra**. PAULO VITOR DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA CONTÁBIL.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga - Pa, ao quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CA53D353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2020

PORTARIA Nº. 034/2020 Itupiranga-PA, 19 de fevereiro de 2020.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 217/2019 de 12 de agosto de 2019, que nomeia a Sra. **SAMARA SALES DE CARVALHO/COORDENADORA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL-URBANA/CAMPO.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo a 01 (primeiro) de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E88A6BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2020

PORTARIA Nº. 045/2020
Itupiranga-PA, 16 de março de 2020.

REVOGA PORTARIA DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR, a Portaria nº 093/2019 de 23 de janeiro de 201abril de 2019, que nomeia a Sra. **CLAUDIA DE MORAES FREITAS/SECRETÁRIO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F781937A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA.

A Comissão Permanente de Licitação de Jacareacanga, PA, informa aos interessados que concedidos os prazos legais, as empresas **SOUSA E MELO LTDA**, **CNPJ Nº. 08.543.808/0001-93 e C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº. 04.252.529/0001-53,** recorrentes não apresentaram os memoriais de seus recursos, bem como decorrido o prazo legal de contrarrazões não houve manifestação de qualquer empresa**, Tomada de Preços nº. 001/2020**, na Fase de Habilitação do Processo Licitatório supracitado, a Comissão Permanente de Licitação de Jacareacanga, em face dos recursos manifestados, entende que os mesmos**NÃO DEVAM SER CONHECIDOS,**vez que ausentes os pressupostos de admissibilidade, restando prejudicada a análise diante da inexistência do detalhamento dos fatos genericamente alegados na interposição do recurso. Posto isto, a Comissão Permanente de Licitação de Jacareacanga **NÃO CONHECE** os recursos interposto e **mantém a r. decisão** que inabilitou as empresas recorrentes, e a nível hierárquico, o Prefeito Municipal negou provimento ao mesmo, mantendo a decisão da Comissão, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto, fica designado o próximo 25 de março de 2020, às 14:30 horas, a realização da sessão pública de abertura de envelope proposta financeira.

Jacareacanga/PA, 19 de março de 2020.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:805F0B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 108/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA .
CONTRATADO: P. VIANA COMERCIO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 104.436,40** (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA TEN. FERNANDES Nº 29, BAIRRO - CENTRO, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.040-420.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:14E216B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 109/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: P. VIANA COMERCIO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.520,25** (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA TEN. FERNANDES Nº 29, BAIRRO - CENTRO, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.040-420

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:3BDC3678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 096/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA .
CONTRATADO: ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 152.617,29** (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. HAROLDO VELOSO Nº 26, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:8244830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 097/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 19.063,50** (DEZENOVE MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. HAROLDO VELOSO Nº 26, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:72BEB571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.
NUMERO DO CONTRATO: 245/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO: E. DA S. F. LUZ - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA E ESCOLAS INDÍGENAS) DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA".
DATA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 226.172,35** (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA SANTOS DUMONT, BAIRRO BELA VISTA, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.195-000.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.
NUMERO DO CONTRATO: 246/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO: P. VIANA COMERCIO – EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, EJA E ESCOLAS INDÍGENAS) DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA".
DATA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 211.942,15** (DUZENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA TEN. FERNANDES Nº 29, BAIRRO - CENTRO, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.040-420.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:B9208765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 110/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO: P. VIANA COMERCIO – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.649,07 (SETENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA TEN. FERNANDES Nº 29, BAIRRO - CENTRO, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.040-420.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:6D7F3500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 111/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).
CONTRATADO: P. VIANA COMERCIO – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 142.541,78 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA TEN. FERNANDES Nº 29, BAIRRO - CENTRO, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.040-420.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:5A534E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 098/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
CONTRATADO: ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.184,22 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. HAROLDO VELOSO Nº 26, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:BAA3492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRAT Nº 099/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 099/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).
CONTRATADO: ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.025,67 (CENTO E DEZ MIL VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. HAROLDO VELOSO Nº 26, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:39F117B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 112/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: P. VIANA COMERCIO – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO :**R$ 133.454,70** (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA TEN. FERNANDES Nº 29, BAIRRO - CENTRO, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.040-420.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:038DC8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 100/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO :**R$ 56.228,98** (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: C COM SEDE NA AV. HAROLDO VELOSO Nº 26, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:E049E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 107/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: P. VIANA COMERCIO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.027,39** (TRINTA E DOIS MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA TRAVESSA TEN. FERNANDES Nº 29, BAIRRO - CENTRO, JACAREACANGA/PA. CEP: 68.040-420.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:19D088C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 095/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA.
CONTRATADO: ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
DATA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 45.710,98** (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. HAROLDO VELOSO Nº 26, BAIRRO – CENTRO, CIDADE DE JACAREACANGA-PARÁ, CEP: 68.195-000.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:8ACDA922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 026/2020 – PMJ/CPL**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 20200702001 – PMJ/SEMED**,

cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor das empresas **SUPERMERCADO ECO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.680.287/0001-43 no Valor Total de R$ 39.140,50 (Trinta e nove mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos) e **L M P DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 16.992.532/0001-92 no Valor Total R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), conforme consta na **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20200702001 – PMJ/SEMED,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **106/2020, de 10 de Fevereiro de 2020** e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 19 de Março de 2020.

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:172E615E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 025/2020 – PMJ/CPL

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20200602004 – PMJ/SEMED** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, declarando vencedoras as seguintes empresas: **M DA S ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 17.342.584/0001-86, no Valor Total R$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais) e **PREVENSAN CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 18.556.433/0001-93, no Valor Total R$ 10.240,79 (Dez mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Juruti – PA, 19 de Março de 2020.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:62F9D372

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CONVITE Nº 20200402003-SEMINF
PROCESSO N° 019/2020-PMJ/CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SOUZA (DISTRITO DE TABATINGA) NO MUNÍCIPIO DE JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento do **CONVITE Nº 20200402003 - SEMINF**, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MICROSSISTEMA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SOUZA (DISTRITO DE TABATINGA) NO MUNÍCIPIO DE JURUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** RESOLVE: **HOMOLOGAR** o **CONVITE Nº 20200402003 - SEMINF - PROCESSO Nº 019/2020 - PMJ/CPL**, em favor da empresa **R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, Inscrita no CNPJ N° **17.337.240/0002 - 60**, no valor global de **R$ 166.494,24** (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do CONVITE 20200402003 - SEMINF,** lavrada pela **Comissão de Licitação**, designada pela Portaria nº **697, de 23 de maio de 2019** e Equipe de Apoio**.**

Juruti-PÁ, 19 de março de 2020

ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.003/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:5602F96F

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CONVITE Nº 20200402002-SEMINF
PROCESSO N° 018/2020-PMJ/CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE ARAÇÁ PRETO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE BOA VISTA DOS GUARIBAS NO MUNICÍPIO DE JURUTI, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**.**
O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento do **CONVITE Nº 20200402002 - SEMINF**, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE ARAÇÁ PRETO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE BOA VISTA DOS GUARIBAS NO MUNICÍPIO DE JURUTI**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** RESOLVE: **HOMOLOGAR** o **CONVITE Nº 20200402002 - SEMINF -PROCESSO Nº 018/2020 - PMJ/CPL**, em favor da empresa **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ N° **10.971.680/0001-44**, no valor de **R$ 53.351,75 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do CONVITE 20200402002 - SEMINF,** lavrada pela **Comissão de Licitação**, designada pela Portaria nº **697, de 23 de maio de 2019** e Equipe de Apoio**.**

Juruti-PÁ, 19 de março de 2020

ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.003/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3D1D1C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- SRP 9/2020-160302

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL E ÁUDIO, VÍDEO E FOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA/PA**, dia 09.04.2020 às 13:00h. Edital e informações podem ser obtidos no site: http://www.magalhaesbarata.pa.gov.br/ e-mail: licitacaomb@gmail.com e Portal Jurisdicionados(TCM).

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:5E2DF91D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020/CPL, PROCESSO Nº 4.135/2020/PMM, Tipo Menor Preço por item.Modo de disputa: Aberta**.** Data do certame: **06/04/2020.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** UASG: 927877. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/03/2020,

THAINÁ DREWS ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44E886CB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 001/2020-FCCM

PORTARIA n.º 001/2020-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei de nº 17.865/2018, ao qual dispõe sobre o incentivo fiscal para realização de projetos ligados à cultura e ao esporte; considerando a publicação do Edital para fins de Credenciar entidades ligadas ao setor cultural para compor o Comitê de Avaliações de Projetos Culturais; considerando a necessidade de nomear dois membros, com seus respectivos suplentes, para compor a Comissão de Análise Documental relacionado aos inscritos no Edital de Credenciamento;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Documental relacionado aos inscritos no Edital de Credenciamento:

ISMAEL DA MOTA OLVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.513.422-24, titular, e, **LUIZA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF471.334.572-53, como suplente;
MIRTES EMILIA ALMEIDA MANAÇAS, brasileira, inscrita no CPF: 047.064.024-33, titular, e, **ANDRÉ SILVA AZEVEDO**, inscrito no CPF: 742.378.452-49, como suplente.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B04D6853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 01/2018/PMM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Marabá (PMM) comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da PREFEITURA (www.maraba.pa.gov.br), o Edital n° 11/2020/PMM o qual convoca candidatos aprovados/classificados para posse no quadro de pessoal efetivo.

Marabá (PA), 18 de Março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F210FC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do **"PROJETO INCLUIR: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR"**.

ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATE INTERESTILOS - LIPAKI

Valor: R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Emenda Impositiva – Vereador Alércio e Márcio do São Félix.

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do "**PROJETO INCLUIR: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR"**, que deseja oportunizar o atendimento, ocupação e acompanhamento de 400 (quatrocentos) crianças e adolescentes através do esporte e educação **– karatê, futebol e informática.**

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O "**PROJETO INCLUIR: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR",** possibilitará o atendimento nas áreas de expansão e de risco social dos bairros São Felix I, II e II, Geladinho e Vila Espírito Santo, do município de Marabá, ocupando e capacitando as crianças e adolescentes através do karatê, informática e futebol. Visa oportunizar o resgate da cidadania, oferecendo a educação alternativa e possibilitando o intercâmbio dos alunos com outros centros de referência esportivas.

A proposta da Instituição, é contribuir decisivamente com o atendimento e ocupação de 400 (quatrocentos) crianças com a faixa

etária de 5 a 13 (cinco à treze) anos, e adolescentes entre 14 a 17 (quatorze a dezessete) anos, que vivem nas áreas de risco social

Destarte, visa atingir e cadastrar as famílias dos assistidos, principalmente os que usufruem do auxílio do bolsa família, com o objetivo de promover o acompanhamento integral no ambiente escolar, familiar, escolar e esportivo.

Ao considerar os problemas e as demandas sociais crescentes e a incapacidade de atendimento total as comunidades, a sociedade civil vem se organizando, melhorando e preparando para contribuir com o processo de resgate da cidadania e atendimento da população em risco social.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 27 de fevereiro do ano em curso, por parte da Liga Paraense de Karatê Interestilos – LIPAKI, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do "**PROJETO INCLUIR: EM BUSCA DE UMA SOCIEDADE MELHOR"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Liga Paraense de Karatê Interestilos – LIPAKI, que ofertará cursos e atividades para auxiliarem o desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 19 de março de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0677B2B5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 14.992/2019/PMM

"Extrato do Contrato nº 054/2020-SEMED/PMM – Processo nº 14.992/2019/PMM, Pregão Presencial SRP N° 091/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento da pessoa com deficiência realizado no centro de atendimento especializado na área da surdez Prof.ª Noelini Costa – CAES e centro de apoio pedagógico ao deficiente visual ignácio baptista moura – CAP. Empresa: DM dos Santos Miranda Comércio de Alimentos EIRELI, CNPJ Nº 23.964.036/0001-90, Valor Total R$ 89.203,00 (oitenta e nove mil, duzentos e três reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 05/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1AB343A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020-SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 060/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Augustu's Informática EIRELI, CNPJ Nº 10.433.143/0001-40. Valor R$ 36.916,25 (trinta e seis mil novecentos e dezesseis mil e vinte e cinco centavos). Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C40AA52D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 063/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Herenio dos Santos Comércio e Importação EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01. Valor R$ 13.185,20 (treze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51C5425F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 064/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: R da S Costa Mendonca Comércio de Tecidos LTDA - ME, CNPJ Nº 12.591.019/0001-39. Valor R$ 43.290,00 (quarenta e três mil duzentos e noventa reais). Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7739F919

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM

"Extrato do Contrato nº 062/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores, CNPJ Nº 08.934.225/0001-27. Valor R$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:477B4C8E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 061/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Unidades Vinculadas. Empresa: CRS - Comércio e Servicos LTDA, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54. Valor R$ 14.158,25 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C488C64F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020-SEMED/PMM,

"Extrato do Contrato nº 065/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA. Empresa: J. P. Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ Nº 22.685.164/0001-32. Valor R$ 4.284,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADEAD53F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM

"Extrato do Contrato nº 066/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA, Empresa: Victor Gabriel de Sousa Ferreira - Live Esporte, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais),. Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37A31903

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM

"Extrato do Contrato nº 067/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA, Empresa: ES Comercio de Eletrodomesticos LTDA, CNPJ nº 30.180.944/0001-59. Valor R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1A9F2AC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020-SEMED/PMM, PROCESSO Nº 7.694/2019-PMM

"Extrato do Contrato nº 068/2020-SEMED/PMM, Processo nº 7.694/2019-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 060/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a suprir as demandas das unidades de ensino do Município de Marabá – PA, Empresa: R N Marques Araujo, CNPJ Nº 02.717.699/0001-30. Valor R$ 35.868,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), Recursos: Erário Municipal / Salário Educação. Início da Vigência: 13/03/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3990238

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 031/2020-SSAM. Processo Administrativo Nº 9.754/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 022/2019-CEL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 024/2019-CEL/SEVOP/PMM. Referente à, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, R DA S COSTA E MENDOMÇA COMÉRCIO DE TECIDO LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.591.019/0001-39, no Valor Global: R$ 490.660,00 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá-PA, 18 de Março de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1006BF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) **Sr. (o) AUGUSTO LOPES DE AGUIAR NETO,** brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº **7097129 PC/PA** e do CPF nº. **024.607.212-18**, residente e domiciliado (a) à **à Fl 05, Qd 04, Lt 05 – Nova Marabá – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:262521E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Elionay Alves dos Santos,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 178851020015 PC-MA** e do CPF **nº 012.109.813-35** residente e domiciliado(a) **á Rua Circular S/N - Infraero - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2F0BE1C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Francisco Orlando Pereira,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 9386811 PC PA** e do CPF **nº. 957.881.313-91**, residente e domiciliado(a) **á Av Cruzeiro do Sul nº 20 - Bairro da Paz - Marabá PA – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9AC4EF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose Valmario da Costa Junior,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 5161636 PC-PA** e do CPF **nº 012.091.512-00** residente e domiciliado(a) **á Rua VS 02 QD 01 - Jardim União - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:760BBD3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Italo Gabriel Da Silva Gomes** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº**

7615110-PC-PA -SSP-PA e do CPF **nº. 050.276.412-06**, residente e domiciliado(a) á **Av Antonio Vilhena, nº 499 Casa B - Marabá PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA0061E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Keydson Sipauba Ribeiro** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 6799904 PC/PA** e do **CPF nº 020.836.652-01**, residente e domiciliado(a) **á Fl 17 Qd 27 Casa A Lt 07 – Nova Marabá - Marabá – PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B5AD10D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) **Sr. (o) Samia Vitoria Fontes de Matos,** brasileiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº **7402715 PC PA** e do CPF nº. **030.303.722-94**, residente e domiciliado (a) **á Av Vinte e Seis de Junho nº 1135 - Liberdade - Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48CD0710

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Valtemir Feitosa Souza Araújo,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5435955 – PC/PA** e do CPF nº.**885.010.602-59**, residente e domiciliado(a) á **Rua Marechal Rondon, Qd 65, Lt 17 – Bom Planalto – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:915D2EB0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Werley de Castro Ananias,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 8024911 PC-PA** e do CPF **nº 043.872.832-70** residente e domiciliado(a) **á Rua Gaiapos N° 264 - Laranjeiras - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E8B9B54

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 318/2020-FMS

Contrato n° 318/2020-FMS. Processo Administrativo nº 300/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e órgão vinculados. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 05.564.838/0001-21. **Valor:** R$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais), Dotação Orçamentária: 10.30200842.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 17 de Março de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C875530D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 215/2020-FMS.

Contrato n° 215/2020-FMS. Processo Administrativo nº 13.588/2019-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: eventual aquisição de fornecimento de Nutrição Parenteral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, através do Hospital Materno Infantil HMI. Empresa **BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.191/0001-87, **Valor: R$** 109.500,00(Cento e nove mil, quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de março de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C66A00D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba torna público: REVOGAÇÃO dos seguintes processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial: **Nº 001/2020**-PP-SESAU/PMM, oriundo do processo administrativo nº 106/2019, cujo objeto é Aquisição de Equipamento e Material Permanente para implantação do Centro de Reabilitação de Marituba – CER II (Auditiva e Física), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA; **Nº 002/2020**-PP-SESAU/PMM, oriundo do processo administrativo nº 105/2019, cujo objeto é Registro de preço para Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA; **Nº 003/2020**-PP-SESAU/PMM, oriundo do processo administrativo nº 122/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos, com comodato dos dispositivos de armazenamento e operação dos sistemas de baterias reservas de oxigênio, ar medicinal aplicados atualmente nas áreas assistenciais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA; **Nº 004/2020**-PP-SESAU/PMM, oriundo do processo administrativo nº 112/2019, cujo objeto é Aquisição de insumos e reagentes laboratoriais para realização de testes para detecção de agravos em bioquímica e hematologia em seres humanos com fornecimento de equipamento em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva, além do treinamento de pessoal para utilização dos equipamentos e respectivos insumos**,** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA; **Nº 005/2020**-PP-SESAU/PMM, oriundo do processo administrativo nº 159/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refeições (em marmitas), lanches, café da manhã e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-SESAU, e o faz por oportunidade e conveniência, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e parecer jurídico apenso ao processo. Ficando desde já ciente os interessados.

Ord. Resp
JOSUÉ L. POMPEU
Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:FA24FF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019-PP-SRP-SESAU/PMM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (secos e proteínas), para atender as necessidades dos Centros de Apoio Psicossocial (CAPS II e AD), Hospital Dr. Augusto Chaves Rodrigues e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA. Contrato: n° 06/2020-SESAU/PMM – Contratada: MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ n° 34.125.371/0001-11. Valor do Contrato: R$ 240.609,95 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 17/03/2020. Contrato: n° 07/2020-SESAU/PMM – Contratada: SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 21.371.607/0001-58. Valor do Contrato: R$ 82.474,70 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Data de assinatura: 17/03/2020. Dotação Orçamentária: Exercício: 2020. Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Ficha: 763. Fonte do Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Funcional Programática: 10.122.0052.2079.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Ficha: 882. Funcional Programática: 10.302.0050.2093.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Alta Complexidade. Ficha 926. Funcional Programática 10.302.0050.2138.0000 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS. Ficha: 919. Funcional Programática: 10.302.0050.2137.0000 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Ficha: 931. Funcional Programática: 10.302.0050.2139.0000 – Manutenção Rede Urgência/Emergência. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura.

Ordenador Responsável:
JOSUÉ LACERDA POMPEU
Secretário Municipal de Saúde de Marituba.
Josué Lacerda Pompeu.

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019-PP-SRP-SESAU/PMM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: n° 12/2020-SESAU/PMM – Contratada: MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ n° 34.125.371/0001-11. Valor do Contrato: R$ 488.106,08 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e seis reais e oito centavos). Data de assinatura: 17/03/2020. Dotação Orçamentária: Exercício: 2020. Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. Ficha: 763. Fonte do Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Funcional Programática: 10.122.0052.2079.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Ficha: 882. Funcional Programática: 10.302.0050.2093.0000 – Manutenção do Programa de Atenção a Alta Complexidade. Ficha 926. Funcional Programática 10.302.0050.2138.0000 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS. Ficha: 919. Funcional Programática: 10.302.0050.2137.0000 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Ficha: 931. Funcional Programática: 10.302.0050.2139.0000 – Manutenção Rede Urgência/Emergência. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura.

Ordenador Responsável:
JOSUÉ LACERDA POMPEU
Secretário Municipal de Saúde de Marituba.
Josué Lacerda Pompeu.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:1C0BA2BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200181

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO IVI EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 21.387.460/0001-94

OBJETO.....: fornecimento de combustível (óleo diesel s10)com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 104.250,00, Exercício 2020 Atividade 0210.041220037.2.005 Operacionalização das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.360,00, Exercício 2020 Atividade 0410.041230037.2.014 Operacionalização da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.255,00, Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 333.600,00, Exercício 2020 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 127.185,00, Exercício 2020 Atividade 0810.131220037.2.026 Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.340,00, Exercício 2020 Atividade 0710.201220037.2.023 Operacionalização da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.510,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:B63776B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 320/2020

EXTRATO DE CONTRATO 320/2020
OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MEDICILÂNDIA e o(a) senhor(a) MIQUELE VIDAL FREITAS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Medicilândia, portador(a) da Carteira de Identidade de nº 78***26 PC/PA e CPF nº 701.***.702-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de MERENDEIRA, e será lotado(a) na E.M.E.F. FLORES DA AMAZÔNIA, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), para o exercício de 2020 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 320/2020 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 17 de março de 2020, vigência: 17 de Março de 2020,encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2017/GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:BF63BE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020-SEMED/PMM

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020-SEMED/PMM

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia.
DISTRATADO(A): ENOCX STORCH

DO OBJETO – o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do CONTRATO Nº 027/2020- SEMED/PMM, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Vigilante, lotado na E.M.E.F. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava do contrato, inciso I, alínea a, para atender ao disposto no art. 169, §3º, II da constituição federal c/c art. 23, §1º da lei federal nº 101/2000, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO 11/03/2020
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA/PA

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2017/ GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:5ABB4798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2020

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WALLAS FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de um transformador trifásico 112,5 Kva - 36,2Kv a 36,5kv 220/127v

Contratado.....: RILDON DA SILVA SOUZA 00256126208,CNPJ 24.589.708/0001-98

Valor.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WALLAS FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MEDICILÂNDIA - PA, 19 de Março de 2020

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:9D641753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200176

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 21.297.758/0001-03

OBJETO.....: fornecimento de medicamentos para manutenção dos Programas de Farmácia Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Atenção Básica - PAB Fixo e SAMU no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 586.203,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 278.594,40, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 114.034,00, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 193.575,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200178

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 83.929.976/0001-70

OBJETO.....: fornecimento de medicamentos para manutenção dos Programas de Farmácia Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Atenção Básica - PAB Fixo e SAMU no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 164.123,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 63.900,50, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 13.375,50, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 86.847,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:E367E50F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 025/2020, de 18 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOJU - PA, A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Orgânica Municipal, Art. 76, inciso VI, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando o Decreto nº 609, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID -19.

Considerando que Secretaria de Estado em Saúde Pública (SESPA) confirmou no dia de hoje (18.03.2020) o primeiro caso de infecção pelo novo Coronavírus no Estado do Pará, na cidade de Belém;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece, no âmbito da Administração Pública do Município de Moju, as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19).

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte:

I - o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 50 (cinquenta) pessoas;

II – as viagens intermunicipais ou interestadual de servidores públicos, no interesse da administração pública, salvo autorização expressa da Prefeita Municipal, ressalvado os servidores que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cujo deslocamento é inerente ao serviço publico essencial prestado;

III - o atendimento presencial nos órgãos da Administração Pública Municipal, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;

IV – o agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal, ainda que fora do prazo mencionado no *caput* deste artigo, enquanto estiver vigente o presente Decreto;

V - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de Segurança Pública e de Saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 3º - Os Secretários Municipais e Diretores de Departamento dos órgãos da Administração Pública Municipal poderão, a seu critério, autorizar:

I - a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores públicos que:

a) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

b) estejam grávidas ou sejam lactantes;

c) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

d) apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico; ou
e) tenham retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão do COVID-19; e
II - a concessão de férias e licença-prêmio em unidades que possam ter sua carga de trabalho reduzida sem prejuízo ao serviço e ao atendimento à população.
Parágrafo único - No caso do inciso I, alínea "e", o período de afastamento, a contar do regresso da viagem, será de 14 (quatorze) dias.
Art. 4º- Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
§1º - A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais ficará reduzida à 04 (quatro) horas diárias, devendo-se ser cumprida de 08:00 às 12:00 horas, ressalvados os órgão e setores da administração municipal que funcionam em horários especiais, em razão da prestação de serviços essências contínuos e ininterruptos, que deverão mantidos.
§ 2º As aulas das escolas da rede pública municipal de ensino ficam suspensas até o dia 31 de março de 2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de alimentação escolar, no horário previamente estipulado pela escola.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) garantirá o funcionamento mínimo das Unidades Escolares para cumprimento da obrigação descrita no parágrafo anterior.
Art. 5º - Os Dirigentes de órgão municipais da área de Segurança Pública e de Saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos servidores, notadamente, os vinculados a pasta da Saúde, a fim de atender ao interesse público.
Art. 6° - Para enfrentamento de possíveis emergências de Saúde Pública decorrentes do Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar plano de contingência a ser seguido por toda população, e poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos;
IV – estudo ou investigação epidemiológica;
V - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
§ 1º - As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
§ 2° - Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:
I – possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus (COVID-19);
II – circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus (COVID-19).
§ 3° As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.
Art. 7º - Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), deverá a Secretária Municipal de Saúde adotar medidas complementares de controle sanitário, no âmbito deste Município de Moju.
Art. 8° - As informações de cunho oficial, relacionadas à pandemia do coronavírus, serão veiculadas exclusivamente pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Moju.
Paragrafo único - Recomenda-se que a sociedade em geral se abstenha de proceder à divulgação de dados e informações não oficiais, bem como *fakenews*, as quais representam um desserviço à população, gerando abalo à ordem social e à saúde pública, sujeito inclusive à responsabilização civil e criminal.
Art. 9º - Os atos praticados pelos Secretários Municipais no que dispõe este Decreto, serão realizados por Portaria, que deverão ser publicadas nos meios de publicidade oficial.
Art. 10º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.
Art. 11º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Moju em 18 de março de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:2C57648C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 133/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCINEI DA SILVA DE LIMA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.274,10 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123060031.2.023 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.903,60, Exercício 2020 Atividade 2301.123060004.2.018 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar Educ. Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 837,50, Exercício 2020 Atividade 2301.123060004.2.019 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - Educ Infantil _Pré Esc, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.533,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060031.2.025 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2020

Fundo Municipal de Educação
ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C50EB8C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 138/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RONALDO ADRIANO MARTINS DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123060031.2.023 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.322,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060004.2.018 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar Educ. Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 491,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060004.2.019 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - Educ Infantil _Pré Esc, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 626,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060004.2.020 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.375,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060031.2.025 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 275,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060031.2.024 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Quilombola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 275,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2020

Fundo Municipal de Educação
ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:74BC001D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RONALDO ADRIANO MARTINS DA SILVA, referente à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 06 de Fevereiro de 2020

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2D9DB945

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 086/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 086/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Rogerio Luis Albarado da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Rogerio Luis Albarado da Silva, no cargo de Professor Licenciado Pleno e m Língua Inglesa – Zona Rural, no período de 21/02/2020 a 30/06/2020, pois não há professores efetivos do referido cargo para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na zona rural. Por conta disso faz-se necessário a contratação do referido servidor para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Língua Inglesa – Zona Rural, com carga horária de 100 horas/aula.
Vigência: 21 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020
Valor: R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0A716C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 133/2020

DECRETO Nº 133/2020

Institui, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), o Comitê Gestor Municipal do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Monte Alegre, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 –, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º – O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelos representantes das seguintes entidades e de órgãos da Administração direta desta municipalidade e atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS:

I – Secretaria de Trabalho e Inclusão Social;

II – Secretaria de Saúde;
III – Secretaria de Administração e Finanças;
IV – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
V – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
VI – Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;
VI – Procuradoria Jurídica do Município;
VII – Polícia Militar no Município de Monte Alegre;
VIII – Coordenação da Defesa Civil Municipal;
IX – Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º – O Comitê Extraordinário COVID-19, com o apoio do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Monte Alegre - Pará – COVID-19, decidirá sobre a implementação das medidas de que trata o caput de acordo com a fase de contenção e mitigação da epidemia.

§ 3º – Na ausência dos titulares desses órgãos, deverá ser indicado o substituto, por quem de direito.

§ 4º – O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria de seus membros presentes a reunião, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º – Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 6º – O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.

§7º. A suspensão total ou parcial das atividades de quaisquer dos poderes constituídos neste Município, com exceção do Poder Judiciário, dependera de prévia anuência deste Comitê. Havendo divergência quanto a essa medida, a decisão se dará por maioria nos termos do §4º.

Art. 2º – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades implementarão medidas estruturais que se fizerem necessárias e que forem recomendadas por órgãos de saúde pública, dentre elas:

I – adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao Coronavírus (COVID-19);

II – recomendar a realização de reuniões virtuais ou, não sendo possível, que estas sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente.

Art. 3º – O servidor que retornar de viagem de local em que houver transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente, fica impedido de se apresentar ao seu órgão ou entidade de trabalho por:

I – quatorze dias corridos contados do retorno da viagem se apresentar sintomas característicos da doença;

II – sete dias corridos contados do retorno da viagem se não apresentar sintomas característicos da doença.

§ 1º – O servidor deverá comunicar prontamente a situação a sua chefia imediata, que determinará as medidas necessárias para, sendo possível, viabilizar a realização do trabalho remoto, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º – Na impossibilidade de realizar o trabalho remoto de que trata o § 1º, a frequência do servidor será abonada.

§ 3º – Compete ao Comitê Extraordinário COVID-19 deliberar, em casos excepcionais, sobre a adoção de medidas alternativas ao que dispõe o caput.

Art. 4º – Fica dispensado o comparecimento do servidor que apresentar sintomas característicos da doença à unidade pericial.

Art. 5º – A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida mediante avaliação pericial documental, conforme instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – O prazo para recadastramento anual de inativos e pensionistas especiais da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, fica suspenso enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município, sem implicar em suspensão da remuneração durante este período.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7903AA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 135/2020

DECRETO Nº 135/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido protocolado nesta repartição, registrado sob nº 672, livro 042, folhas 143, datado em 18/03/2020 e protocolado no dia 19/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora **GIRLEM DAIANE VALENTE ALVES,** portadora do RG nº 6996354 PC/PA e do CPF nº 021.432.742-62, do Cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Rural**, registrada na matrícula nº 014623-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **10 de março de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9A456AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-010PMNI

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-010PMNI
Data de Abertura: 02 de Abril de 2020.Horário: 09:00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA-PA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS,01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 19 de Março de 2020.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro
Portaria nº 062/2019 - GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:28F366AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-012PMNI

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-012PMNI

Data de Abertura: 03 de Abril de 2020.Horário: 09:00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS,01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 19 de Março de 2020.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro
Portaria nº 062/2019 - GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D02C0213

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-011PMNI

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-011PMNI

Data de Abertura: 02 de Abril de 2020.Horário: 14:00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, PARA O APOIO EM DIVERSOS EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS,01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 19 de Março de 2020.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro
Portaria nº 062/2019 - GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2CDE6B4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200664 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003

Partes: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e RESPLANDES DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES E CONSULTIORIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO.Contrato nº 20200664, Valor mensal: R$ 12.000,00. Vigência 12 meses.

Novo Repartimento – PA, 05 de Março de 2020

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7F1DA320

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-001

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-001.** Realizado no dia 03/03/2020 sendo as empresas vencedoras dos itens:
114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 302, 303, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 334, 340, 341, 342, 343, 344, 349, 350, 351, 407, 412, 413, 414, 416, 419, 425, 431, 432, 445, 446, 447, 448, 449, 478, 487, 581, 609, 610, 1038, 1039, 1041, 1043, 1044, 1046, 1050, 1051, 1052, 1053, 1063, 1067, 1068, 1070, 10, 71, 1073, 1157, 1158, 1159, 1202, 1203, 1204, 1206, 1210, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248 e 1250 – **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**;
02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 118, 120, 121, 126, 127, 128,

129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 24, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 317, 318, 319, 323, 327, 328, 330, 331, 332, 335, 336, 337, 338, 339, 345, 346, 347, 348, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 389, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 410, 411, 415, 417, 418, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 429, 430, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 475, 477, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 506, 508, 509, 510, 511, 512, 519, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 531, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 548, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 559, 560, 563, 564, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 574, 577, 579, 580, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 596, 597, 600, 601, 602, 603, 604, 607, 608, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 628, 629, 631, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 638, 639, 644, 645, 646, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 6555, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 663, 664, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 994, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 713, 714, 715, 717, 718, 719, 720, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 751, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 763, 764, 765, 766, 767, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 781, 782, 783, 784, 788, 790, 791, 793, 794, 795, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 804, 805, 806, 807, 808, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 822, 824, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 841, 842, 850, 851, 852, 853, 854, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 919, 922, 923, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 974, 975, 976, 977, 978, 980, 981, 984, 96, 987, 988, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1011, 1012, 1034, 1035, 1040, 1042, 1045, 1047, 1048, 1049, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1064, 1065, 1066, 1069, 1072, 1074, 1075, 1076, 1077, 1079, 1080, 1085, 1087, 1088, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1121, 1122, 123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1146, 1147, 1148, 1149, 1151, 1152, 1153, 1154, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1180, 1181, 1184, 1185, 1186, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1198, 1199, 1200, 1205, 1207, 1208, 1209, 1211, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1249, 1254, 1257, 1258, 1259, 1263, 1264, 1265, 1266, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1278, 1279, 1280, 1284, 1291, 1292, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1314, 1315, 1316, e 1317:**H. F VAZ-EPP**;

Itens Desertos:

01, 03, 04, 05, 14, 33, 38, 44, 45, 48, 50, 77, 78, 167, 221, 252, 258, 270, 284, 314, 316, 329, 333, 473, 474, 476, 494, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 507, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 520, 521, 530, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 547, 550, 556, 557, 558, 561, 562, 565, 571, 573, 575, 576, 578, 595, 598, 599, 605, 606, 619, 620, 627, 637, 640, 641, 642, 643, 647, 648, 662, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 701, 702, 709, 710, 711, 712, 716, 721, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 761, 762, 768, 778, 778, 780, 785, 786, 787, 789, 792, 796, 803, 809, 810, 819, 820, 821, 823, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 838, 839, 840, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 855, 856, 857, 869, 870, 871, 881, 882, 883, 889, 918, 920, 921, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 971, 972, 973, 975, 976, 979, 982, 983, 985, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 1010, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1036, 1037, 1078, 1081, 1082, 1083, 1084, 1086, 1089, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1145, 1150, 1155, 1156, 1165, 1179, 1182, 1183, 1187, 1188, 1197, 1201, 1212, 1224, 1235, 1251, 1252, 1253, 1255, 1256, 1260, 1261, 1262, 1267, 1277, 1281, 1282, 1283, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1293, 1299 e 1313, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento no dia 06 de Março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:913ED2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0199/2020-MÁRCIA NOGUEIRA ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 0199/2020-GP Novo Repartimento, 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora MÁRCIA NOGUEIRA ALBUQUERQUE, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 24450482003-6 SSP/MA e CPF nº 048.690.153-07, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ___/___/__

_____
MÁRCIA NOGUEIRA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3BA88206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/2020-VALDECI SILVA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 0207/2020-GP Novo Repartimento, 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor VALDECI SILVA DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Matricula 1814-2, Portador do RG nº 2284756 PC/PA e CPF nº 363.387.292-20, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL, Lotado no Gabinete do Prefeito – DAS 20.03 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VALDECI SILVA DE ARAÚJO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9E2A8E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/2020-JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 0197/2020-GP Novo Repartimento, 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 8643688 1ª via PC/PA e CPF nº 783.545.011-91, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria Municipal de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dia do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ EDIMAR ALVES DA COSTA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:22857192

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 265/2020-VICENTINA DA SILVA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 265/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VICENTINA DA SILVA CAMPOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.021,28 (Doze mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 18/02 a 30/11/2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7FCD2767

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2020-IRACELIA DA FONSECA REGO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IRACELIA DA FONSECA REGO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:92242C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2020- VALDINER RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VALDINER RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E756C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2020- EDNA CECILIA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 024/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EDNA CECILIA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8DEE9C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2020- EUZIRENE RUBIA SILVA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EUZIRENE RUBIA SILVA OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DD4E183A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2020- JACYARA LEITE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 036/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JACYARA LEITE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FONOAUDIOLÓGA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.**202,64** (Trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2056 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3806BABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2020-
EDSON VINICIUS MOREIRA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 039/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EDSON VINICIUS MOREIRA DIAS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PSICÓLOGO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.**202,64** (Trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2056 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:381D9A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2020-
BRUNO SILVA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 042/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRUNO SILVA DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:544D3F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2020-
JAQUELINE RAMOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 049/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAQUELINE RAMOS COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:98138184

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2020-
REGINALDO CORREA RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 051/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: REGINALDO CORREA RAMOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **vigia** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.641,92 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EA3D1BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2020- FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 053/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.641,92 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:7CDEEB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2020- AURENI MOTA VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 054/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AURENI MOTA VIANA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.202,76 (Trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2040 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D27C1C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2020- ATANIEL GADELHA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 055/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ATANIEL GADELHA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:97BD5BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2020- ANDREIA SILVA MARINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 056/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANDREIA SILVA MARINHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Enfermeira** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.202,76 (Trinta e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2040 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A211185E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2020-
WILDILEIA DA SILVA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 040/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WILDILEIA DA SILVA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.870,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:871F10BA

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

DE CONVOCAÇÃO

Pelo o presente edital de convocação, a Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Municipal de Educação, **WANILZA LIMA DOS SANTOS**,convoca todos os eleitos (por segmento) das unidades escolares para a realização da eleição e composição dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2020/2022.
Local da eleição: Secretaria Municipal de Educação, Avenida Brasil, bairro Vale do Sol – Novo Repartimento/PA.
Data: dia 19/03/2020 Primeira chamada: 14h30, Segunda chamada: 15h30 Orientações relativas à nova composição do conselho serão lidas e explicadas no dia 19/03/2020, momentos antes da eleição.
Informações adicionais: o processo eletivo a realizar-se na data supracitadadestina-se à escolha dos representantes dos **seguintes seguimentos titular e suplente**:
2 (dois) Representantes de pais de estudantes das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino
1 (um) Representantes de estudantes, emancipados ou maior de idade, da Rede Pública Municipal de Ensino.
1 (um) Representantes do poder executivo;
1 (um) Representantes dos professores das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;
1 (um) Representantes dos diretores das unidades de ensino da Rede Pública Municipal;
1 (um) Representante dos servidores técnicos administrativos das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;
1 (um) Representantes de estudantes da educação pública, indicado pela entidade de estudante secundarista;
1 (um) Representantes do poder executivo municipal – Secretaria municipal de educação;
1 (um) Representantes do Conselho Tutelar;

Novo Repartimento/PA 19 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A9B02DAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecer materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias: SEMCULT; SEMEL; SEMA; SEMAB; SEURBI; GAB e SEMAD, durante o exercício de 2020. **Abertura: 17/04/2020, às 9:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3FEDDCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Gabinete do Prefeito Municipal - GAB (Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, Unidade de Controle Interno e Assessoria de Comunicação – ASCOM) para o exercício de 2020. **Abertura: 15/04/2020, às 9:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo

Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:D0842958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários, em atendimento às demandas das Secretarias: SEMEL; SEMA e SEURBI, para o exercício de 2020. **Abertura: 15/04/2020, às 13:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E24DA336

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 055, 056 e 057 2020 FMS

Nas matérias publicadas em: 02/03/2020 | Edição 2436 | Código Identificador: F2CF3E31, A152515B e EAC16BCD;

Onde se lê "VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 30/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019."

Leia-se "VIGÊNCIA: 26/02/2020 a 30/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020."

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9A6FA12C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-003-PMO/20

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a Merenda Escolar, com Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação ESCOLAR:PNAC, PNAP, AEE, EJA, PNAEM, PNAEF, PNAQ, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL deste Município. Contratado: **A. C. T. GOMES-ME**. Valor Total R$ 47.663,70 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Fundamento Legal: art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:AC9089BA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020-FUNDEB

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-003-PMO/20. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADO:** A. C. T. GOMES-ME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a Merenda Escolar, com Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação ESCOLAR:PNAC, PNAP, AEE, EJA, PNAEM, PNAEF, PNAQ, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL deste Município. **VALOR TOTAL:** Valor Total R$ 47.663,70 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2020 a 30 de junho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 março de 2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B450783A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-FMS/20

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição de equipamentos de Processamento de dados para uso dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde - ACS, visando atender a necessidade específica da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o efetivo cadastramento dos usuários do Município de Oriximiná no Sistema Informação em Saúde para Atenção Básica do Governo Federal sisabweb (E-SUS).

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8AE11DB7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020-FMS

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-001-FMS/20. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ROSA DE SOUZA NOGUEIRA-ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Processamento de dados para uso dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde - ACS, visando atender a necessidade específica da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o efetivo cadastramento dos usuários do Município de Oriximiná no Sistema Informação em Saúde para AtençãoBásica do Governo Federal sisabweb (E-SUS). **VALOR TOTAL:** Valor Total R$ 101.270,00 (cento e um mil, duzentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 16 de março de 2020 a 30 de abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16 março de 2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:2BD8F755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2020-07/PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 19 de Março de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:CAFB0226

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2020-07/PMP

EXTRATO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS AVANÇADOS, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO, DE FORMA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FUNDOS MUNICIPAIS.

FAVORECIDO.....: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

VALOR.....: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ - PA, 19 de Março de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:74DE9633

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 129/2020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-07/PMP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS AVANÇADOS, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO, DE FORMA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARI A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 8.700,00.

VIGÊNCIA.....: 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:08BAA89A

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 128/2020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-07/PMP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS AVANÇADOS, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO, DE FORMA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARI A MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0203.041220037.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 17.400,00

VIGÊNCIA.....: 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:E38AF5BE

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 130/2020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-07/PMP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS AVANÇADOS, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA

LICITAÇÃO, DE FORMA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 8.700,00.

VIGÊNCIA….: 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:AFB9973E

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 131/2020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-07/PMP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS AVANÇADOS, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO, DE FORMA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0612.101220037.2.052 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de te rc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.07, no valor de R$ 8.700,00.

VIGÊNCIA….: 19 de março de 2020 a 18 de março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:8DA9A1AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA SUSPENSÃO COVIDE-19

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);
CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-Cov é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;
CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como a Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020 que suspendeu por 15 dias o atendimento presencial nos órgão e entidades da Administração Pública Municipal, quando este puder ser mantido por meio eletrônico ou telefônico;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas, de modo a preservar a saúde dosservidores público ativos e inativos, principalmente dos que estão enquadrados nos grupos de risco e de todos que frequentam a Autarquia.
A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.
Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.
Art. 2° Apenas terão acesso ao Instituto de Previdência Municipal de Paragominas os servidores que desempenham suas funções no Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.
Parágrafo único: Eventuais exceções de que trata esse artigo deverão ser avaliadas quanto aos critérios de importância, devendo ser autorizadas pelo Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.
Art. 3° Fica suspensa a realização de reuniões nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas, inclusive as reuniões dos Conselhos Administrativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos.
Parágrafo único: Eventuais exceções de que trata esse artigo deverão ser avaliadas quanto aos critérios de importância, devendo ser autorizadas pelo Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas.
Art. 4° Fica suspenso o recadastramento (prova de vida) e os requerimentos de benefícios previdenciários.
Parágrafo único: Em caso de pendências referente aos benefícios já solicitados serão feitos agendamentos para resolução e encaminhamento.
Art. 5° Os serviços de perícia médica agendadas ficam mantidos, entretanto poderão estar sujeitos a reagendamento conforme comunicação prévia ao servidor requerente/interessado para evitar aglomerações na sala de espera da unidade.
Art. 6º Os servidores do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.
§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:
I - Presidência, no caso de Conselheiro;
II – Diretoria Administrativa, no caso de demais servidores, para providências;
§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.
§3º Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores não poderão se ausentar do município de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Presidência.
§4º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.
§5º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.
Art. 7º Os servidores que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 8º O atendimento de serviços emergenciais poderão ser autorizados, mediante solicitação via contato telefônico e autorização da Presidência ou da Diretoria Administrativa.
Art. 9º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:C002AE91

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 146 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência no âmbito do Municípios de Paragominas para o enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Paragominas, proveniente do risco de infecção humana em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único: As medidas de que trata este Decreto poderão sofrer alterações, ajustes ou serem revogados, a qualquer momento, de acordo com a evolução ou involução do COVID-19 no município;
Art. 2º. Ficam suspensos pelo prazo de 15(quinze) dias:
I. As aulas nas unidades da Rede Pública de Ensino Municipal e da Rede Particular a partir do dia 20 de março de 2020;
II. As atividades de capacitação, treinamentos, campeonatos esportivos, festejos ou eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e da iniciativa privada que impliquem a aglomeração de pessoas ou o deslocamento para outros municípios;
III. Realização de seminários, simpósios e congressos regionais e nacionais e municipais de qualquer natureza com a presença de pessoas de outros Estados e de outros municípios;
IV. As viagens programadas de agentes políticos e servidores públicos para fora do Município;
V. As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer especificamente quanto as atividades de dança, música, teatro, atividades esportivas em geral, incluindo a zona urbana e rural;
VI. O atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando este puder ser mantido por meio eletrônico ou telefônico;
VII. O acesso ao parque Ademar Monteiro;
VIII. As atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas para o atendimento ao público especificamente quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, grupos de PAEF e de PAIF;
Parágrafo único: Eventuais exceções de que trata esse artigo deverão ser avaliadas quanto aos critérios de importância, devendo ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;
Art. 3º. Os serviços públicos serão realizados preferencialmente por teletrabalho por servidores:
I) com idade superior a 60 (sessenta anos);
II) que apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência devidamente comprovados por atestado médico da rede pública ou privado ;
III)servidoras grávidas.
§1º. As pessoas referidas nas alíneas do presente artigo, cuja natureza das atribuições desempenhadas não permitam a execução remota de suas atividades poderão ter sua frequência abonada, a critério do Secretário da pasta.
§2º. As atividades dos profissionais que atuam na prestação de serviços de saúde serão regulamentadas por portaria específica;
Art. 4º. Todos os servidores públicos municipais que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, e se enquadrem na definição de casos suspeitos por infecção de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.
Art. 5º. Os servidores que tenham regressado de viagens nacionais e internacionais ficam submetidos, obrigatoriamente, a regime de teletrabalho temporário, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados do efetivo retorno a Paragominas.
Art. 6º. Os munícipes que tenham regressado de viagens nacionais e internacionais ficam submetidos, obrigatoriamente, a quarentena pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados do efetivo retorno a Paragominas.
Art. 7º. Aos cinemas, igrejas, clubes de serviços, associações recreativas, academias, shoppings, comércio em geral, bancos, restaurantes, bares, recomenda-se que adotem medidas para evitar aglomerações e lotação em seus espaços, devendo disponibilizar aos funcionários e clientes material de assepsia das mãos.

Art. 8º. Fica criado o Grupo de Trabalho de Enfretamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Paragominas, coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde, com a responsabilidade de cuidar das ações técnicas e medidas operacionais, além da expedição de procedimentos de contingência viral no território do Município de Paragominas, através de Plano de Trabalho.
Parágrafo único: O comitê referido no *caput* será constituído por representantes dos órgãos da Administração Direta do Município, com característica multidisciplinar, sendo considerado de relevante interesse público.
Art. 9º. Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do plano de trabalho emergencial previsto no art. 8º deste Decreto, no âmbito do Município de Paragominas, observadas as exigências do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 18 de março de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B11798E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.013/2020 16 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a instituição e regulamentação da emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA) no âmbito do Município de Paragominas, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Paragominas, para fins de garantia de seus direitos, como pessoa com necessidades e cuidados especiais.

Art. 2º.A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.

Art. 3º.É competente o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para:

I - Expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRA`s), devidamente numerada, de modo a possibilitar a identificação e a garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Paragominas;

II - Administrar a política de emissão e distribuição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

III - Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

IV - Disponibilizar, para efeitos informativos e estatísticos, o número atualizado de carteiras emitidas, no portal do Município– http://www.paragominas.pa.gov.br/,na internet;

Art. 4º.A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo, no ato de revalidação, permanecer com o mesmo número de identificação.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida, gratuitamente, a segunda via, mediante apresentação e preenchimento de formulário próprio assinado pelo representante legal.

Art. 5º.A Carteira de Identificação do Autista (CIA), será expedida sem qualquer custo, por meio de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.
§1º - No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Paragominas, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ - 2º O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o Poder Executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º.O portador de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e o seu representante legal ou acompanhante, munido da CIA, terão direito:

I – De preferência e prioridade total em todos os órgãos, setores e repartições públicas e particulares que possuam filas e ordem de chegada para fins de atendimento, no âmbito do Município de Paragominas;

II – Ao acesso em quaisquer eventos públicos, sobretudo em atividades e espetáculos culturais e esportivos, tais como: exposições, feiras, peças teatrais e espetáculos circenses, partidas de futebol e demais eventos esportivos, realizados no âmbito do Município de Paragominas;

Parágrafo único: Todos os locais de atendimento, públicos ou privados, no âmbito do Município de Paragominas, terão em suas placas indicativas de prioridades já previstas em Lei, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, o símbolo indicativo de que as pessoas com TEA têm prioridade total de atendimento, consistente na "fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas", notoriamente conhecida.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 16 de março de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:304B7B0F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.014/2020 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores municipais ativos e inativos, pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Para efeito de reajuste salarial será considerado o percentual de 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) sobre o vencimento padrão dos servidores públicos ocupantes e cargos efetivos e comissionados.

§1º. Os servidores da categoria operacional não serão contemplados com o referido aumento considerando o aumento do salário mínimo ocorrido em janeiro de 2020.

§2º Os servidores da carreira de Professor também não serão beneficiados com reajuste salarial, considerando nova lei alterando a carreira.

§3º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias ficam excluídos desta lei, tendo em vista lei federal que regulamenta a base salarial dos mesmos.

Art. 3º Aos conselheiros tutelares será concedido reajuste nos termos do art. 2º desta lei.

Art.4º Aplicam-se, no que couber, aos servidores da Agencia de Saneamento de Paragominas – SANEPAR e Instituto de Previdência Municipal de Paragominas – IPMP, autarquias municipais, os dispositivos desta lei.

Art. 5º O valor dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargo em comissão "DAS", incluindo gratificações, não poderá ultrapassar o valor do subsídio do Secretário Municipal.

Art. 6º Os recursos necessários a satisfação da presente lei são do orçamento próprio da Prefeitura Municipal.

Art. 7º Os efeitos desta lei retroagem à data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 18 de março de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04542BB3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO Nº 212/2020 – CONTRATO nº 252/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2016-00018, PMP/ST SERVICE LTDA. Objeto: LOCAÇÃO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (TIPO TOCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 14 de Março de 2020 a 03 de Novembro de 2020. Valor global: R$ 107.799,86.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E256B054

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 004/2020

EDITAL DE SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO DO "1º CONCURSO MUNICIPAL DE ILUSTRAÇÃO DE DESENHO À MÃO LIVRE QUE ENVOLVA TÉCNICAS DE ARTES VISUAIS DE PARAGOMINAS" – TEMA: "IPTU PREMIADO 2020".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus COVID-19 como pandemia mundial;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Paragominas para o enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus COVID-19;

DECLARA, a quem interessar possa que está **SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO** o "1º Concurso Municipal de Ilustração de Desenho à mão livre que envolva técnicas de artes visuais de Paragominas" – Tema: "IPTU Premiado 2020".

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, aos 19 de março de 2020, Município de Paragominas, Estado do Pará.

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:360EAF35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 034/2019-PMPM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1-2019-PMPM. Realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ E DEMAIS FUNDOS
Contratados: HERMES GAMA-ME CNPJ: 25.245.307/0001-83 e R.L PONTES DE SOUZA COMERCIO-ME CNPJ: 19.233.707/0001-76. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará FAMEP pág. nº 101 de 24/12/2019.

LEIA-SE: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 036/2019-PMPM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4015-1-2019-PMPM. Realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ E DEMAIS FUNDOS Contratados: HERMES GAMA-ME CNPJ: 25.245.307/0001-83 e R.L PONTES DE SOUZA COMERCIO-ME CNPJ: 19.233.707/0001-76. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará FAMEP pág. nº 101 de 24/12/2019.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 034/2019-PMPM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4013-1/2019-PMPM. Realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ E DEMAIS FUNDOS
Contratados: HERMES GAMA-ME CNPJ: 25.245.307/0001-83 e R.L PONTES DE SOUZA COMERCIO-ME CNPJ: 19.233.707/0001-76. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará FAMEP pág. nº 101 de 24/12/2019.

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 036/2019-PMPM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4015-1/2019-PMPM. Realizado em 12 de dezembro de 2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ E DEMAIS FUNDOS Contratados: HERMES GAMA-ME CNPJ: 25.245.307/0001-83 e R.L PONTES DE SOUZA COMERCIO-ME CNPJ: 19.233.707/0001-76. Publicado no Diário dos Municípios do Estado do Pará FAMEP pág. nº 101 de 24/12/2019.

Porto de Moz 24 de dezembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:09BBDE94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20190235
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-290848
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): R PIRES VIEGAS COMER E SERV DE OBRAS DE ALVENARIA EIRELI CNPJ: 29.347.498/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 8132448/2014MDS/CAIXA-OPERAÇÃO 1021588-33-PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA
VIGÊNCIA.: 21 de março de 2020 a 18 de julho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:55B510C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2020

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA AFETADAS POR ENXURRADAS- 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
CONSIDERANDO:

I – O alto índice de precipitação pluviométrica e por se tratar de um município com topografia acidentada, composta de aclives e declives, propiciando o acumulo de água nas partes mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocam o SURGIMENTO DE ENXURRADAS BRUSCAS, INTENSAS E VIOLENTAS NAS AREAS URBANAS do Município;
II – Que os bairros da zona urbana mais afetados foram os seguintes: São Sebastião, Açaizal e São Benedito.
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de SITUAÇÃO DE EMERGENCIA.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

ART. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 16 de março de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha(PA)

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:46E7AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
Considerando a Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Oficio nº 002/2020, encaminhando o registro dos representantes que irão compor o CMDCA.
DECRETA:
ART. 1º - Ficam NOMEADOS e EMPOSSADOS os cidadãos representantes das entidades abaixo relacionadas para a composição do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes, como Titulares e Suplentes para exercerem o mandato de 02(dois) anos, a partir de 05 de março de 2020.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: NAYARANDINA OLIVEIRA ESQUERDO
SUPLENTE: CLEISIANE PEREIRA PIRES

REPRESENTATANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: CARIVALDO FRANCISCO PEREIRA LUCAS
SUPLENTE: REINILDO CORREA PIRES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: LUCINADIA MORAES JARDIM
SUPLENTE: RONDICLEIA DOS SANTOS LIMA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: TAMARA ALVARENGA DE ARAUJO
SUPLENTE: ELIZANGELA MAGALHAES DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DA PAZ
TITULAR: DEBORA CARLIZE RODRIGUES ALVARENGA
SUPLENTE: JACKSON FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DA IGREJA DO EVANJELHO QUADRANGULAR
TITULAR: WALKIRENE MIRANDA MAGNO
SUPLENTE: REGIANE CALDEIRA DE CARVALHO

REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA

TITULAR: ACILDO DOS SANTOS COSTA
SUPLENTE: EDNEUZA OLIVEIRA ESQUERDO

ART. 2º - As atribuições do conselho são as constantes da Lei Municipal nº 052/2013 e demais normas legais pertinentes à matéria.

ART. 3º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

ART. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 18 de março de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:3D565D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2020

Estabelece adoção de medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento à propagação no novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Prainha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, no uso das atribuições legais, especialmente quanto ao disposto nos incisos VIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em saúde pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 609, de 16 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas de prevenção e combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção e combate ao novo coronavírus também por este Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto estabelece medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Prainha.

Art. 2º. Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I – o licenciamento e/ou autorização para eventos de qualquer natureza, seja de caráter público ou privado, cujo público seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas;

II – o deslocamento nacional ou internacional dos servidores públicos em geral e colaboradores eventuais da Administração Pública Municipal, salvo com autorização expressa do Prefeito e desde que devidamente fundamentada a necessidade;

III – o agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, ainda que fora do prazo mencionado no caput deste artigo, enquanto ainda estiver vigente o presente decreto;

IV – os atendimentos nos órgãos de assistência social como CRAS, CREAS (incluindo neste os atendimentos jurídicos), CADÚNICO e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), salvo, no caso do CADÚNICO, o bloqueio ou suspensão de benefícios e, nos demais casos, a ocorrência de situações de grave ameaça e violação de direitos;

V – as aulas, em todos os educandários da rede pública municipal de ensino, a partir do dia 23 de março.

VI – as visitas aos pacientes internados na Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro, permitida apenas a troca de acompanhante.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde e de Administração deverão publicar protocolo de atendimento aos servidores públicos em geral que se ausentarem na forma do inciso II do caput deste artigo, especialmente para fins de prevenção e controle epidemiológico.

Art. 3º. Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal,

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará medidas tendentes à fiscalização e orientação de pessoas vindas de cidades com alto risco de contaminação, bem como coordenará a atuação específica dos órgãos municipais competentes para o combate da pandemia e elaborará Plano de Contingência Municipal no combate ao novo coranavírus (COVID-19).

§1º. Para implementação das ações serão adotadas medidas urgentes, podendo ser editados atos administrativos complementares necessários à execução do Plano de Contingência Municipal.

§2º. Fica disponibilizado os números de telefone **(93) 98404-8211** e **(93) 98402-3112** para o atendimento e esclarecimento de dúvidas sobre os sintomas da doença e como proceder caso eles apareçam.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha - PA, 18 de março de 2020.

_____
DAVI XAVIER DE MORAES

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:815D2CA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 011/2020
Pregão Presencial nº 004/2020
CONTRATO Nº 034/2020 - ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.147.384/0001-93– **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de um (01) veículo automotor 0 (zero) km, marca Fiat, modelo Mobi Like, na cor branca, veículo fechado 4 (quatro) portas, ano/modelo 2020/2020, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual, vidros e travas elétricas, motor 1.0 com 73cv, motor flex, freios abs, airbag para o motorista e passageiro, rodas de aço aro 14, com engate para reboque, rádio AM/FM, entrada para usb digital, bluetooth, 2 auto falante mínimo 200w triaxial um em cada porta dianteira, cintos de segurança e demais itens exigidos pela legislação nacional de trânsito, garantia mínima de 12 meses, para o uso dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 11/03/2020, Vigência: inicio 11/03/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:93C0EF33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos interessados, que realizará no dia 01/04/2020 às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 11.190.128000/1180-08 M/S)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo esta a disposição Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA site www.redencao.pa.gov.br www.portalCompraspublicas.com.br Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA-

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:83105A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
LOCADOR;
Processo Licitatório nº 027/2020
Dispensa de Licitação nº 005/2020
CONTRATO Nº 032/2020 - ESPÓLIO DE OSVALDO ALVES FERREIRA. Representante legal: MARCELO ALVES FERREIRA CPF: 794.234.691-91 – **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, Quadra 67, Lote 9, bairro Entroncamento, para funcionamento da Farmácia Central (CAF) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 11/03/2020, Vigência: inicio 11/03/2020 término: 11/03/2021, o valor mensal previsto e estimado de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:41E50643

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
LOCADOR;
Processo Licitatório nº 028/2020
Dispensa de Licitação nº 006/2020
CONTRATO Nº 033/2020 - ANTONIA ROCHA DE CARVALHO. CPF: 297.683.731-72 – **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 76, Qd. 67 Lt. 10, Núcleo Urbano, para funcionamento da Central de Regulação para atendimentos e acompanhamento a toda população de Redenção-PA e região, que necessitam dos serviços da rede pública de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020. Assinatura: 11/03/2020, Vigência: inicio 11/03/2020 término: 11/03/2021, o valor mensal previsto e estimado de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:5E86C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 029/2020
Dispensa de Licitação nº 007/2020
CONTRATO Nº 030/2020 - COMERCIO DE PEÇAS ELETRONICAS MISIL EIRELI - ME. CNPJ: 07.352.228/0001-90 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção dos semáforos para atender a demanda deste município. Assinatura: 06/03/2020, Vigência: inicio 06/03/2020 término: 31/12/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:16E3C9BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO 1523 DE 2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomeia o Senhor **JUNIOR LOPES DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:23C9B092

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 059/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **SONIA MARIA DOS SANTOS**, para ARAGUAÍNA-TO, no dia 21/03/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:02C9F388

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2020-003 PMRP-SRP

Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa especializada em serviços de design grafico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração do municipio de Rondon do Pará.

Abertura: 06/04/2020 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:30 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações: 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:74067984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2020-005 PMRP-SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de administração deste município.

Abertura: 07/04/2020 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:30 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações: 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1052BB0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0326/2020

DE 17 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0075/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NILZA RIBEIRO LIMA, registrada sob matrícula nº 7435, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2014/2019, período de 01 de abril a 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1BBDA9EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0327/2020

DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0276/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS PINTO PEREIRA registrado sob a matrícula nº 764, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:08D2AABA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0328/2020

DE 17 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0201/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor AECIO TEIXEIRA SILVA, registrado sob matrícula nº 149-8, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 1989/1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:77ACB501

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0336/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0237/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para buscar insulinas e vacinas de rotina, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:80326D5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0337/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0239/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6F2D267E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0338/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0239/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E4B5633B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0339/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0240/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:54C75544

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0340/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0240/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:BEA8DAAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0341/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0241/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D5374F83

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0342/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0241/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:524BBEB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0343/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0242/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F52B5D10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0344/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0243/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 23 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6BEB6828

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0345/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0243/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:16E534F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0346/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0244/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE AARUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B190B67D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0347/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0244/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE AARUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:CC2E57F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0348/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0244/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE AARUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 e 26 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F6913FC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0349/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0245/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 23 e 24 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8CABF04D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0350/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0246/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 23 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:50625B8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0351/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0246/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 24 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A4BB63EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0352/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0247/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EF56D13C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 047/2020

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada CLARICE DA SILVA VIDAL, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:705FE06C

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 046/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2449, do dia 19 de março de 2020, no Decreto nº 046 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública para a prevenção do contágio da doença COVID-19 (Coronavírus), o enfrentamento no que tange a saúde pública de importância internacional decorrente à pandemia e dá outras providências:

Onde lê-se:

Art. 2º Ficam suspensos, até o dia 31.03.2020:

III - A utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência;

Art. 8°. Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que;

Art. 12 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual deverão priorizar o atendimento ao público externo, dentro do possível, por meio eletrônico ou telefônico e, preferencialmente, realizar reuniões administrativas não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis.
Leia-se:

Art. 2º Ficam suspensos, até o dia 31.03.2020:

III - A utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência;

Art. 8°. Fica determinado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que:

Art. 12 Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão priorizar o atendimento ao público externo, dentro do possível, por meio eletrônico ou telefônico e, preferencialmente,

realizar reuniões administrativas não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis.

Rondon do Pará, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:59547754

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª CHAMADA COM EDITAL CORRIGIDO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020-PP/SEMED.

2ª CHAMADA COM EDITAL CORRIGIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pregão presencial n°**021/2020-PP/SEMED**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **03/04/2020 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Os interessados deveram baixar o edital com as correções. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:8BC51C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.018.00- PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CARLISE BORTOLINE SCHOMMER-EPP
OBJETO.....: CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MAT. LIMPEZA, UTENCILIOS DE COZINHA E DESCARTAVEIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 95.553,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut das UBS/Programa S da Familia/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
VIGÊNCIA.....: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.018.01- PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JP ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MAT. LIMPEZA, UTENCILIOS DE COZINHA E DESCARTAVEIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 155.490,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut das UBS/Programa S da Familia/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
VIGÊNCIA.....: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.018.02- PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PIAU FORMULARIO EPP
OBJETO.....: CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MAT. LIMPEZA, UTENCILIOS DE COZINHA E DESCARTAVEIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 32.313,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Treze Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut das UBS/Programa S da Familia/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
VIGÊNCIA.....: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2020

CONTRATO Nº.....: 2020.018.03- PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: V R DE MATOS COMERCIO - ME
OBJETO.....: CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MAT. LIMPEZA, UTENCILIOS DE COZINHA E DESCARTAVEIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil Trezentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut das UBS/Programa S da Familia/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
VIGÊNCIA.....: 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:501B098A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2020, PROCESSO Nº 022/2019-PP/SEMSA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Rescisão do Contrato nº 002/2020, Processo nº 022/2019-PP/SEMSA, cujo objeto é **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERARIO/ TRASLADO DE CORPO E VENDA DE URNA FUNERARIA**, firmado entre MUNICÍPIO DE RUÓPOLIS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ/MF. N° 12.352.501/0001-16, e a empresa **R VASCONCELOS SILVA-EPP**, com CNPJ/MF. N° 09.398.212/0001-43. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993; Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; **Considerando:** o disposto no caput e no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA NONA do Contrato nº 2019.022.00;
Considerando a notificação E ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO através da portaria 004.09/2019 QUE CULMINOU COM A RECOMENDAÇÃO DE PUNIÇÃO NA FORMA DA LEI **RESOLVE:**
I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 2019.022.00, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **R VASCONCELOS SILVA-EP**
II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 2019.022.00 que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula NONA do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador do presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa. Rurópolis PA.

FERNANDA JACQUELINE TCARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D617C686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO J D ROCHA DA SILVA-ME

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO **J D ROCHA DA SILVA-ME**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019-PP/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019-PP/SEMSA
O Município de Rurópolis Pará, por intermédio do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 2019.022.00 da empresa **R VASCONCELOS SILVA-EPP**, com CNPJ/MF. N° 09.398.212/0001-43. -, conforme processo administrativo instaurado pela portaria nº 004.09/2019 e, do Parecer emitido pela comissão processante e em conformidade com os art. 58, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, EMPRESA **J D ROCHA DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.201.570/0001-09, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatória atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é: **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERARIO/ TRASLADO DE CORPO E VENDA DE URNA FUNERARIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.

FERNANDA JACQUELINE T CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Rurópolis-PA 19 de março de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:5D3E2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2ª CHAMADA COM EDITAL CORRIGIDO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020-PP /PMR/ SEMINFRA

2ª CHAMADA COM EDITAL CORRIGIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pregão presencial n°**023/2020-PP /PMR/ SEMINFRA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOTONIVELADORA E CARRETA AGRICOLA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Do município de Rurópolis-pa., do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **06/04/2020 horário: 09 h00min**Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da PREFITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Os interessados deveram baixar o edital com as correções. o edital esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:695D6DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor **JOSELINO PADILHA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do corona vírus COVID-19.

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rurópolis/PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde pública no Município de Rurópolis/PA, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente

Novo Coronavírus, por um período de 90 (noventa) dias, renováveis por igual período.

Art. 2º Para fins de gestão e acompanhamento da referida Situação de Emergência Municipal, fica instituído o Comitê de Gestão de Crise, com a seguinte composição:
I. Gabinete do Prefeito;
II. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
III. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
IV. Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN;
V. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD;
VI. Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMTRAS.
Parágrafo único. A coordenação do Comitê de Gestão de Crise ficará a cargo do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestão de Crise adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 4º Ficam suspensos, a partir de 18 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 50 (cinquenta) pessoas, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 6º A vedação para realizar eventos com mais de 50 (cinquenta) pessoas se estende para estabelecimentos privados, comerciais já licenciados, inclusive igrejas, cinemas, museus, teatros, bibliotecas e centros culturais, os quais ficam impedidos de fazê-los, nos termos do art. 5º, sob pena de cassação do alvará de licença e funcionamento.
Parágrafo único. A autorização de funcionamento destes estabelecimentos fica condicionada a parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Vigilância Sanitária.

Art. 7º Ficam suspensos os serviços do CRAS, de atendimento coletivo, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, plenária e reuniões de Conselhos Municipais, grupos de convivência de idosos, oficinas e reuniões ampliadas e passeios, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, inicialmente até o dia 31/03/2020, prorrogáveis ou revistos, caso necessário.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, por meio de seu corpo técnico, deverá reorganizar as atividades sócio assistenciais suprimidas no caput deste artigo de forma a minimizar o impacto àqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 8º A partir do dia 19 de março (quinta-feira) estão suspensas as aulas em todos os estabelecimentos das redes pública e particular de ensino, e do setor social de educação e esporte, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA – educação de jovens e adultos, inicialmente até o dia 31/03/2020, prorrogáveis ou revistos, caso necessário.

Art. 9º Todas as Secretarias funcionarão em regime de plantão, com exceção da SEMSA, devendo cada secretaria elaborar as escalas dos servidores.

Art. 10. Fica também autorizado a adoção de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Direta e Indireta, que facilitem a prestação dos serviços públicos através de meios não presenciais, tais como atendimento eletrônico nos sites oficiais, atendimentos por e-mail, atendimento telefônico, e nos casos que exijam o atendimento presencial, medidas que otimizem e agilizem este atendimento, assegurando o ingresso a repartições públicas permitindo o controle de aglomerações, de modo a evitá-las.

Art. 11. Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:
I. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;
II. Dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;
III. Observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
IV. Aumentar frequência de higienização de superfícies;
V. Manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 13. Os locais de grande circulação de pessoas, tais como terminais urbanos, supermercados, shopping center e comércio em geral, devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
§ 1º Devem ser disponibilizadas, ainda, informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
§ 2º As empresas de transporte coletivo devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos.
§ 3º Estabelecimentos que possuírem brinquedos para crianças, deverão suspendê-los durante o prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 14. Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, a concessão e gozo de férias, Licenças por Interesse Particular e a realização e participação de cursos não relacionados a qualificação de combate ao COVID-19, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 15. Ficam suspensos os períodos de férias dos profissionais/trabalhadores de assistência social e defesa civil nos meses de abril e maio de 2020.

Art. 16. Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Rurópolis/PA, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada e entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da viagem.

Art. 17. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, previamente constatado pelos fiscais Municipais.
Parágrafo único. A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

Art. 18. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 19. Cabe ao Comitê de Gestão de Crise, e a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis-PA, 18 de março de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:94F2C462

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

Ato Pregão Eletrônico Nº 032/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de Combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo -SEMTUR. Edital: 20/03/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-032-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 20/03/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 02/04/2020 às 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:73A65906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2020-SEMTUR
Objeto: Locação de veículos sem motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal Turismo – SEMTUR. **Contrato Nº 001/2020-SEMTUR**. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e J. B. S. Comércio e Serviços Ltda – Me, CNPJ: 11.965.972/0001-37. Valor global: R$ 16.500,00. Vigência: 10/03/2020 a 10/02/2021. **Contrato Nº 002/2020-SEMTUR**. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e J P J Veículos Eireli – EPP, CNPJ: 10.859.113/0001-09. Valor global: R$ 13.519,99. Vigência: 10/03/2020 a 10/02/2021. **Contrato Nº 003/2020-SEMTUR**. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Locadora L & L Ltda – EPP, CNPJ: 03.124.314/0001-94. Valor global: R$ 15.400,00. Vigência: 10/03/2020 a 10/02/2021. **Contrato Nº 004/2020-SEMTUR**. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Marajó Locação e Serviços Ltda, CNPJ: 63.859.961/0001-76. Valor global: R$ 23.220,00. Vigência: 10/03/2020 a 10/02/2021.

DIEGO PINHO CALDEIRA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EDF649F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMC

Ato Pregão Eletrônico Nº 026/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Tendo como vencedora do certame a empresa: M. H. Soares Carneiro Comercio - EPP – CNPJ: 14.379.161/0002-23, vencedora dos itens 1 e 2.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E939EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Na publicação do Aviso de Licitação do Pregão eletrônico 021/2020 – SEMGOF/SEMAP, realizada no dia 05/03/2020 no DOU, n° 044, página 203, seção 3 e no Diário Oficial dos Municípios nº 2439, página 109. Onde se lê: Edital: 05/03/2020 das 8h ás 14h. Leia-se: Edital: 20/03/2020 das 8h ás 14h. Onde se lê: entrega das propostas: 05/03/2020 a partir das 9h. Leia-se: entrega das propostas: 20/03/2020 a partir das 9h. Onde se lê: abertura das propostas: 05/03/2020 à s 9:30h. Leia-se: abertura das propostas: 01/04/2020 as 9:30h

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:1D10295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2020 – GAP/PMS, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 027/2020 – GAP/PMS, de 27 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WESLEY GOMES DE SENA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 02 de março de 2020.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3743FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A193035D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CINTIA OLIVEIRA NOGUEIRA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1737D830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2020 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA COORDENAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município c/c § 1º do Art. 20, da Lei nº 19.689/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, para dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº19.689/2015, de 27 de abril de 2015, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude para o Biênio 2020/2021;
II - Convocar plenária eleitoral, fóruns, audiência pública ou outro evento necessário para o processo eleitoral.
III - Representar o Conselho durante o prazo do **Art. 7º**.

Art. 2ºA Comissão provisória será composta pelos membros, a seguir relacionados:

I - Representantes da Organização Governamental:
a) Amanda Castro de Azevedo Coelho;
b) Alcivane Caldeira de Sousa;
c) Diego Pinho Caldeira;
d) Francisco Bernardo Gomes da Silva;
e) Agatha Caroliny Flexa Mota;
f) Cássia de Mendonça Moraes;
g) Naira Costa Ferreira.

II - Representantes da Organização Civil:
a) Adailton de Jesus Gomes Costa;
b) Lucas Matheus Diniz Miranda;
c) Walter Oliveira da Silva
d) Ana Cristina Cardoso Santos
e) Juliberto Medeiros de Lima Filho
f) Cleonice Barbosa Rodrigues
g) Diana Maria Gomes de Carvalho
h) Vinicius July Barbosa de Lima
i) Paulo Victor Lira Vidal
j) Milena Raquel Batista Farias
k) Michael Jonathan Farias do Nascimento.

Art. 3º Esta Comissão provisória terá a mesma estrutura descrita no inciso I, do Art. 12 da Lei nº 19.689/2015 e será formada a partir de votação entre membros relacionados no Art. 2º deste Decreto, sendo lavrada ATA da referida reunião.

Art. 4º Caberá, ainda, à Comissão Provisória, a análise da Lei Municipal nº19.689/2015, proposta de alteração da mesma, e adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º A função dos membros da Comissão Provisória do Conselho Municipal da Juventude é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º A condição de membro da Presente Comissão Provisória é incompatível com a candidatura ao Conselho Municipal de Juventude.

Art. 7º Nos Termos da parte final do **Art. 20** da Lei nº **19.689/2015** a comissão elencada no **Art. 2º** deste Decreto convocará Plenário Eleitoral para eleição da Diretoria do COMJUVEN, devendo finalizar tal processo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogado após o término do prazo constante no **Art. 7º**.

Art. 9º Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7391659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095/2020 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão nacional;

Considerando, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

Considerando que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território Nacional;

Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal /88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;

Considerando a declaração de situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde através do Decreto n°091/2020 – GAP/PMS de 16 de março de 2020;

Considerando o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população santarena,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Santarém, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

Art. 2º Ficam suspensos, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise instituído através do Decreto n° 091/2020 – GAP/PMS;

Art. 3º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 300 (trezentas) pessoas em espaços abertos e 50(cinquenta) pessoas em locais fechados, pelo prazo de 30(trinta) dias prorrogáveis por igual período.

§ 1º Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas que se enquadrem no *caput* deste artigo, envidando esforços para dar ciência aos particulares que requereram, valendo-se para tanto de todos os meios de comunicação possíveis.

§ 2º Os eventos somente poderão ser remarcados após o parecer do Comitê de Gestão de Crise;

§ 3º Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem a participação do público.

Art. 4º Fica suspenso no período de 23/03/2020 à 05/04/2020 as aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED os ajustes que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência;

Art. 6º As chefias imediatas dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão submeter ao – *home office* – os servidores considerados como pertencentes ao grupo de risco classificado pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as do regime não presencial e conforme deliberação do dirigente da pasta, pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado.
§ 1º Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

Art. 7º Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Santarém, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Comitê de Gestão de Crise, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada.

Art. 8º Ficam suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 9º Ficam suspensas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer - NEL pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 10. De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo realizadas pelos estabelecimentos de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, tais como:

I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
II. Grupo de Gestantes;
III. Grupo de Tabagistas;
IV. Grupo de Saúde Mental;
V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações;

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso continuo através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 11. Fica estabelecida a disponibilização de leitos exclusivos no Hospital Municipal de Santarém - Dr. Alberto Tolentino Sotelo, para

os pacientes confirmados com o Coronavírus (Covid-19), que estejam em estado grave com necessidade de internação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:80AE992A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 075/2020/SEMAD/PMSN

Decreta a suspensão das aulas do Ensino Fundamental no Município de Santarém Novo no período de 19 à 31 de março de 2020, em ação preventiva ao contágio do Novo Corona vírus (COVID -19).

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação mundial do Novo Corona Vírus como pandemia, considerando risco potencial da doença infeciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já não sido identificado como de transmissão interna e;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas emergência e temporárias, afim de conter a propagação da infecção e transmissão local, em respeito à família e a preservando da saúde da população de Santarém Novo em geral, bem como a regular prestação do serviço público deste Município no período da pandemia.

DECRETA:

1º a partir da publicação desse decreto as seguintes medidas emergências deverão ser imediatamente tomadas:

I – Suspensão das aulas em toda a rede pública municipal pelo período de 19.03.2020 à 31.03 20200, a suspensão das aulas é uma medida provisória, mas poderá ser estendida se houver necessidade.

II – a Secretaria municipal de Educação – SEMED de Santarém Novo, produzirá material escolar para as crianças estudarem em suas residências;

III – os docentes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED nesse período estarão na escola ou em sistema de home office na produção de material para os alunos da rede municipal;

IV- será adquirido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter de urgência kit de prevenção como: álcool em gel, sabonete, sabão liquido, papel toalha, tudo para higienização das mãos de alunos e servidores.

V – esta Secretaria publicará um portfólio informativo de prevenção;

VI - Durante a vigência desse Decreto a Secretaria de Administração e Finanças não estará atendendo ao público externo, ficando os servidores com serviços internos.

Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:BD03DAD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO LICITAÇÃO PP Nº 008/2020

AVISO DO LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2020-PMSF-SAÚDE com o objeto: Futura e eventual aquisição de Material de Expediente e Consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais Estabelecimentos de Saúde que integram a rede serviço e Coordenações: Atenção Básica, Imunização e Vigilância em Saúde). Data de abertura: 02/04/2020 as 10h00m. Retirar o Edital na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Departamento de Licitação, valor do edital R$ 100,00 ou retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e/ou TCM-PA.

Ordenador de Despesas:
PATRICIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:BB5741E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CMDCA / SOURE / PA

RESOLUÇÃO Nº 008 - CMDCA, 17 de março de 2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, constituída pela Lei Municipal nº 3.348/2015, de 16 de abril de 2015 e na Lei Federal nº8.069/90. Delibera a seguinte Resolução.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Edital Nº 03/2020 do que torna Pública os candidatos Eleitos para o Conselho Tutelar do Município de Soure para o Quadriênio 2020/2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Soure-Pa, 17 de Março de 2020.

ERANDIR MONTEIRO SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 098.1/2019

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:013042D3

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - CMDCA / SOURE / PA

EDITAL Nº 003/2020
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, constituida pela Lei Municipal Nº 3.348/2015, de 16 de abril de 2015 e na Lei Federal Nº 8.069/90. Delibera a seguinte Resolução, e publica o seguinte Edital.
1. Torna público os nomes dos Candidatos Eleitos para o Conselho Tutelar de Soure, para o quadriênio 2020/2024 com os respectivos Titulares e Suplentes:
Titulares:
ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA

ALANA PRISCILA FREITAS COSTA
DILEANE PANTOJA SALES
RAYLSON DE SOUSA FERNANDES
JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

Suplentes:
BRUNO NASCIMENTO FONSECA
MILENA PAMPLONA
WELLYSON AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACIEL
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES

Soure-Pa, 17 de Março de 2020.

ERANDIR MONTEIRO SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 098.1/2019

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:AD0774A8

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007 DE 19 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, BEM COMO RECOMENDAÇÕES AO SETOR PÚBLICO E PRIVADO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SOURE.

O Senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA - Prefeito Municipal de Soure no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Coronavírus Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual Nº609/2020, que *dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do Coronavírus COVID-19.*

Considerando a Recomendação Nº 001/2020 do Ministério Público do Pará – Polo Marajó I sobre o surto epidêmico do Coronavírus;

Considerando o Município de Soure como a cidade turística com maior número de visitantes estrangeiros no Marajó e de outros estados do Brasil;

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Municipio de Soure, à pandemia do Coronavírus – COVID -19;
Art. 2º - No âmbito da Administração Municipal, serão adotadas as seguintes medidas, suspendendo até 10 de abril do corrente ano, podendo esse dia ser alterado a qualquer tempo:
I – As atividades escolares da rede municipal de ensino a partir de 20 de março de 2020, neste primeiro momento;
II – Eventos de modo em geral, com aglomerações deve seguir considerando a recomendação do Ministério Público 001/2020;
III – Solicitação de férias e licenças para servidores do Sistema Único de Saúde Municipal, a partir da data de publicação deste Decreto;
IV – O funcionamento de mercados e feira fechadas, públicas e/ou privadas de qualquer atividade que promova aglomeração, limitando-se ao total de 50(cinquenta) pessoas;
V – Todo e qualquer evento realizado pela municipalidade em que, haja agrupamento de pessoas, sobretudo, as atividades culturais, científicas, torneios esportivos, festas em praças, espaços públicos, e em locais fechados no período de 20 de março a 10 de abril de 2020;
VI – Qualquer evento coletivo com crianças e idosos;
VII – Atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração publica municipal, quando este puder ser mantido de outra forma: teletrabalho, e-mails, redes sociais e outros.
Art. 3º - São recomendadas as seguintes ações:
I – Para quaisquer estabelecimentos e meios de transporte:
Intensificar a higiene disponibilizando álcool gel 70%;
Abertura de janelas com circulação de ventilação;
Disponibilizar locais para lavar as mãos com freqüência;
Ampliar a higiene de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros.
II – Para estabelecimentos comerciais, bancários, lojistas, mercados, locais de culto, igrejas, velórios e locais de eventos sociais:
Manter o ambiente arejado, principalmente em mercadorias de alimentos;
Intensificar a limpeza de equipamentos de uso individual e coletivo;
Proibir o uso compartilhado de objetos pessoais;
Aumentar a disponibilidade de álcool gel 70% para freqüentadores desses locais;
Minimizar a freqüência de horários de picos adotando horários alternativos;
Restringir o número pessoas na medida de 1(uma) pessoa a cada 2(dois) m² em locais fechados e 1 (uma) pessoa para cada 1(um) m² em locais abertos, além de coibir reuniões de grupos em caráter pessoal;
III – Para bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e meios de hospedagem:
Observar a organização de suas mesas a distância mínima entre elas de 2 (dois) metros em locais fechados e de 1 (um) metro em locais abertos;
Disponibilizar locais para lavagens de mãos com sabonete líquido e papel toalha, além de álcool gel 70%;
Para hospedagem, exigir teste atualizado do Coronavírus;
Evitar confirmar hospedagem pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida de prevenção;
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente criará um Comitê Operacional de Enfrentamento ao Coronavírus (COESL)*, e a Coordenação de Vigilância Sanitária poderá manter fiscalização e controle conjunto com SEMMA, Polícia Civil e Polícia Militar em todos os estabelecimentos e área de embarque e desembarque, podendo ensejar a suspensão ou cassação do Alvará de Funcionamento dos que não atenderem as recomendações deste Decreto.*
Art. 4º - Fica proibido:
Quando não for paciente, levar crianças e idosos como acompanhantes aos atendimentos em Unidades de Saúde, pois são pertencentes ao grupo de grande risco de vulnerabilidade à saúde;
Expedição e Alvarás de Funcionamento e Licenças Ambientais para eventos culturais, esportivos, educacionais, comerciais e sociais até dia 10 de abril de 2020;
Propagar notícias falsas em redes sociais e veículos de comunicação local que venham a promover pânico desnecessário à população.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Vigilância em saúde elaborará o Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus.;
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá notas técnicas informativas conforme necessidade à população;

Art. 7º - Os titulares dos órgãos públicos e entidades da administração publica direta e indireta, poderão a seu critério, autorizar a liberação para ficarem acomodados e/ou desenvolvendo atividades laborais específicas em suas residências quando o servidor público estiver na seguinte condição:
Tenham idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos;
Apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou
Apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.
Art. 8º - Observando o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos públicos da administração municipal, excluindo- se desta determinação as aulas da rede pública municipal de ensino que ficarão suspensas a partir do dia 20/03 até o dia

10/04/2020, devendo os servidores da Secretaria Municipal de Educação entrarem em escala de rodizio nas escolas e setores administrativos.
Art. 9º - Fica disponível a Merenda Escolar no período de 9:00 ás 10:30 horas aos responsáveis dos alunos de todos os turnos que solicitarem previamente à escola.
Art. 10º - Os atendimentos em locais que promovam filas com aproximadamente 30 (trinta) pessoas, deverão reduzir o fluxo.
Art. 11º - Em caráter de parceria, técnico e assistencial, fica o Centro Social Menino Deus localizado na Segunda Rua com a Travessa 16 no Bairro Centro pertencente à Igreja Católica disponibilizado para local de quarentena para testes e atendimento aos casos suspeitos com a disponibilização de equipe técnica hospitalar e de ambulância para casos específicos ao Coronavírus - Covid-19.
Art. 12º - Os casos que forem confirmados ao Coronavírus serão imediatamente isolados por determinação médica, tanto domiciliar como hospitalar, e serão notificados à Secretaria Estadual de Saúde Publica do Pará – SESPA que adotarão as medidas de segurança total para a estabilização do paciente infectado, entretanto, o(s) paciente(s) que descumprir(em) essa determinação, poderá(ão) ensejar na responsabilidade civil, penal e ou administrativo.
Art.13º- As Secretarias da Prefeitura de Soure pertinentes ao assunto em pauta, emitirão Notas Técnicas, podendo fixar forma e horário de funcionamento da melhor maneira para atender o Decreto.
Art.14º - Fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus do que trata a Lei Federal N º 13.979/2020.
Art. 15º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, podendo ser revogado, alterado ou prorrogado a qualquer momento conforme orientações sanitárias.

Gabinete do Prefeito de Soure, 19 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal, de Soure

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:650F57D7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA , PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SOURE/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: MIDIA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – ME , CNPJ: 27.025.802/0001-02 Valor: 56.496,00 (Cinquenta e seis mil , quatrocentos e noventa e seis reais)
Vigência : 12 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:4E01B42E

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200030
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.832,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200031
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2019
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGA SECA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.664,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:9DBA6613

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019037501
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual suprimindo no valor de R$ 8.343,36 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Contrato a ter o valor total de R$ 1.137.881,53(um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) relativo ao percentual de 0,73% .
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária configurado no contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá validade de acordo com o prazo de Vigência do Contrato Original.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:4E31F818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 022/2020

"DISPOE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), especialmente os artigos 6º, I, e V; 39, V; 51, IV, §1º, I, II, III, bem como o art.36, III, da Lei Federal nº 12.529/2011, que versa sobre as "Infrações da Ordem Econômica";

CONSIDERANDO os estudos recentes demonstrando a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º O Município de Trairão, nos termos deste Decreto, resolve adotar as medidas para enfrentamento preventivo e emergencial de saúde pública, em decorrência da necessidade de contenção da disseminação do COVID-19.

Art. 2º Fica criado no âmbito do Município de Trairão o Comitê de Gestão de Crise Emergencial para elaboração de estratégias de enfrentamento ao combate da disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. O referido comitê será composto pelos Secretários Municipais e por Técnicos por estes designados, conforme a área de atuação.

Art.3º A Secretaria Municipal de Saúde de Trairão, em atendimento as determinações orientadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará, fará a elaboração e publicação do plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos e órgãos municipais, com base nas determinações exaradas pelas normativas federais e estaduais.

Art. 4º Como medida individual recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas e respiratórias evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 5º Os eventos no Município de Trairão, sejam governamentais ou em associações e estabelecimentos particulares, caracterizando-se em reuniões administrativas, campeonatos desportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos (igrejas e templos) e outros com concentração de pessoas, em locais abertos ou fechados, independente do número de participantes, ficam suspensos, a partir de 20 de março de 2020.

Art. 6º Ficam suspensas as atividades em bares, boates, casas noturnas, conveniências e similares, salvo os estabelecimentos que funcionarem, exclusivamente, como serviços de alimentação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos com serviços de alimentação deverão adotar protocolo de segurança e higiene específicos para a contenção da disseminação do COVID-19, com redução de atendimentos e distanciamento de mesas, a fim de evitar aglomerações de pessoas.

Art. 7º Ficam suspensas as feiras livres, no âmbito do Município de Trairão, a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 8º As instituições e correspondentes bancários e a casa lotérica deverão adotar protocolo de segurança em relação as filas de atendimento, com espaçamento de, no mínimo um metro e meio de cada usuário e ou utilização de senhas, evitando aglomeração de pessoas dentro e fora do estabelecimento.

Art. 9º Ficam suspensas as atividades esportivas, academias e escolinhas de treinamento públicas e privadas, academias ao ar livre, bem como atividades realizadas em associações e entidades privadas.

Art. 10 Ficam suspensas ainda, no âmbito do Município, as atividades com grupos de idosos, clube de mães, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 11 Ficam suspensas as aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e particular, a partir do dia 20 de março de 2020.

Art. 12 Os pais deverão responsabilizar-se para manter crianças e adolescentes em casa, evitando jogos, brincadeiras e demais eventos em logradouros públicos (calçadas, ruas e espaços abertos).

Art. 13 Serão suspensos os atendimentos presenciais da Administração Municipal, excetuando-se aqueles considerados como essenciais, dispensando-se os servidores:

a) com 60 anos ou mais;
b) servidores imunodeprimidos, com apresentação de atestado médico ou laudo.
c) que apresentam doenças respiratórias crônicas, com apresentação atestado médico ou laudo junto à Diretoria de Recursos Humanos;
d) que apresentem sintomas de tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração e com batimento das asas nasais, independente de atestado médico;
e) que coabitam com idosos ou com pessoas que apresentam doenças crônicas;
f) que viajaram ou coabitam com pessoas que viajaram nos últimos 15 (quinze) dias;
g) ficam suspensas as viagens programadas de secretários e servidores, à serviço, até ulterior determinação da Administração Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se, excepcionalmente, das alíneas “e” e “f”, desde que comprovada a capacidade laborativa, os servidores de atendimento à Saúde Pública Municipal e Agentes de Fiscalização (Tributos, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e Epidemiológica) em razão da essencialidade e necessidade emergencial do serviço.

Art. 14 As Secretarias Municipais, poderão, através de Portaria, organizar os regimes de cumprimento das atividades essenciais, com sistema de plantão ou sobreaviso, bem como disciplinar a adoção de horário extraordinário, em caso de necessidade.

Art. 15 Os serviços e atividades passíveis de serem realizadas através de *home office* deverão ser definidos pelo Secretário Municipal, no âmbito de sua competência.

Art. 16 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 17 Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a Lei Federal n° 13.979/2020.

Art. 18 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 19 As determinações dispostas no presente Decreto ocorrerão pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de março de 2020, prorrogando-se por igual período, em caso de necessidade.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 19 de março de 2020.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8892A245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 07/2020/FMS

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 07/2020/PMX

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial – SRP – 07/2020/FMS, cujo objeto resume-se um Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL HOSPITALAR,** destinada a rede de Saúde do Município de Xinguara/PA.

Expostas tempestivamente as razões pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**. Estabelecida à Rua Otto Salgado, nº 250, Predio Varginia B2, Parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.295.213/0021-11, acerca da decisão do pregoeiro que, classificou a proposta da licitante **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, em sessão realizada no dia (3) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020).
A licitante **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, apresentou contrarrazões em tempo hábil no dia (10) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020).

A recorrente alega que a empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, apresentou especificações não marca e especificações adequadas para o objeto licitado do edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Entende o pregoeiro que não há de prosperar a alegação do recorrente, pois este pregoeiro em nem um momento deste processo procedeu conduta vedada dentro dos princípios administrativos, entende que a desclassificação da proposta da empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP** estaria afastando o principio da isonomia entre os licitantes e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração, através de um excesso de rigor por parte do pregoeiro.

A desclassificação da empresa não há de prosperar, devido ao fato de que ficou evidenciado no edital do pregão, que a especificação de alguns quesitos do objeto poderia estar taxando a especificação à determinadas marcas, sendo que a empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP** apresentou em sua proposta um equipamento da mesma categoria do edital, onde notoriamente pode-se observar na sua proposta a equivalência do objeto ofertado.

As orientações jurídicas inseridas pelo Decreto Federal nº 5.450/2015 cabe o exercício da prerrogativa administrativa de sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, o que faço conforme a atividade administrativa como competitividade, razoabilidade e eficiência de forma a não prejudicar o procedimento.

Quanto a marca ofertada a licitante **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, apresentou na sua proposta o modelo INVICTUS/ E5 podendo ser considerado como a marca MAGNUS A5.

Vejamos o que nos traz oAcórdão 2.383/2014-TCU-Plenário, no sentido de que;

“Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado”.

Segundo Marçal Justen Filho (2006);

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio (edital ou carta-convite, conforme o caso), que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da **ISONOMIA**, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho, já adentrando no combalido tema do formalismo excessivo:

““A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. **Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.” (Grifo nosso).**

Não obstante, e certo que este rigorismo excessivo na apreciação das propostas na fase de julgamento das licitações, vem sendo mitigado, com fulcro em outros princípios, quais sejam, da proporcionalidade e razoabilidade, que também devem esgueirar a pratica de toda atividade administrativa.

E certo que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, devem ensejar, de piano, sua desclassificação. No entanto, quando for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, **não ha razão para a rejeição da proposta.**

O entendimento aqui proferido e corroborado por aqueles de nossa doutrina
pátria acerca do tema. Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

"**A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes**, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumaria da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do “utile per inutile non vitiatur” , que o Direito francês resumiu no “pas de nullite sans grief”. **Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassifica-la por um rigorismo formal e consentâneo com o caráter competitivo da licitação**" (cf. Licitação e Contrato Administrativa, 11aed., Malheiros, 1997, p. 124).

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles , em Direito Administrativa Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, in verbis :

“ Procedimento formal, entretanto, não se confunde com ‘formalismo’, que se caracteriza por exigências inúteis e

desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: **não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."**

Por sua vez, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na Apelarão Cível n° 70012083838, proferiu a seguinte decisão:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANQA. LICITAQAO, HABILITAQAO. CAPACITAQAO TECNICA. DOCUMENTO NOVO, NULIDADE DO CERTAME. INOCORRENCIA. 1. A realização de diligencias pela Comissão de Licitação para esclarecimento de documentos constantes nas propostas de habilitação não viola o artigo 43, § 3°, da Lei 8.666/93. Precedente do STJ. Hipótese em que a Comissão de Licitação requereu complementação de informações em atestado de capacitação técnica para a realização do serviço objeto da licitação. 2. **A licitação consiste em processo administrativo que visa a escolha do futuro contratante que apresente a melhor proposta. Não se constitui em corrida de obstáculos cujo vencedor e o participante mais veloz. Acima do interesse privado dos participantes em vencer o certame sobrepaira o interesse público a ser perseguido pela Administração Publica. Daí que há de ser assegurado tanto quanto possível a maior competitividade do certame**. Neste quadro, a exclusão de licitante sob alegada irregularidade formal e medida que põe o interesse privado dos demais licitantes acima do interesse público. Recurso desprovido. (apelação e Reexame Necessário N° 70012083838 , Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Julgado em 28/07/2005).

O Superior Tribunal de Justiça, seguindo a doutrina, já se pronunciara em Mandado de Segurança n° 5.418-DF firmando entendimento de que a qualificação da licitação, como processo competitivo, não implica transforma-la em um jogo de mera habilidade, **em que a competição não se dá entre as propostas, mas no âmbito do atendimento de requisites do edital. "**

Entendemos relativamente que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não é absoluto, na medida em que pode o judiciário interpretar lhe de acordo com princípios fins do procedimento licitatório, evitando rigorismo formais que não encontram conteúdos na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes.

Nenhum princípio pode ser analisado de forma isolada, devemos sempre sopesar os fatos e buscar a finalidade da norma, seja lei ou edital, fazendo uma ponderação entre os princípios. Nesse sentido nos ensina Marçal, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14a ed . , Dialética, São Paulo, 2010:

"Não cabe isolar algum princípio específico e determinado para promover sua aplicação como critério único de solução jurídica. Promover a concretização de princípios jurídicos e uma atividade de ponderação e de avaliação dos diversos aspectos e interesses envolvidos".

"A compatibilização entre os diversos princípios envolve uma técnica de proporcionalidade e de razoabilidade. Toda atividade administrativa está submetida ao princípio da proporcionalidade, o qual comporta uma dimensão ampla e uma restrita"

Mandado de Segurança N° 70075603571, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis , Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lucia de Fatima Cerveira , Julgado em 23/03/2018);

MANDADO DE SEGURANQA. LICITAQAO E CONTRATOS. SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. EDITAL N°05/2017, PARA O FOMENTO A PROJETOS DE PREFEITURASMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO SUL, PARA O DESENVOLVIMENTODO ESPORTE E LAZER. ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS SERVIDORESINTEGRANTES DA COMISSAO LICITANTE. DOCUMENTAQAO, PARAFINS DE HABILITAÇAO, A SER ENTREGUE POR MEIO ELETRONICO.PEN DRIVE. INABILITAQAO DO MUNICIPIO IMPETRANTE PORQUEENTREGOU OS DOCUMENTOS ATRAVES DE CD. **FORMALISMO EXCESSIVO**. (...) **em que pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado a amplitude das propostas oferecidas a Administração Pública. Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia a obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado.** ACOLHIDA A PRELIMINAR DE 1LEGITIMIDADE PASSIVA DOS MEMBROS DA COMISSAO DE LICITAQAO. ORDEM CONCEDIDA. UNANIME. (Mandado de Segurança N° 70075603571, Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lucia de Fatima Cerveira , Julgado em 23/03/2018).

A jurisprudência acima colecionada tem grande utilidade por balizar a atividade de julgamento das propostas pelo princípio da proporcionalidade. Não basta comprovar a existência de defeito. E imperioso verificar se a gravidade do vício e suficientemente seria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir a extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., Dialética, 1998, p. 436).

Este pregoeiro também busca a lisura do processo, onde o mesmo solicitou laudo técnico para a Secretária Municipal de Saúde, é obteve a seguinte resposta da Dr.ª Bruna Campelo Souto;

Prezando pela proposta mais vantajosa para o processo licitatório, mesmo com especificações diferentes do edital, o Aparelho da marca Magnus A5, não traz qualquer prejuízo em logística, nem em tecnologia para o serviço, sendo assim este atende à demanda desta secretaria.

Podemos observar, que este pregoeiro usou o seu bom senso na condução do certame sempre visando o interesse público, e deixando de lado o **FORMALISMO** e o **RIGOR EXCESSIVO**, sabemos que o excesso de rigor afasta os licitantes do processo licitatório prejudicando então a busca pela proposta economicamente mais viável e vantajosa.

Devemos ainda verificar que a empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP** apresentou todos os documentos de habilitação exigidos pelo edital, referente a **HABILITAÇÃO JÚRIDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALISTA, e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** cumprindo de forma integral com os requisitos de habilitação do edital.

Com essas plausíveis considerações este pregoeiro entende que sua decisão referente a classificação e habilitação da empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP** na sessão ocorrida no dia (3) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara foi balizada com os princípios vigentes da administração pública de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagra a lisura do certame.

III – DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Xinguara, eu **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria n.º 2616/2019 de 13 de dezembro de 2019, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93, lei 10520/2002 e pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, **DECIDO MANTER** minha decisão referente a classificação e habilitação da empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, na sessão ocorrida no dia (3) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara referente ao Pregão Presencial – SRP- 07/2020/FMS.

Desta forma, dá-se através, da presente decisão a ciência à Autoridade Competente, e entendendo cabível o entendimento esposado pelo Pregoeiro, tome as providências que o caso requer.

Xinguara - PA, 17 de março 2020.

CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA
Membro Equipe de Apoio
Portaria n.º 2616/2019

PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO
Membro Equipe de Apoio
Portaria n.º 2616/2019

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro
Portaria n.º 2616/2019

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:23A54B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO - 07/2020/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 07/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, o Senhor **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR**, designado pela Portaria n.º 2616/2019 de 13 de dezembro de 2019, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**. Estabelecida à Rua Otto Salgado, nº 250, Predio Varginia B2, Parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, Varginha - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.295.213/0021-11. e **CONTRARRAZÕ**ES apresentadas pela **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 07/2020/FMS**. Onde o objeto se destina para um Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL HOSPITALAR,** destinada a rede de Saúde do Município de Xinguara/PA.

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio no referido certame, quanto a classificação e habilitação da empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, na sessão ocorrida no dia 03/03/2020 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara referente ao Pregão Presencial – SRP-07/2020/FMS**.**

Xinguara/PA, 18 de março de 2020.

Município de Xinguara – Pará.
JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6D98653A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020/SECAD/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SECAD/PMC, na forma prevista no EDITAL N. 001/2020/SECAD/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PSS/SECAD, APÓS TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS,** conforme previsto no cronograma do PSS.

Capanema, Estado do Pará, 20 de março de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 20 / 03 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

ENSINO MÉDIO

CARGO: AGENTE RECENSEADOR

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	JEAN OLIVEIRA GOUVEIA	011.375.482-58	16	CLASSIFICADO
2	THAIS DA COSTA PRESTES	028.512.152-99	16	CLASSIFICADO
3	ANTONIO DE PÁDUA D. X. JÚNIOR	916.792.062-49	15	CLASSIFICADO
4	MARCIA REGINA DOS REIS COSTA	328.487.852-00	15	CLASSIFICADO
5	EMILLY MARIA LIMA DE MENDONÇA	047.934.682-84	14	CLASSIFICADO

6	JOÃO CARLOS DE MENDONÇA DOS SANTOS	061.169.362-37	14	CLASSIFICADO
7	JOSÉ AYRTON DE SOUSA SOUSA	030.516.522-45	14	CLASSIFICADO
8	MARIA HELOISA COSTA FERNANDES	555.120.892-34	14	CLASSIFICADO
9	MILENA CORPES ASSUNÇÃO	020.550.562-71	14	CLASSIFICADO
10	TALYTA RAVENA DA SILVA GUIMARÃES	047.908.282-04	14	CLASSIFICADO
11	MARIA DE NAZARÉ MENDONÇA DA COSTA	034.742.442-21	13,5	APROVADO
12	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	776.128.412-15	13,5	APROVADO
13	ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	027.660.322-23	13,5	APROVADO
14	MARCELO ROGGER TRINDADE DE SOUSA	875.550.932-00	13,5	APROVADO
15	MAYARA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NAPOLEÃO	003.133.812-75	13,5	APROVADO
16	FLÁVIO ESTUMANO COSTA	365.451.552-53	13	APROVADO
17	BRENDA ELIZABETH LIMA AVIZ	029.052.232.35	13	APROVADO
18	WALLAN ADRIANY TAVARES DE SOUSA	002.986.872-67	13	APROVADO
19	ROBERTA MENDES DA SILVA	765.096.642-91	13	APROVADO
20	KEILA FERNANDES DE MENDONÇA	770.224.162-49	13	APROVADO
21	JHON ERIC DAMASCENO DE SOUSA	010.768.662-71	13	APROVADO
22	MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS	221.661.572-20	13	APROVADO
23	MANUELA DO SOCORRO FONSECA DE SENA	801.924.322-49	13	APROVADO
24	NANCY EULÁLIA MELO FONSECA	014.427.542-22	13	APROVADO
25	VÍVIAN DE CÁSSIA PINHEIRO SILVA	042.586.762-50	13	APROVADO
26	MARIA ELIANE LIMA DA SILVA	733.274.252-72	13	APROVADO
27	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE SOUSA	822.187.222-91	13	APROVADO
28	KAIO HENRIQUE OLIVEIRA MELO	556.937.682-87	13	APROVADO
29	JÉSSICA LANGE DE ARAUJO OLIVEIRA	059.680.262-51	13	APROVADO
30	WHELLEN DE TÁSSIA FARO RIBEIRO	053.989.302-70	13	APROVADO
31	MARIEL MAIA DA SILVA	999.444.562-68	12,5	APROVADO
32	SANDRA TEIXEIRA MARQUEZ	613.727.732-15	12,5	APROVADO
33	CARLOS VINICIOS BONFIM DA SILVA	022.142.462-82	12	APROVADO
34	CIBELE DA COSTA MACEDO	054.016.762-20	12	APROVADO
35	FERNANDA BAHIA SANTANA	013.875.92-27	12	APROVADO
36	JONATAS NUNES FEITOSA	055.615.712-57	12	APROVADO
37	LAILA DE SOUSA GOMES	015.653.122-44	12	APROVADO
38	MAÍRA MENDONÇA COSTA	016.186.942-43	12	APROVADO
39	MARCONE JOSÉ RISUENHO DE OLIVEIRA	924.091.992-91	12	APROVADO
40	MAYARA MARIA VIEIRA DA COSTA	002.892.682-06	12	APROVADO
41	MILLENA ALVES DA SILVA	046.174.322-13	12	APROVADO
42	QUELI CORREIA DA SILVA	003.723.952-01	12	APROVADO
43	RAYNELE DO SOCORRO MELO DA COSTA	044.499.092-59	12	APROVADO
44	RAYSA JHULIE DA SILVA COSTA	039.815.232-29	12	APROVADO
45	VANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA	050.508.492-92	12	APROVADO
46	WILLIAM KENNEDY DE SOUSA COELHO	026.833.742-08	12	APROVADO
47	CLEMILTON FERREIRA MONTEIRO	988.414.322-68	11,5	APROVADO
48	ANA CAROLINA SILVA SOUSA	616.304.143-79	11	APROVADO
49	ESTER DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GAMA	429.183.162-53	11	APROVADO
50	GESSICA BRENDA SILVA GOMES	512.891.992-72	11	APROVADO
51	JESSICA MARQUES DE ARAÚJO	036.027.352-14	11	APROVADO
52	KESSYE MIKAELLY SILVA MARQUES	027.810.452-50	11	APROVADO
53	LUCIANA RAFAELA CARDOSO SANTA ROSA	023.659.142-84	11	APROVADO
54	MAÍSA GABRIELE SILVA DA COSTA	008.124.462-24	11	APROVADO
55	SUELLEN PIRES DA SILVA COSTA	960.489.052-20	11	APROVADO
56	ADRIA DA SILVA CORDEIRO	039.039.592-78	10	APROVADO
57	ANTONIO CARLOS MONTEIRO FILHO	027.064.502-07	10	APROVADO
58	ANTONIO HELIO DOS REIS PEREIRA	948.963.052-72	10	APROVADO
59	CAMILA FERREIRA MARTINS ORDONEZ	927.328.282-20	10	APROVADO
60	EDSLON MARCOS MARANHÃO DE OLIVEIRA	030.050.912-01	10	APROVADO
61	EINECE MOURA GALVÃO	730.276.422-00	10	APROVADO
62	EVERTON DA SILVA GONÇALVES	556.940.712-04	10	APROVADO
63	FELIPE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	007.391.472-00	10	APROVADO
64	JULIANE OLIVERRA DE MESQUITA	032.663.452-58	10	APROVADO
65	ELAINE CRISTINA ALMEIDA REIS	789.505.202-06	9	APROVADO
66	ALBERTO ERIK DA SILVA SOARES	637.149.222-53	8	APROVADO
67	ANGELO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	213.480.142-53	8	APROVADO
68	ANTONIA MARIA FURTADO DO CARMO	847.190.102-10	8	APROVADO
69	EDIELSON SILVA PEREIRA	063.655.802-90	8	APROVADO
70	ELOISA NASCIMENTO DE SOUZA	041.325.322-83	8	APROVADO
71	MARCILENE DOS REIS SANTOS	823.854.672-91	6	APROVADO
72	DECARTES DE PAULA MARTINS	023.138.172-70	5	APROVADO
73	JORGE GONZAGA DA SILVA	568.186.022-15	5	APROVADO
74	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FREITAS	679.909.322-53	5	APROVADO
75	MARIA ERILANE VIEIRA DA SILVA	015.519.972-23	5	APROVADO
76	SUELEN DAMASCENO TRINDADE	024.655.352-93	5	APROVADO
77	ALDALEIA DA SILVA QUEIROZ	454.664.402-72	4	APROVADO
78	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	906.062.482-34	4	APROVADO
79	IZAQUE DE OLIVEIRA SILVA	029.929.942-27	4	APROVADO
80	JOICE MARIENE OLIVEIRA GALDINO	033.401.512-02	4	APROVADO
81	JONATAS AVELINO DE ARAÚJO	040.392.412-07	4	APROVADO
82	MARCO FELIPE SOSA DANTAS	022.550.882-66	4	APROVADO
83	MARIA DE NAZARÉ CARREA FARIAS	770.678.602-10	4	APROVADO
84	SARA NAYANE FELIX SOBRINHO	547.842.982-15	4	APROVADO
85	SERGEI EDUARDO PINTO DE SOUSA	380.459.662-20	4	APROVADO
86	TAMYRES DIANA MARQUES DE LIMA	990.448.032-04	4	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1	LUERISON LUAN SILVA MEDEIROS PONTES	022.637.822-57	16	CLASSIFICADO
2	YANMILA ISIS PEROTI BENTES COSTA	968.889.152-49	16	CLASSIFICADO
3	RONALDO EPIFÂNIO REIS DANTA	623.514.432-68	15	APROVADO

4	VALÉRIA BARBOSA DO VALE	821.213.112-20	14,5	APROVADO
5	LEILA DA SILVA REIS	866.948.202-91	14	APROVADO
6	SUELEN TATIANE SOUZA KODANI	874.041.252-00	14	APROVADO
7	MARIA EUDIAN MOREIRA PIRES	716.540.702-20	14	APROVADO
8	DENISE DE SOUSA CRUZ	000..329.552-43	14	APROVADO
9	ANY CLAUDIA GATINHO DE SOUSA SOARES	607.106.672-72	14	APROVADO
10	CLEMENTINO MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO	787.435.592-04	14	APROVADO
11	ANA PATRÍCIA NEGRÃO DA CUNHA	868.264.332-49	14	APROVADO
12	MILLEI GONÇALVES DOS REIS	009.871.302-77	14	APROVADO
13	ELIANA ALVES DA SILVA	009.268.732-61	14	APROVADO
14	ANDERSON GEOVANE AQUINO LIMA	020.945.612-40	14	APROVADO
15	ROMÁRIO RUFINO DA SILVA	701.188.952-30	14	APROVADO
16	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA FILHO	979.965.642-72	14	APROVADO
17	MARIA CRISTINA DOS ANTOS MARTINS	031.591.552-85	14	APROVADO
18	CARLA CAROLINE SANTANA MUNIZ	016.069.522-85	13,5	APROVADO
19	MARIA BENEDITA SOUSA DE HOLANDA	173.321.922-68	13	APROVADO
20	ANA PAULA DA SILVA SILVA	007.622.722-79	13	APROVADO
21	RAMILLY DA SILVA CABRAL	039.403.982-33	13	APROVADO
22	MICHELLE DE SOUSA MARTINS	809.143.812-53	13	APROVADO
23	RAISSA QUEROLLEN NASCIMENTO BRITO	031.109.172-54	13	APROVADO
24	MARCOS HENRIQUE SILVA VILHAMOR	960.484.252-87	12,5	APROVADO
25	BIANCA GONÇALVES DA SILVA	054.162.852-65	12	APROVADO
26	DAYARA IASMYN DE OLIVEIRA BARBOSA	031.550.852-31	12	APROVADO
27	HEMILLY VITÓRIA LIMA COSTA	061.457.902-37	12	APROVADO
28	JULIANA LOPES LAMEIRA	987.240.702-97	12	APROVADO
29	MARIA JOCILÉIA DO NASCIMENTO MELO	617.781.252-04	12	APROVADO
30	NAYRA LETICIA ALEIXO BULHÕES	033.959.292-30	12	APROVADO
31	PAMELA SOCORRO COSTA DE SOUSA	783.359.572-15	12	APROVADO
32	RODRIGO MIRANDA E SILVA	849.098.112-49	12	APROVADO
33	VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	029.682.482-86	11	APROVADO
34	DANIELE CAVALCANTE DE BRITO	058.177.182-60	10	APROVADO
35	ANA LÚCIA GOMES DOS REIS	048.744.602-08	6	APROVADO
36	ANA PAULA MOREIRA D SOUSA	622.380.352-49	6	APROVADO
37	JUSCELINO GONÇALVES DAMASCENO	028.871302-85	5	APROVADO
38	ALEKZAN BRANDÃI MORAIS	933.791.022-53	4	APROVADO
39	BRENO LUIZ ARAÚJO ALVES	031.738.192-09	4	APROVADO
40	DAYANE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	954.625.052-20	4	APROVADO
41	JOSELI MIRANDA DA SILVA	038.675.152-80	4	APROVADO
42	LARYCE DA SILVA QUEIROZ	040.491.422-52	4	APROVADO
43	LORENA PINTO DA COSTA SILVA	021.441.702-66	4	APROVADO
44	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA	032.575.452-74	4	APROVADO
45	RAILHA DE JESUS SILVA CASTILHO	020.358.692-18	4	APROVADO
46	RANIERI COUTO ARNOUD	931.657.732-20	4	APROVADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1DAD81A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.414/2020 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.414/2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 2.485/2012 REFERENTES AO QUANTITATIVO DE CARGOS PERMANENTES E TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no crescimento do Censo Escolar (número de alunos) e aumento do repasse valor aluno FUNDEB, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba, reajuste salarial no **patamar de 11%** (onze por cento), capitulado pela Lei Municipal nº 2.485/2012 e posterior alterações, com exceção dos servidores que já foram contemplados com o reajuste salarial do Piso Nacional.

Parágrafo Único: O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos repasses dos recursos federais (FUNDEB) destinados a educação constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário com dotações próprias.

Art. 3º Alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.485/2012, que trata da denominação e quantitativo do quadro permanente e cargos transitórios, extinção e extintos dos trabalhadores da Educação Básica do município de Itaituba.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 19 de março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

ANEXO I
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE ITAITUBA
6% 11%

GRUPO	CARGO2	QUANTITATIVO	NÍVEL	2019	2020
I - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO*	PROF. DE LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)	40	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO	50	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE ED FISICA	60	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	30	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	50	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE HISTORIA	70	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	150	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE MATEMATICA	100	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	1.150	V, VI, VII E VIII	1.593,18	1.768,43
I - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO**	TECNICO EDUCACIONAL	100	V, VI, VII E VIII	3.208,70	3.561,66
II - GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SECRETARIO ESCOLAR	60	V, VI, VII E VIII	2.433,68	2.701,38
	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	05	V, VI, VII E VIII	3.529,58	3.917,83
III -GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO ESPECIALIZADO	NUTRICIONISTA	2	VI, VII E VIII	4.249,68	4.717,14
	PSICOLOGO EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.477,27	4.969,77
	TERAPEUTA OCUPACIONAL EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.477,27	4.969,77
	FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.560,66	5.062,33
	FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL	2	VI, VII E VIII	4.701,10	5.218,22
	PSICOPEDAGOGO CLINICO	2	VI, VII E VIII	4.701,13	5.218,25
IV - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	TEC. INFRA. EDUCACIONAL	20	IV	1.789,48	1.986,32
V - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	320	II E III	1.103,21	1.224,56
	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	260	II E III	1.238,57	1.374,81
	AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAIS	400	II E III	1.238,57	1.374,81
	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAIS	4	II E III	1.238,57	1.374,81
	PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL	20	II E III	1.238,57	1.374,81
	VIGIA EDUCACIONAL	200	II E III	1.238,57	1.374,81
	SUPERVISOR DE VIGIA EDUCACIONAL	04	II E III	1.401,30	1.555,44
	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAIS	20	II E III	1.424,95	1.581,69
	CUIDADOR EDUCACIONAL	100	III	1.045,00	1.159,95
	ALMOXARIFE EDUCACIONAL	2	II E III	1.444,46	1.603,35

(*) calculo de 100 h/a mensais.
(**) calculo de 180 horas mensais.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS TRABALHADORES OCUPANTES DE CARGOS TRANSITÓRIOS, EM EXTINÇÃO E EXTINTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA
6% 11%

GRUPO	CARGO 2	QUANTITATIVO	NÍVEL	2019	2020
EXTINTO	ASS. ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	72		1.103,21	1.224,56
EXTINTO	AUX ADMINISTRATIVO EXTINCAO - LEI 2718	123		1.103,21	1.224,56
EXTINTO	AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	240		1.103,21	1.224,56
EXTINTO	COZINHEIRA EXTINCAO - LEI 2718	9		1.103,21	1.224,56
EXTINTO	ELETRICISTA EXTINCAO - LEI 2718	2		1.103,21	1.224,56
EXTINTO	MOTORISTA DE V. LEVES EXTINCAO- LEI 2718	3		1.103,21	1.224,56
EXTINTO	VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	170		1.103,21	1.224,56
EXTINTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - LEI 2718	7		1.424,92	1.581,66
EXTINTO	SECRETARIO ESCOLAR	50		1.789,48	1.986,32
EXTINTO	ORIENTADOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	01		3.208,70	3.561,66
EXTINTO	SUPERVISOR ESCOLAR EXTINCAO - LEI 2718	02		3.208,70	3.561,66
EXTINTO	NUTRICIONISTA EXTINCAO - LEI 2718	02		4.249,68	4.717,14

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0160B38C